

Proc. Administrativo Contratação Direta - 021/2024

De: Ana S. - DCOMP

Para: EX-PRESIDENTE - LUIZ LANDIM

Data: 13/03/2024 às 12:04:21

Setores envolvidos:

DAL, SAC, DCOMP, SCONF, STI, CGL, CI, PJ, GR-PDO, GR-CRAP, EX-PRESIDENTE

ADESÃO A ARP - MONITOR DE VÍDEO

MODALIDADE*:

ADESÃO

NÚMERO*:

03

Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vs. Excelência para abrir este procedimento que visa adesão de 30 COMPUTADORES DESKTOP (ITEM 28 da respectiva ARP) a Ata Registro de Preço nº 010/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2023 da JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS, que dispõe sobre aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, com vistas ao atendimento das necessidades de da Câmara Municipal de Cáceres, conforme solicitado no documento de formalização da demanda em anexo, descrita no item 3.

Obs: A adesão é para 30 unidades do item 3, cujo valor unitário é R\$ 789,41, totalizando R\$ 23.682,30.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

EDITAL_11_2023_unificado_OCR_1_.pdf

OP_77954_ATA_102023_ASSINADA_AMBOS_1_.pdf

PUBLICACAO_REGISTRO_DE_PRECOS.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 024/2024

De: Wellington S. - STI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 05/03/2024 às 10:10:22

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, STI

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS: ITENS PARA ADESÃO

1.1 Área Requirante*:

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.2 Responsável pela Demanda*:

WELLINGTON JOSE DA SILVA SANTOS

1.3 Cargo*:

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.4 E-mail*:

diretor.ti@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:

(65)3223-1707

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

01/04/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

R\$ 229.351,00

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

3

Item_1 - Identificação da demanda:

NOTEBOOK – COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 13ª GERACAO INTEL CORE I5 COM TECNOLOGIA INTEL VPRO, WINDOWS 11 PRO, MEMORIA DE NO MINIMO 16GB DDR5 5200MHZ, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, TELA DE 14 POLEGADAS OU MAIOR COM RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, WEBCAM INTEGRADA, MALETA DE

TRANSPORTE E GARANTIA DE NO MINIMO 48 MESES.

Quantidade:

27

Unidade Medida:

UNIDADE

Justificativa:

Tendo em vista a informatização dos processos da Câmara Municipal de Cáceres com a adoção de sistema eletrônico de documentos e a necessidade de atualizar os notebooks funcionais recomenda-se a aquisição de novos notebooks para o desempenho das atividades dos servidores.

Item_2 - Identificação da Demanda:

COMPUTADOR DESKTOP MICRO. PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 265GB DE ARMAZENAMENTO OU SUPERIOR. 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR5 (1X8GB) OU SUPERIOR, NO MINIMO SAIDAS DE VIDEO HDMI E VGA, NO MINIMO WI-FI 6E E BLUETOOTH EMBUTIDO. INCLUSO MOUSE E TECLADO ABNT2 DE MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. INCLUSO MONITOR DE NO MINIMO 23,8 POLEGADAS COM NO MINIMO ENTRADAS HDMI E DISPLAYPORT, INCLUSO SUPORTE VESA PARA MONTAGEM DO COMPUTADOR NO MONITOR. GARANTIA MINIMA DE 60 MESES

Quantidade:

8

Unidade Medida:

UNIDADE

Justificativa:

Com a implementação da Escola Legislativa se faz necessário a aquisição de 3 computadores, sendo 1 para o diretor da Escola Legislativa e 2 para os servidores de apoio da Escola Legislativa. Além disso, o parque tecnológico da câmara municipal consiste de 45 computadores, considerando os 3 computadores adicionais da Escola Legislativa tem um total de 48 computadores. Considerando a necessidade de haver uma reserva técnica para substituição de eventuais aparelhos que venham a apresentar problemas recomenda-se um estoque de 10% do total de computadores em utilização, sendo assim é necessário a aquisição de 5 computadores de reserva.

Item_3 - Identificação da demanda:

MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR, TAMANHO DA TELA: 23.8" NO MINIMO, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, FULL HD IPS LED 1920X1080, WIDESCREEN 16:9, ENTRADAS: HDMI E DISPLAY-PORT, COR: PRETO, CABO DE FORÇA INCLUSO - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Quantidade:

30

Unidade Medida:

UNIDADE

Justificativa:

Atualmente a maioria das estações de trabalho possuem somente 1 monitor por computador, porém é possível melhorar a produtividade dos setores ao se adicionar um segundo monitor. Instalando um segundo monitor os servidores poderão manipular mais informações ao mesmo tempo, pois reduz a quantidade de vezes que é necessário ficar minimizando as janelas para consultar informações, além de permitir um fluxo de trabalho mais dinâmico. A aquisição de uma segunda tela também proporcionará benefícios em termos de ergonomia e conforto no ambiente de trabalho, pois permitirá que nossos funcionários tenham uma melhor visualização e leitura das informações, evitando tensão ocular e fadiga. Dessa forma, justifica-se sua aquisição para facilitar o fluxo de trabalho, promovendo dinamismo e melhoria da produtividade dos

servidores.

Segue anexo para consulta.

—

Wellington José da Silva Santos
Analista em Tecnologia da Informação

Anexos:

ListaDeltensParaAdesao.xlsx

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 05/03/2024 às 10:40:33

Prezados(as)

Conforme solicitado em DFD segue para abertura de processo e devidas providencias.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Matheus V. - STI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/03/2024 às 09:41:05

Prezado,

Solicito a inclusão do seguinte item no DFD:

Item: PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR LED, MINIMO 3800 LUMENS - FULL HD NATIVO - HDMI, VGA, AV E USB - DATASHOW - INCLUSO 1 PROJETOR, 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE ALIMENTACAO, 1 CABO HDMI E 1 MANUAL PROJETOR MULTIMIDIA BIVOLT

Quantidade: 1

Unidade de Medida: Unidade

Justificativa: O projetor atual da Câmara Municipal de Cáceres já possui muito tempo de uso e está começando a dar problemas, como mau contato na porta HDMI e projeção de imagem de baixa qualidade. Com a aquisição de um novo projetor será possível sanar os problemas apontados e entregar uma melhor qualidade de projeção, melhorando o atendimento aos serviços administrativos e o atendimento à população

Sem nada mão a acrescentar,

Atenciosamente,

—

Matheus Vinicius Siqueira Vargas

Técnico de Informática

De: Matheus V. - STI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/03/2024 às 09:53:29

Prezado,

Venho informar a necessidade de retificação.

Onde se lê:

PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR LED, MINIMO 3800 LUMENS - FULL HD NATIVO - HDMI, VGA, AV E USB - DATASHOW - INCLUSO 1 PROJETOR, 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE ALIMENTACAO, 1 CABO HDMI E 1 MANUAL PROJETOR MULTIMIDIA BIVOLT

Leia-se:

PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR LED, MINIMO 3800 LUMENS - RESOLUÇÃO NATIVA MINIMA DE 1280X800 - HDMI, VGA, AV E USB - DATASHOW - INCLUSO 1 PROJETOR, 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE ALIMENTACAO, 1 CABO HDMI E 1 MANUAL PROJETOR MULTIMIDIA BIVOLT

Atenciosamente,

—

Matheus Vinicius Siqueira Vargas

Técnico de Informática



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - JFAL**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**, por meio do PREGOEIRO designado pela Portaria da Secretaria Administrativa nº **388/2023**, toma público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio da internet através do portal COMPRAS.GOV.BR, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, tipo MENOR PREÇO, disputa no modo “ABERTO E FECHADO”, SEM INVERSÃO DE FASES, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTINADOS À SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS E ÀS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE ARAPIRACA, UNIÃO DOS PALMARES E SANTANA DO IPANEMA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa Seges/ME Nº 73/2022 e Portarias da Direção do Foro nºs 40/2022 e 77/2022, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 0001821-88.2023.4.05.7200

SESSÃO PÚBLICA: **06/11/2023, às 10 horas.**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.brCÓDIGO UASG: **090010**

01. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

01.01. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTINADOS À SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS E ÀS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE ARAPIRACA, UNIÃO DOS PALMARES E SANTANA DO IPANEMA**, cujas especificações, quantitativos e condições gerais se encontram detalhadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

01.02. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no cadastro do [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br) e as especificações constantes neste Edital e seus anexos, estas prevalecerão.

01.03. O valor total máximo aceitável, POR ITEM, para fins de aceitação de preços nesta Licitação, será aquele(s) indicado(s) no ANEXO III, observando-se o disposto no item 12 deste Edital.

01.04. Integram este Edital, como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes **anexos**:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (doc. 3811690) e seus anexos:

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III - VALORES DE REFERÊNCIA - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante **não tem conhecimento** de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

01.04.01. Sistema de Registro de Preços (SRP) realizado exclusivamente pela Justiça Federal em Alagoas, conforme justificativa de dispensa de divulgação da IRP nº 08/2023, realizado via [Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

01.05. DO REGISTRO DE PREÇOS

01.05.01. O presente processo de licitação tem por finalidade a realização do procedimento de Registro de Preços, que resultará na formalização de ARP - Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, para futura(s) contratação(ões) do(s) item(ens) previsto(s) no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA respectivo, nos termos fixados na Seção V do Capítulo X do Título II da Lei 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.02. Foi ser realizado procedimento prévio de IRP - **Intenção de Registro de Preços de nº 08/2023** - JFAL, por meio do [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br), oportunizando-se que os demais órgãos e entidades públicas manifestem seus respectivos interesses em participar do presente procedimento de Registro de Preços e integrar a futura ARP, nos termos do art. 86 da Lei 14.133, de 2021, c/c art. 9º, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.03. A vigência da futura ARP será de **12 MESES**, podendo ser prorrogada por igual período.

01.05.04. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. IV, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.05. Não será permitido, se for o caso, o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista se tratar de um único item e de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.06. Qualquer órgão ou entidade federal, estadual, distrital ou municipal **NÃO PARTICIPANTE** do presente procedimento para Registro de Preços poderá, durante a vigência da ARP, solicitar autorização para realizar contratações POR ADESÃO, observados os requisitos contidos no art. 86, §§ 2º a 8º, da Lei 14.133/2021, c/c arts. 31 a 33, Decreto nº 11.462/2023, como também as formalidades, limites e condições fixadas na própria ARP.

01.05.07. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da ARP, às luz

do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos disciplinados na própria ARP.

01.05.08. Havendo comprovado DESEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO, poderá ser formalizada a **revisão dos preços** ou o **cancelamento do registro**, nos termos do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, incs. I e II, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos fixados na própria ARP.

01.05.09. Não será concedida participação neste procedimento de Registro de Preços a órgão ou entidade pública.

01.05.10. As regras do Registro de Preços serão aquelas indicadas na minuta da ARP anexada ao Edital do certame, sendo o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame convocado(s) para assinatura, no prazo de até 5 DIAS, prorrogável por igual período.

01.05.11. A existência de ARP representa compromisso de contratação nas condições pactuadas, mas não obriga a Administração a firmar a(s) contratação(ões) que dele poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que haja motivação legítima, à luz do disposto no art. 83, Lei 14.133, de 2021.

01.05.12. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP, nos termos do art. 23, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.13. Não haverá REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS.

01.05.14. Poderá haver formação de CADASTRO RESERVA, desde que o licitante interessado registre, via [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br), sua pretensão de integrar a ARP na condição de interessado em assumir a sua titularidade, à luz do disposto no art. 82, § 5º, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 18, Decreto nº 11.462, de 2023, observada a ordem de classificação e as regras contidas na própria ARP.

01.05.15. O Gerenciador da ARP poderá negociar os preços registrados sempre que houver a constatação, superveniente, de que os preços de mercado sofreram redução, nos termos fixados no art. 26, Decreto nº 11.462, de 2023, podendo resultar na alteração do preço registrado ou no cancelamento do Registro.

01.05.16. Havendo aumento, superveniente, dos preços de mercado, e o titular do Registro apresentar requerimento com comprovação do impacto significativo de seus custos, poderá haver a majoração negociada do preço registrado, observado o disposto no art. 27, Decreto nº 11.462, de 2023, e as regras e procedimentos contidos na própria ARP.

01.05.17. O Registro de Preço poderá ser CANCELADO pelo Gerenciador da ARP, sempre que o fornecedor descumprir suas obrigações assumidas na licitação, não aceitar manter seu preço registrado ou sofrer sanção de impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos fixados no art. 28, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como as condições e procedimentos fixados na própria ARP.

01.05.18. O descumprimento das obrigações assumidas com a formalização da futura ARP poderá acarretar ao titular do registro a aplicação de SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, observadas as regras contidas neste **Edital e anexos**.

02. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA [COMPRAS.GOV.BR](https://compras.gov.br)

02.01. O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF, que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão em sua forma eletrônica via Portal de Compras do Governo Federal.

02.02. O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, observadas as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

02.03. ATENÇÃO: A Justiça Federal em Alagoas não é órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/ [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br), restando o particular responsável por tal credenciamento.

02.04. O particular interessado (licitante) é responsável exclusivo e formal pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

02.05. Qualquer declaração, informação ou documento apresentados pelo licitante que seja considerado falso, sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

02.06. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

02.07. O licitante é responsável, em face de qualquer acontecimento passível de comprometimento acerca do sigilo ou inviabilidade do uso da senha, pela comunicação imediata ao provedor do Sistema para fins de bloqueio de acesso.

02.08. O licitante é responsável exclusivo pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para fins de participação no Pregão em sua forma eletrônica.

02.09. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

02.10. O licitante é responsável exclusivo pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

03. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

03.01. O particular interessado em participar da presente licitação SE OBRIGA a:

- a) responsabilizar-se pela **proposta, declarações, documentos** e demais **informações** cadastradas ou anexadas ao Sistema [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br), bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;
- b) realizar as **declarações eletrônicas** exigidas no cadastro da proposta no Sistema [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br), sem qualquer falseamento da verdade;
- c) remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação, a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus anexos;
- d) manter-se logado (online) ao [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br), acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) prestar as informações e/ou encaminhar os documentos complementares eventualmente solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus anexos, ou as determinações do responsável pela licitação (Pregoeiro);
- f) acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no SÍTIO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO em relação ao presente certame por meio do link <https://www.jfal.gov.br/intranet/licitacoes/licitacoes.php>, a partir da data de sua publicação até a homologação;
- g) cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br);
- h) manter-se em **situação regular em relação às condições de participação e de habilitação** até a data da assinatura do contrato, caso seja vencedor;
- i) **não fazer declaração falsa** ou não apresentar **documento falso**;
- j) não cometer **fraude fiscal**;
- k) **não formar conluio** ou **combinar proposta** com concorrente(s);
- l) não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de **mecanismos eletrônicos** de registro de propostas, lances e/ou documentos;
- m) **não indicar**, para fins de garantia do **anonimato** da fase competitiva, qualquer tipo de **caractere especial identificador** da empresa no cadastro da proposta eletrônica no [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br);
- n) manter **atualizadas todas as informações** da empresa no SICAF que possam facilitar a **comunicação**, particularmente telefones e e-mail;

o) cadastrar-se no Sistema Processual SEI para fins de assinatura dos documentos decorrentes da licitação, caso seja vencedor do certame;

p) não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

04.01. O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE, via Sistema COMPRAS.GOV, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

04.02. Poderá participar da presente licitação o interessado que cumulativamente cumpra os seguintes REQUISITOS FORMAIS:

a) Possuir prévio cadastro no SICAF (item 02) e **acesso ao sistema eletrônico** provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br;

b) **Cadastrar proposta eletrônica** vinculada à presente licitação, em vernáculo e na moeda corrente nacional, até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;

c) Realizar as **declarações eletrônicas obrigatórias**, diretamente no Sistema COMPRAS.GOV e por meio das opções "sim" ou "não", até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;

d) Encaminhar, exclusivamente via Sistema COMPRAS.GOV, a proposta comercial até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;

j) **Exclusivamente** microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme fixado no **art. 4º da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 48, inc. I, Lei Complementar nº 147/2014.**

e) Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do **item 04.03** deste Edital.

04.03. NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação o interessado que:

a) não cumprir os **requisitos formais** indicados no item anterior;

b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo ou de termo de referência para a realização da presente licitação, **nos termos fixados no art. 14, inc. I, da Lei nº 14.133/2021;**

c) seja PARTICULAR que mantenha **vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da **Justiça Federal em Alagoas**, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO V);

d) esteja **impedida de licitar e de contratar** com a UNIÃO, **nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, ou no art. 156, inc. III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, por decisão definitiva de órgão ou entidade da União, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;**

e) tenha sido **declarada inidônea** para licitar e contratar com Administração Pública, **nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, ou no art. 156, inc. IV, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021**, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força de determinação do TCU - Tribunal de Contas da União com fulcro no art. 46, da Lei 8.443/93, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;**

f) **empresas** controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](http://Lei%20n%206.404%2C%20de%2015%20de%20dezembro%20de%201976), concorrendo entre si;

g) particular que, nos 5 ANOS anteriores à divulgação do Edital, tenha sofrido **condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo** ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

i) sejam sociedades empresárias reunidas em **CÓNSORCIO**, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no **art. 15 da Lei nº 14.133/2021**;

04.04. A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, **ocorrerá somente após a fase competitiva do certame**, momento no qual o sistema [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br) permite a identificação das empresas participantes.

04.05. Analisadas as **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à **CLASSIFICAÇÃO OU NÃO** do licitante no certame, observada a ordem de classificação e apenas em relação ao melhor classificado em cada vez.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

05.01. A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá ser apresentada/anexada ao [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br) contendo os requisitos, informações e documentos exigidos no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I deste Edital, observadas as regras contidas no **ITEM 08** deste Edital.

05.02. Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro **PODERÁ** solicitar do licitante vencedor o encaminhamento, via [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br), da PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, devidamente AJUSTADA ao último **lance** ou ao **valor negociado**, bem como eventualmente DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR para fins julgamento da conformidade técnica do objeto proposta, observadas as regras contidas nos **ITENS 08 E 17** deste Edital.

05.03. No caso em que haja efetivo usufruto do direito de preferência fixado neste **item 12.1** deste Edital, o Licitante fica obrigado a juntar DECLARAÇÃO, sob as penalidades legais, de que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a RECEITA BRUTA máxima permitida para enquadramento com EPP - Empresa de Pequeno Porte na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos exigidos no § 2º do art. 4º da Lei 14.133, de 2021.

05.04. Na hipótese prevista no subitem anterior deste Edital, o prazo para encaminhamento será de até 120 MINUTOS, contados da convocação da opção "ENVIAR ANEXO", podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

05.05. A partir de entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 2.443/2021 - Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documentos destinados a atestar condições de proposta preexistentes à abertura da sessão pública que não foram anexados ao [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br) no momento do cadastro da proposta, de forma que poderá o Pregoeiro diligenciar para permitir tal complementação de documentos.

06. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

06.01. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame deverá **COMPREENDER**:

06.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme a natureza do Licitante):

a) **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

b) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI** - Certificado da Condição de Microempendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**- ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

d) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), **JUNTAMENTE** com o último aditivo, ou **SOMENTE** o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

e) **SOCIEDADE POR AÇÕES**: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

f) **SOCIEDADE SIMPLES**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

06.01.02. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

06.01.03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no **ITEM 10** do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I);

b) O licitante deverá comprovar requisitos objetivos de qualificação técnica para fins de habilitação.

06.01.04. QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no **ITEM 19.06** deste Edital.

06.01.06. DECLARAÇÕES

a) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

b) NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

c) NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

f) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

06.02. As declarações exigidas no **subitem 06.01.06** deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br), não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

06.03. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o documento de comprovação do **enquadramento como ME ou EPP**, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

06.04. O LICITANTE que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de **Credenciamento, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista** poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no **subitem 06.01.02** que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

06.05. O LICITANTE que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF quanto ao nível **Qualificação Econômico-Financeira**, NÃO será dispensado da apresentação do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** para fins de comprovação dos **índices contábeis e do Patrimônio Líquido**.

06.06. Para fins de análise da situação econômico-financeiro, poderá ser solicitada declaração ou demonstração da situação econômico-financeira do LICITANTE, emitida por profissional habilitado da área contábil, como também notas explicativas e outras informações ou documentos contábeis para fins de melhor esclarecimento da situação da LICITANTE.

06.07. A critério do **Pregoeiro**, as consultas **poderão ser realizadas diretamente aos sítios institucionais na internet** para fins de **comprovação de regularidade de situação** dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, as diligências realizadas.

06.08. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão consideradas válidas aquelas emitidas há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

07. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

07.01. O **pedido de esclarecimento** referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao **Pregoeiro**, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até às 18 horas do dia 30/10/2023**), por meio de registro no [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br) e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@jfal.jus.br.

07.02. O Pregoieiro, com apoio da área técnica responsável pelo Termo de Referência/Projeto Básico e da sua equipe de apoio, **prestará os esclarecimentos** formalmente solicitados no prazo de até TRÊS DIAS ÚTEIS, limitando-se ao ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTES DO CERTAME, por e-mail, registro no [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br) e/ou disponibilizando no link (<https://www.jfal.gov.br/intranet/licitacoes/licitacoes.php>).

07.03. Até o fim do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até às 18 horas do dia 30/10/2023**), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br) e/ou enviada para o endereço eletrônico licitacoes@jfal.jus.br.

07.04. O **Pregoeiro**, com apoio da unidade técnica responsável pelo Termo de Referência/Projeto Básico e da sua equipe de apoio, ANALISARÁ a impugnação no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS ou proporá, de forma motivada, o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obtenção de melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

07.05. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

07.06. As **respostas** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados deverão ser disponibilizadas diretamente no Sistema [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br) (www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou no **sítio oficial** da Justiça Federal em Alagoas (<https://www.jfal.gov.br/intranet/licitacoes/licitacoes.php>) para conhecimento dos demais licitantes interessados.

07.07. Decairá do **direito de impugnar** os termos deste Edital (e seus anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

08. DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO [COMPRAS.GOV.BR](https://www.compras.gov.br)

08.01. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da **senha de acesso** individual ao Sistema [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br) de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.

08.02. À luz do disposto no art. 63, da Lei 14.133/2021, e considerando a regulamentação contida no art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços no [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br), até a data e horário marcados para abertura da sessão.

08.03. O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, **inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso)**, a **quantidade** e os **valores unitários e total** do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais

como: **impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos**, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

08.04. Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente **retirar, alterar ou substituir** a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, **não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.**

08.05. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br) qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA (**ITEM 28**).

08.06. No momento do **cadastro da proposta comercial**, deverá o Licitante realizar as DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS disponíveis no próprio Sistema, particularmente quanto (conforme o caso):

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do Edital e seus anexos, concordando com suas regras, prazos e condições gerais, respondendo pela veracidade das informações e documentos apresentados no processo de licitação, sob as penalidades legais;

b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1998, na legislação trabalhista, nas normas infralegais e coletivas vigentes;

HABILITAÇÃO:

c) para fins do disposto no art. 68, inc. VI, da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 ANOS, salvo, a partir de 14 ANOS, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

d) que NÃO POSSUI, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que ESTÁ CIENTE E CONCORDA com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e em lei;

f) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) que ESTÁ CIENTE em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e contratação;

h) que cumpre a **reserva de cargos prevista em lei** para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

i) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:

j) que observa o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e cumpre o o inciso 111 do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante do trabalhador; e,

l) que cumpre as reservas legais de cargos para aprendiz e outras previstas, conforme o caso.

08.07. As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação, **não havendo necessidade de envio pelo Sistema [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br).**

08.08. A **falsidade** relativa a qualquer das declarações exigidas no **ITEM 08.06** deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no **ITEM 28**, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

08.09. O **registro de proposta comercial eletrônica** vinculada ao presente certame **implica**, independente de expressa declaração, na(o):

a) **aceitação** de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

- b) **garantia do cumprimento da proposta** por prazo mínimo de **90 DIAS**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- c) compromisso do licitante para com o **rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições** fixadas no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I);
- d) **impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta** a partir da data da sessão eletrônica inicial, **ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta**;
- e) **submissão às sanções administrativas** previstas neste Edital e seus anexos;
- f) **obrigação de participar ativamente do certame** (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro.

08.10. No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRAS.GOV), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

08.11. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, **não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.**

08.12. Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, **sob pena de quebra do anonimato da competição.**

09. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

09.01. A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, especialmente designado pela autoridade competente, sendo a **abertura prevista para a data e horário** indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema COMPRAS.GOV (www.comprasgovernamentais.gov.br).

09.02. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante **troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.

09.03. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico COMPRAS.GOV, anexar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, **responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações**, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

09.04. A **não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação** exigidos no Edital (e seus anexos), bem como a **não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento** em relação à questão suscitada pelo Pregoeiro, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, **poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas** previstas neste Edital (**ITEM 28**), sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos **das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.**

09.05. Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva ATA DA SESSÃO, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

09.06. Na hipótese de ocorrer **desconexão** do PREGOEIRO no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, **os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.**

09.07. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) MINUTOS, a Sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente 24 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio (www.comprasgovernamentais.gov.br).

09.08. Cabe ao licitante acompanhar continuamente os **documentos, pareceres e atos** divulgados ou disponibilizados por meio do **sítio oficial** da Instituição na Internet (<https://www.j.fal.gov.br/intranet/licitacoes/licitacoes.php>).

09.09. Havendo necessidade, o PREGOEIRO poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br) a nova data e horário para a sua continuidade.

09.10. Em face do horário, **podará** o PREGOEIRO estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

10. DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.01. Antes da etapa de disputa, o PREGOEIRO verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, **por despacho fundamentado,** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (e seus anexos), **respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva.**

10.02. Poderá ser DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br) que indicar a **marca, modelo e/ou referência** do produto cotado **no campo disponível para descrição das especificações do objeto, tendo em vista o potencial de quebra do sigilo da proposta.**

10.03. Não será aceita proposta que indique **quantidade inferior** àquela exigida no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

10.04. Qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa vir a **identificar** o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.05. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre **fundamentada** e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.06. Somente os licitantes com **propostas julgadas conformes** com as exigências formais do Edital (e seus anexos) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pelo Sistema [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br).

10.07. Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame DESERTO.

10.08. Caso todas as propostas cadastradas restem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame FRUSTRADO.

11. DA ETAPA DE DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS

11.01. A ETAPA DE DISPUTA DE LANCES do certame dar-se-á com o ANONIMATO DOS PARTICIPANTES para fins de garantia da lisura e competitividade possível no certame, devendo os LANCES serem ofertados pelo **VALOR GLOBAL POR ITEM**, nos termos de critério de julgamento indicado neste Edital.

11.02. O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA DE DISPUTA DE LANCES visando viabilizar as melhores condições de competição possíveis aos interessados que estejam concorrendo no certame, inclusive com a utilização permanente e ativa do CHAT para estimular a disputa.

11.03. Aberta a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, os licitantes aptos poderão encaminhar/registrar LANCES, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo automaticamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor pelo próprio Sistema.

11.04. Os lances serão apresentados por cada licitante apto, **de forma sucessiva,** sempre com valores inferiores (ou percentuais de descontos superiores) em relação aos últimos registrados por ele e aceito pelo Sistema [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br), admitindo-se LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.05. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do seu último lance e do menor lance registrado no Sistema [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br), vedada a identificação do ofertante (anonimato).

11.06. Durante a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema [COMPRAS.GOV](https://www.compras.gov.br).

11.07. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, **não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.**

11.08. Durante a etapa de disputa de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado **supostamente irrisório ou inexecuível**, ou até que entenda ter sido **lançado erroneamente**, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.09. Será adotado na etapa de disputa de lances deste Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

a) A disputa terá duração inicial de **15 (quinze) minutos** e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances, após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10 (dez) por cento** superiores àquela possam ofertar um lance **final e fechado** em até **5 (cinco) minutos**, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação**, até o máximo de 3 (três), oferecer **um lance final e fechado** em até **5 (cinco) minutos**, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo;

d) Após o término dos prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

e) Não havendo **lance final e fechado** classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo;

f) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

11.10. Em caso de falha no Sistema [COMPRAS.GOV](#), os lances em desacordo com os procedimentos e ritos fixados neste item deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

11.11. Caso o licitante não apresente lances, figurará na ordem de classificação final com o valor de sua proposta eletrônica inicial.

11.12. Havendo desconexão do Pregoeiro durante a etapa de disputa de lances, deverão ser observadas as regras fixadas nos **ITENS 07.06 e 07.07** deste Edital.

11.13. Serão as propostas ou lances finais classificados automaticamente em ordem crescente de valores segundo o critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.14. Havendo empresa em situação especial que garanta exercício de direito a tratamento diferenciado, o Sistema [COMPRAS.GOV](#) iniciará automaticamente fase específica de desempate (**ITEM 12**).

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.01. Tratando-se de certame com participação exclusiva de ME/EPP, não aplicável do direito de preferência na contratação em caso de empate ficto de propostas e lances, nos termos fixados no art. 48, inc. I, Lei Complementar⁰ 123/2006.

12.01.01. Tratando-se de certame com ampla concorrência, quanto ao **ITENS**, na fase de proposta, será concedido tratamento diferenciado ME/EPP, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte e haja proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, oportunidade em que o sistema [Compras.gov](#), automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) o licitante ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será

reclassificada como melhor proposta do certame;

b) não sendo registrado um novo lance pelo licitante ME/EPP convocado através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiro;

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decadência do direito concedido.

12.01.02. Na hipótese de nenhum dos licitantes exercerem o DIREITO DE PREFERÊNCIA nos moldes descritos no subitem anterior, será mantida a ordem classificatória inicial.

12.01.03. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido tratamento favorecido às ME/EPP que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte com alguma restrição na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, antes do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO no certame;

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, a contar da convocação do pregoeiro na fase de **habilitação**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado na alínea anterior implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;

d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Justiça Federal de Primeiro Grau em Alagoas a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmamento do contrato.

12.01.04. O direito de preferência aqui previsto apenas poderá ser exercido se houver proposta(s) de valor até 5% superior ao da proposta mais bem classificada, segundo a ordem de classificação, após a preferência do licitante ME/EPP ou da fase de lances, observada a ordem de preferência indicada na legislação (se for caso):

a) tratando-se de bens e serviços de TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, a comprovação da condição especial do objeto que garanta o exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA versado neste item deverá ocorrer por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010.

b) quando convocada pelo Sistema [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br), via CHAT, o licitante deverá apresentar proposta igual ou inferior à do licitante mais bem classificado, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

c) caso a preferência não seja exercida na forma das alíneas anteriores, o sistema convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista neste item, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e,

d) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de preferência descrito neste item, será mantida a ordem classificatória do certame.

12.01.05. Na hipótese de não haver empresas nas condições indicadas no **ITEM 12.01.04** deste Edital, o procedimento licitatório prosseguirá automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência à presente fase.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a disputa de lances e aplicação das regras de **tratamento diferenciado** previstas no **item 12** deste Edital, havendo **empate real** entre duas ou mais propostas ou lances finais, deverão ser aplicados os

seguintes critérios de desempate, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem de aplicação:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate segundo o **item 12.1** deste Edital, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

13.2. Caberá ao PREGOEIRO a solicitação de documentação comprobatória pertinente e adequada para fins de aplicação dos critérios previstos nas alíneas "b" a "d" do **item 12.1** deste Edital.

14. DAAFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.01. Encerrada a etapa de disputa de lances, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, realizando as seguintes consultas/diligências, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) licitantes mais bem classificada(s) por item/por grupo:

- a) consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>;
- b) consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- c) consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrros/consultas-cnpj>;
- d) comprovação de que o Licitante não contenha **condenação criminal da Justiça Federal, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes** nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) verificação de que o licitante responsável tenha cumprido os **requisitos formais** indicados no **item 04.02** deste Edital;
- f) verificação de que o licitante responsável **não tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo** para a realização da presente licitação;
- g) verificação de que o licitante responsável não tem conhecimento de que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal em Alagoas, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- h) verificação de que o licitante responsável não esteja participante de forma CONSORCIADA do presente certame; e,
- i) verificação de que o licitante responsável não seja empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), com outra concorrendo no certame.

14.02. Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro desclassificará a proposta do particular, sendo este impedido de prosseguir no certame, **por decisão fundamentada**, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema [COMPRAS.GOV](#).

15. DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

15.01. O Pregoeiro examinará as propostas/lances finais aduzidos quanto à compatibilidade do preço em relação ao **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**, não sendo ACEITA a proposta/lance final com **VALOR GLOBAL POR ITEM superior** ao máximo fixado, por despacho fundamentado do Pregoeiro e observadas as condições do caso concreto, ressalvadas as hipóteses contidas no **ITEM 15.05** e no **ITEM 13** deste Edital.

15.02. Não será ACEITA proposta/lance final que apresentar VALOR GLOBAL IRRISÓRIO POR ITEM, sendo considerado irrisório o valor:

VP < 20% VM

Onde:

- 1) VP - Valor da proposta final após a fase de lances; e,
- 2) VM - Valor máximo aceitável.

15.03. Para fins de **juízo objetivo** do presente certame, constitui presunção relativa de inexecutabilidade o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

20% VM ≤ VP ≤ 50% VM

Onde:

- 1) VP - Valor da proposta final após a fase de lances; e,
- 2) VR - Valor máximo aceitável.

15.04. Se constatada a **presunção de inexecutabilidade da proposta de preço final**, o Pregoeiro deverá efetuar diligências, nos termos do art. 59, inc. III, Lei nº 14.133/2021, para permitir ao licitante demonstrar a executabilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, além de outros documentos probatórios hábeis, adotando o seguinte procedimento:

- a) o Pregoeiro solicitará ao licitante, via chat, a apresentação de documentação comprobatória da viabilidade da proposta apresentada no prazo de até 60 (sessenta) minutos;
- b) o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar Anexo”, do sistema [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br), a documentação solicitada ou requerer, em razão da complexidade do objeto, a dilação do prazo indicado na alínea anterior;
- c) o Pregoeiro poderá conceder prazo extraordinário de até 24 horas, com a devida suspensão da sessão, ou decidirá motivadamente sobre o fato com base na documentação apresentada;
- d) o licitante deverá apresentar planilha de custo e formação de preço para o objeto cotado, como também apresentar documentos que comprovem o seu custo, em sede de diligência;
- e) a inexecutabilidade não será apurada em relação a **itens isolados** da planilha de custo e formação de preços, mas tão somente em face do preço global;
- f) para fins de adequação da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar que sejam realizadas **correções da planilha de custo e formação de preços**, desde que não haja majoração de preço global proposto.

15.05. Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao **máximo fixado no edital**, será realizada negociação prévia (**ITEM 16** deste Edital), na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o Pregoeiro procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar O certame frustrado.

15.06. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos, inclusive doações ou financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16. DA NEGOCIAÇÃO

16.01. Aceita a proposta mais bem classificada para o ITEM, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do chat, sendo o licitante convocado para, no prazo fixado não inferior a 15 (quinze) minutos, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução de valor.

16.02. Eventual(is) redução(ões) de valor(es) alcançado(s) na NEGOCIAÇÃO será(ão) informado(s) via chat pelo Licitante e, posteriormente, registrado no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação da(s) proposta(s), bem como incorporado à proposta comercial ajustada ao valor final proposto/negociado.

16.03. Na ausência de manifestação do Licitante quanto à convocação disposta no **ITEM 16.01** deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, salvo se o preço final proposta for superior ao ESTIMADO pela Justiça Federal em Alagoas.

16.04. Caso o valor final da proposta melhor classificada seja superior ao valor estimado, e não havendo sucesso na negociação junto ao licitante, proceder-se-á na forma fixada no **item 15.05** deste Edital.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.01. Após a etapa de disputa de preços, o Pregoeiro solicitará a proposta reajustada do licitante melhor classificado (e os documentos e informações técnicas pertinentes ao objeto, tais como: **fichas técnicas, folders, encartes, links de fabricantes, certificados, cartas de solidariedade, declarações, planilhas,** entre outros, conforme as exigências contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), que DEVERÁ ser anexada ao [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br), no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, prorrogável por requerimento do licitante e a critério do Pregoeiro.

a) O Licitante poderá anexar toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO exigida no **ITEM 06** deste Edital juntamente com a proposta ajustada, sem prejuízo de posteriores complementações de documentos e informações durante a fase de julgamento da habilitação.

17.02. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser anexada ao [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br), no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, prorrogável por requerimento do Licitante e a critério do Pregoeiro, não havendo qualquer prejuízo caso o Licitante proceda à anexação da documentação de habilitação juntamente com a proposta comercial ajustada prevista no **ITEM 17.01** deste Edital.

17.03. A partir da solicitação ou convocação via [Compras.gov](https://compras.gov.br) para o encaminhamento da proposta ajustada e da documentação de habilitação, deverão ser observadas as seguintes exigências:

a) na impossibilidade do encaminhamento via [compras.gov](https://compras.gov.br) (devidamente justificada), poderá ser facultado ao licitante o seu envio por e-mail (licitacoes@jfal.jus.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação ou proposta ajustada será disponibilizada no site oficial da Justiça Federal de Primeiro Grau em Alagoas;

a.1) qualquer encaminhamento de proposta ou documentação antes do fim da etapa de disputa prejudicará o anonimato);

b) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, **decairá do direito de continuar participando da licitação** e terá sua proposta DESCLASSIFICADA ou, ainda, será INABILITADO, caso não anexo ao [Compras.gov](https://compras.gov.br) o que foi solicitado/convocado até o prazo previsto neste Edital;

c) para fins de viabilização operacional, e, considerando limitações de tamanho ou quantidades de arquivos, e dificuldades operacionais enfrentadas pelo licitante, **o Pregoeiro poderá convocar na opção “ENVIAR ANEXO” quantas vezes se fizerem necessárias,** visando a finalidade do ato e a ampliação da competitividade; e,

d) para fins de viabilizar a juntada dos documentos no sistema interno de processos administrativos virtuais da Justiça Federal em Alagoas (SEI), recomenda-se que a empresa anexe arquivos no tamanho máximo de 8MB, facultando sua divisão para observância deste limite, sugerindo-se compreensiva nomeação dos documentos.

17.04. Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus anexos) deverá ser emitida **em nome do licitante**, com o número do CNPJ, número de celular/whatsapp e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja **matriz**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **matriz**;

b) no caso em que o licitante seja **filial**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, **desde que conste no próprio documento a**

validade para a matriz e a filial, como também quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que, pela própria natureza, apenas seja emitido em nome da **matriz**;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação;

e) Caso a contratada opte, em decorrência dos pagamentos, por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como daquele que efetivamente executará o objeto.

17.05. Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a **proposta ajustada**, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema [compras.gov](https://compras.gov.br), caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

17.06. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser DESCLASSIFICADO ou INABILITADO, além de se sujeitar às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas neste edital (**ITEM 28**), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

17.07. As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus anexos) e/ou solicitado pelo Pregoeiro mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (chat), sob pena de serem estes descartados.

17.08. A documentação original ou cópia autenticada, apenas QUANDO FOR SOLICITADO EXPRESSAMENTE PELO PREGOEIRO, deverá ser encaminhada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Seção de Licitações e Contratos da JFAL.

17.09. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a legitimidade de documento apresentado, bem como exequibilidade do preço e qualidade do objeto proposto, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

18. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

18.01. O JULGAMENTO DA PROPOSTA será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências mínimas do objeto proposto pelo licitante e a exequibilidade do preço proposto.

18.02. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I**).

18.03. Caso a **compatibilidade** com as especificações técnicas mínimas fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I**), sobretudo quanto a **padrões de qualidade e desempenho**, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra, desde que previstos no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I**) os critérios técnicos de análise e julgamento, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

a) Não será apresentada **amostra** no presente Edital;

18.04. Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos **ITEM 16.08 a 16.10** deste Edital:

a) deixar de comprovar requisito para fins de exercício de direito de preferência (se for o caso);

b) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital (e seus anexos) **que prejudiquem a avaliação da qualidade do objeto proposto**;

c) indique objeto que não atenda a todas as exigências de **qualidade** e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico (**ANEXO I**);

d) não contenha a **quantidade numérica e unidade métrica** exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (**ANEXO I**).

16.05. Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (**ANEXO I**).

18.06. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

18.07. Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

18.08. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, mediante **despacho fundamentado**, ser dispensadas ou até mesmo complementadas via chat, ou do **envio de anexo** pelo licitante, a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

18.09. O modelo anexado a este Edital serve **apenas como orientação aos licitantes**, não sendo motivo de desclassificação a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

18.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro **poderá**:

a) solicitar complementação de informações, documentos e **ajustes na proposta escrita** para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

b) solicitar **ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços** para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

c) **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

d) **realizar diligências** em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado na ata (chat).

18.11. Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, poderá haver nova verificação automática pelo sistema da eventual ocorrência do empate previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo os procedimentos previstos no **ITEM 12** deste Edital serem reabertos.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

19.01. Havendo julgamento favorável à classificação da proposta comercial, o PREGOEIRO convocará via [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br) o Licitante para fins de encaminhamento/anexação da Documentação e Habilitação, por meio da opção **enviar anexo**, no prazo de até **120 MINUTOS**, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do Pregoeiro, observadas as regras contidas nos ITENS 06 E 17 deste Edital.

a) A vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 **não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes** à abertura da sessão pública que não foram anexados ao [compras.gov](https://compras.gov.br), de forma que poderá o Pregoeiro para permitir complementação de documentos, nos termos do TCU no Acórdão nº 2.443/2021 - Plenário.

19.02. Será acessado o SICAF, no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

19.03. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no **SUBITEM 06.01.06** deste Edital.

19.04. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e/ou documentos diversos como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

19.05. Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

19.06. Os critérios objetivos de julgamento da CAPACIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA serão:

a) A comprovação da **situação financeira da empresa** será constatada objetivamente mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais **PREFERENCIALMENTE** deverão ser superiores a **1 (um)**:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

b) **O PL - Patrimônio Líquido ou Capital Social deverá ser igual ou superior a 10%** do valor da futura contratação, caso algum dos índices financeiros fixados na alínea anterior for inferior a **1 UM**;

c) **Certidão Negativa de Falência** que comprove a não existência de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

19.07. Para fins de julgamento objetivo da Qualificação Técnica a Licitante deverá comprovar os requisitos de habilitação fixados no **ITEM 10** do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I**).

19.08. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico da unidade responsável pelo planejamento da contratação, bem como de outras áreas técnicas da JFAL para avaliação da conformidade de documentação de **habilitação técnica e qualificação econômico-financeira** contidas no Edital.

19.09. Ressalvados os vícios sanáveis, poderá ser **INABILITADO** o Licitante que:

- deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **ITEM 06** deste Edital;
- apresentar certidão ou outro documento com **prazo de validade vencido**;
- apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital (e seus anexos);
- não contenha em seu ato constitutivo **atividade econômica compatível** com o objeto da presente licitação;
- não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital (e seus anexos).

19.10. Sendo o Licitante ME/EPP/COOPERATIVA, **não será motivo** de **INABILITAÇÃO** a existência de **restrições** na sua **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**, sendo observado o seguinte procedimento:

- será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- será assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Justiça Federal em Alagoas para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na **decadência do direito à contratação**, sendo facultado à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.

19.11. Será habilitado o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no **ITEM 06** deste Edital.

19.12. No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões que visem **sanar erros ou falhas** que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação

apresentada.

20. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

20.01. Declarado o(s) vencedor(es), será aberto prazo mínimo de **30 minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando síntese de suas razões.

20.02. O Recurso Administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus anexos.

20.03. Havendo registro de intenção de recurso, o Pregoeiro realizará juízo de admissibilidade das razões apresentadas, de modo a aceitar ou rejeitar, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

20.04. Será rejeitada a intenção de recurso de caráter protelatório que:

a) seja registrada por quem não tenha **legítimo interesse**;

b) seja **intempestiva**;

c) **não ataque ato decisório** ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou

d) seja fundamentada em **mera insatisfação do licitante**, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

20.05. A recorrente que tiver sua **intenção de recurso aceita** terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as **razões do recurso**, por meio de registro no sistema ou via e-mail (pregoeiro@ifal.jus.br), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar **contrarrazões**, também via sistema ou por e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

20.06. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRAS.GOV.

20.07. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o Pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retração:

a) **reconsiderar**, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,

b) **manter** inalterada a decisão recorrida.

20.08. Em qualquer das situações contidas no **item anterior**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à **análise hierárquica superior** para fins de decisão da autoridade competente, podendo o Diretor do Foro:

a) decidir de pronto o **mérito do recurso**, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.

b) determinar **prévia emissão de parecer** da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de decisão.

20.09. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

20.10. A **não apresentação das razões** referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do Pregoeiro ou da autoridade superior, e, considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do **direito constitucional de petição** (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

20.11. **Não cabe recurso adesivo** por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

20.12. Na análise e julgamento do recurso, poderá o Pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Contabilidade Administrativa.

20.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (**ITEM 21**).

20.14. No caso de licitações com julgamento POR ITEM, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta**, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão.

21. DA REABERTURA DA SESSÃO

21.01. A Sessão Pública poderá ser reaberta, em prazo não inferior a 24 horas, em relação ao(s) ITEM(NS)/GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a **ordem classificatória** da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à **anulação** de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado **erro/impropriedade** na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que **não assinar** o instrumento contratual, não havendo **cadastro de reserva**, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP/COOPERATIVA com **restrição da habilitação fiscal e trabalhista** que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que **não mantenha as condições de participação e de habilitação** até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

21.02. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema [Compras.gov](https://www.compras.gov.br) a data e hora de tal reabertura, observados os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema [Compras.gov](https://www.compras.gov.br) (chat ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição, no link <https://www.jfal.gov.br/intranet/licitacoes/licitacoes.php>. cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

21.03. A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.01. Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e encaminhará o à apreciação superior da Direção do Foro para fins de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

22.02. Havendo Recurso Administrativo, o processo de licitação será submetido à superior consideração da Direção do Foro para fins de decisão recursal final, com posterior adjudicação do objeto e homologação do certame.

22.03. Por meio de despacho, poderá o Diretor do Foro determinar medidas de saneamento do feito e/ou decidir fundamentadamente:

- a) HOMOLOGAR o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) ANULAR o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) REVOGAR o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

22.04. O Diretor do Foro fará o registro de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO no campo próprio no Compras.gov.

22.05. Não havendo homologação do certame após decorridos 90 dias da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

23. DA PUBLICIDADE

23.01. O presente Edital de Pregão Eletrônico será **divulgado**, em inteiro teor, no PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfal.gov.br/intranet/licitacoes/licitacoes.php>, nos termos fixados nos arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e em forma de extrato, no DOU - Diário Oficial da União.

23.02. Todos os documentos, pareceres e atos decisórios do procedimento licitatório realizados durante a FASE EXTERNA serão divulgados, via Internet, pelo Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfal.gov.br/intranet/licitacoes/licitacoes.php> e/ou no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV (www.comprasgovernamentais.gov.br).

23.04. O inteiro teor da ARP e/ou do futuro Termo de Contrato será divulgado no PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfal.gov.br/intranet/licitacoes/licitacoes.php>, nos termos determinados pelos arts. 94 e 174, da Lei nº 14.133/2021.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.01. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União.

25. DA CONTRATAÇÃO

25.01. A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por meio de **TERMO DE CONTRATO (ANEXO IV)**, nos termos previstos no **art. 95, da Lei 14.133/2021**, sendo parte integrante da relação contratual todas as regras, prazos e condições fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

25.02. A **vigência** da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (**ANEXO I**).

25.03. A assinatura do **Termo de Contrato** poderá ocorrer por via eletrônica no sistema processual SEI - Sistema Eletrônico de Informações, conforme procedimentos indicados no **ITEM 29.09** deste Edital.

25.04. Convocado para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho de despesas, e antes de formalizar a contratação, o licitante adjudicatário deverá comprovar a **regularidade fiscal e trabalhista** exigida para habilitação, bem como as **condições de contratação** por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e no SICAF.

25.05. O Contratado fica obrigado a **aceitar**, nas mesmas condições propostas, os **acréscimos ou supressões** que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

25.06. O Contratado está dispensado de apresentar garantia contratual.

25.07. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar o disposto no inciso VI, art. 2º, da Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pela Resolução 299/2016) que veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; bem como o previsto no artigo 3º da mesma Resolução (redação dada pela Resolução nº 09/2005), no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua

em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses suso descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária.

25.08. O(s) Particular(es) a ser(em) contratado(s) deverá(ão) observar a vedação de que não mantenham qualquer relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal em Alagoas, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.**

25.09. Convocado para retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato, o Particular vencedor do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias para fazê-lo, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez por igual período, sob pena de perder o direito público subjetivo à contratação.

25.10. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para retirada de nota de empenho e/ou assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados de seus compromissos assumidos com as respectivas propostas.

25.11. Caso o licitante vencedor do certame não mantenha a proposta, não assine o Termo de Contrato ou não retire a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, será facultado à Justiça Federal em Alagoas convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor; ou REVOGAR a licitação.

25.12. Não havendo licitante interessado em retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato nas mesmas condições do licitante vencedor prevista no item anterior deste Edital, poderá a Administração:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do licitante vencedor do certame; ou

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição prevista na alínea anterior.

25.13. A recusa injustificada do licitante vencedor do certame em retirar a nota de empenho/assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação e sujeitará o licitante adjudicatário às sanções legalmente estabelecidas, bem como à **imediate perda da garantia de proposta** em favor da União (se houver).

26. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

26.01. A liquidação e o pagamento da despesa serão realizados conforme disposto no **ITEM 6 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

27. DO REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DA REVISÃO DE PREÇOS

27.01. Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser REAJUSTADOS/REPACTUADOS, para mais ou para menos, nos termos fixados no **ITEM 8 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

27.02. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130, 131 e 134, Lei nº 14.133/2021.

27.03. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual, observadas as regras específicas contidas nos arts. 25, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

27.04. Havendo atraso de pagamento por parte da Administração e não tendo o adjudicatário concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, nos termos e metodologia fixada neste Edital.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.01. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Edital são aquelas previstas no **Capítulo I do Título IV da Lei n° 14.133/2021**, sendo o procedimento de apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis realizado, de forma objetiva, segundo a sistematização disciplinada na apuração da responsabilidade e aplicação da Sanção Administrativa.

28.02. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadradas), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão observar o disposto na tabela abaixo:

CATEGORIA DE INFRAÇÕES	CONDUTA(S) CONCRETAS IMPRÓPRIAS	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO
Inexecução parcial das obrigações de licitante	Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da licitação; PROCEDIMENTO: Rito sumário.
	Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo	
	Não cumprir com as obrigações de licitante previstas no item 03 deste Edital, exceto se classificada em outra categoria mais grave	
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	Não entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos ; ou b) declaração de inidoneidade por 3 anos; e c) multa compensatória de
	Não atender ao chamado do Pregoeiro via	

	chat que resulte na sua desclassificação ou inabilitação	até 10% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	Recursar-se a manter a proposta ou lance final apresentados formalmente no certame	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou, declaração de inidoneidade por 3 anos; e</p> <p>b) multa compensatória de até 20% do valor total de referência da licitação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>
	Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no certame no momento da assinatura do termo de contrato	
	Recusar-se a assinar o Termo de Contrato no prazo e condições fixadas no Edital	
Documentação, declaração ou informação falsa	Apresentar qualquer documento falso para o certame	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e,</p> <p>b) multa compensatória de até 25% do valor total de referência da licitação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>
	Prestar qualquer informação ou declaração falsa para o certame	
Fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos para	Cadastrar proposta comercial eletrônica	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar</p>

<p>frustrar os objetivos da licitação</p>	<p>contendo qualquer nome, texto, elemento ou caractere especial com o objetivo de possibilitar a sua identificação durante a fase de lances</p> <p>Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição</p> <p>Participar de cartel ou de conluio para fraudar a licitação</p> <p>Combinar preços com outros concorrentes</p>	<p>por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e,</p> <p>b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>
<p>Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza</p>	<p>Comportar-se de forma a tumultuar o certame</p> <p>Cometer fraude fiscal no certame</p>	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e,</p> <p>b) multa compensatória de 15 a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário</p>
<p>Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</p>		<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e/ou</p> <p>b) multa compensatória de</p>

		20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
--	--	---

28.03. Na ocorrência de inadimplemento de outras obrigações/deveres contidos neste Edital e não contempladas na alínea anterior deste item, caberá ao Pregoeiro propor o enquadramento da conduta da categoria infracional proporcionalmente adequada, observados o contraditório e a ampla defesa.

28.04. Cabe ao Pregoeiro propor a abertura de processo administrativo sancionador, procedendo à devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional da Licitante.

28.05. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por Comissão competente, designada pela Direção da Secretaria Administrativa, para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.01. A critério da Direção da Justiça Federal em Alagoas, poderá a presente LICITAÇÃO:

- a) ter a sessão inicial ADIADA, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, além de outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Direção do Foro, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade, observado o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

29.02. A anulação do procedimento licitatório induz ao da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

29.03. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

29.04. O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

29.05. Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.06. As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade, a validade e segurança jurídica da contratação.

29.07. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

29.08. Serão aceitos como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações disponíveis em sítios oficiais de instituições públicas na Internet e/ou encaminhadas por e-mail (licitacoes@jfal.jus.br), bem como registrados no Sistema [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br) ou publicados no Diário Oficial da União, nos termos da legislação.

29.09. A assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, por via eletrônica diretamente no sistema processual SEI da Justiça Federal em Alagoas - no link:

<https://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0>;

29.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pelo Pregoeiro, respeitados os princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentações infralegais vigentes e na doutrina e jurisprudência.

29.11. Maiores esclarecimentos e informações sobre este **Pregão Eletrônico** serão prestados pelo Pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste Edital, pelo telefone **(82) 2122-4240** e **whatsapp 99317-9475**, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@jfal.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LIMA DE ALCANTARA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 17/10/2023, às 15:51, conforme art. Iº, III, "b", da Lei 11.419/2006.



us.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3861644&crc=059705D9
A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_extemo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_extemo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_extemo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_extemo=0 informando o código verificador **3861644** e o código CRC **059705D9**.



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

O objeto dessa contratação é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos, suprimentos e acessórios em Tecnologia da Informação, destinados à Seção Judiciária de Alagoas e às Subseções Judiciárias de Arapiraca, União dos Palmares e Santana do Ipanema.

O objeto a ser adquirido compreende equipamentos e suprimentos de multimídia (TVs, microfones, caixa de som, projetor, etc.) com a finalidade de atualizar os equipamentos do auditório e miniauditório, além de diversos suprimentos e acessórios de TI (materiais para suporte e manutenção, suprimentos e acessórios de rede e materiais ergonômicos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. O objeto a ser adquirido compreende:

Lote 1: Equipamentos e Acessórios Multimídia				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade Registrada	Aquisição Imediata
01	Microfone sem fio	Unid.	05	02
02	Microfone pescoço de ganso com no mínimo 50cm	Unid.	50	20
03	Microfone OMI - omnidirecional	Unid.	20	05
04	Apresentador Multimídia s/ Fio (Passador de Slides)	Unid.	05	03
05	Smart TV 32 polegadas	Unid.	05	01
06	Smart TV 55 polegadas	Unid.	30	10
07	Filmadora	Unid.	10	02
08	Cartão de Memória Micro SDXC de 128GB	Unid.	10	02
09	SoundBar	Unid.	20	06
10	Mesa de Som 4 canais	Unid.	20	05
11	Mesa de Som Digital de no mínimo 2 Canais	Unid.	2	02
Lote 2: Suprimentos e Acessórios TI				
12	Placa de Captura Imagem	Unid.	02	02
13	Teclado Ergonômico	Unid.	100	30
14	Mouse Ergonômico	Unid.	50	30
15	Mouse Ergonômico para canhoto	Unid.	10	05
16	Roteador wireless compartilhamento 4G	Unid.	30	10
17	Splitter HDMI	Unid.	25	25
18	Nobreak 1.0 KVa	Unid.	100	20
19	Conector RJ 45 Fêmea	Unid.	100	100
20	Mouse pad	Unid.	800	800
21	Suporte para Notebook Ergonômico com elevação frontal	Unid.	100	30

22	HD SSD 480GB	Unid.	100	100
23	Pilha pastilha - Bateria para microcomputador	Unid.	50	50
24	Cabo HDMI 1 metro	Unid.	50	50
25	Cabo HDMI 5metros	Unid.	10	05
26	Cabo HDMI 10metros	Unid.	10	05
27	Unidade de CD/DVD externo	Unid.	50	25
28	Monitor 24 polegadas	Unid.	500	250
29	Aparelho VOIP GIGA LAN	Unid.	400	200
30	Switch Gigabit de Mesa com 8 portas 1000/1000	Unid.	20	10
31	Bobinas de 305 metros de Cabos metálicos categoria 6 U/UT -Cabo de Rede Cat6 Cabo Lan 100% Cobre homologado Anatei	Unid.	10	05
32	Kit localizador e testador de cabos (ZUMBIDOR)	Unid.	04	02

1.2. Da validade do registro de preços:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. JUSTIFICATIVA:

Lote 1: Equipamentos e Acessórios Multimídia

A aquisição de diversos equipamentos de multimídia (TV's, microfones, caixa de som, projetor, etc.) tem a finalidade de dotar o auditório e o miniauditório da JFAL com equipamentos multimídia modernos e de qualidade, bem como suprir as necessidades de diversos setores da JFAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando a importância dos eventos que são realizados no auditório, faz-se necessário a aquisição de projetores de alto desempenho para atender as necessidades técnicas de realização dos diversos eventos institucionais com qualidade e eficiência.

Lote 2: Suprimentos e Acessórios TI

(a) Dotar a Seção Judiciária de Alagoas e suas Subseções de equipamentos necessários à realização de suas atividades diárias, com a aquisição de equipamentos mais modernos e substituição de equipamentos que não estão mais funcionando;

(b) Dotar a Seção Judiciária de Alagoas e suas Subseções de suprimentos necessários à realização de suas atividades diárias.

2.1. Da Justificativa para o Registro de Preços

Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme estabelece o DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, pelos seguintes aspectos:

Não há previsão imediata de aquisição para as quantidades totais registradas, considerando que os pedidos poderão ocorrer mediante demanda da unidade requisitante, conforme disponibilidade orçamentária.

2.3. Das Quantidades

A demanda inicial prevista para os itens do lote 1 é para atender às necessidades do Auditório, miniauditório, Seção de Comunicação Social, as Varas Federais e alguns setores administrativos da JFAL.

A quantidade dos itens do lote 2 é para atender itens que possuem um tempo de vida útil limitada, sendo necessário a substituição, assim também como dotar o laboratório de TIC de materiais e suprimentos diversos para realização de suas funções de manutenção do parque de equipamentos da JFAL.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

O detalhamento das especificações técnicas do presente objeto está previsto no anexo I deste Termo de Referência.

3.1. Do Prazo de Entrega

O objeto deste instrumento deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, devidamente comprovado o recebimento da mesma por e-mail.

O prazo de entrega está em conformidade com o estabelecido no mercado, baseando-se nos orçamentos obtidos para os mesmos;

3.2. Do Local de Entrega

(a) Os equipamentos deverão ser entregues no Núcleo de Tecnologia da Informação desta Seção Judiciária, situada à Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL, CEP 57046-000, em horário comercial, das 9 às 18hs;

(b) A entrega dos materiais deverá ser integral;

3.3. Do Responsável pelo Recebimento/Acompanhamento

(a) O servidor responsável pelo recebimento dos materiais será o servidor Renato Messias Oliveira de Santana, matrícula 5131, telefone 82.2122-4372, email renatomos@jfal.jus.br, sendo o seu substituto eventual o servidor Temísio Simões de Castro, matrícula 4287, telefone 82.2122-4287, e-mail ternisio@jfal.jus.br, ambos do Núcleo de Tecnologia da Informação.

3.4. Da Garantia

(a) Garantia mínima total de todo o equipamento de pelo menos 1 (um) ano, contra defeitos de fabricação dos equipamentos.

4. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

(a) Corre por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado aos materiais contratados em decorrência do transporte;

(b) As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao fornecedor;

(c) O recebimento **PROVISÓRIO** se dará logo após a chegada dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação. O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor;

(d) Os materiais serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**, mediante termo/atesto na nota fiscal, após verificação do objeto entregue com todas as características consignadas na proposta, no que tange a quantidade e qualidade especificada. O recebimento definitivo ocorrerá no ato da entrega dos materiais ou até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;

(e) Caberá ao servidor indicado/comissão rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição dos materiais eventualmente fora das especificações;

(f) Caso algum equipamento apresente defeito, este deverá ser substituído por outro de iguais características, não sendo aceitas manutenções no equipamento defeituoso por ocasião da entrega;

5. DO JULGAMENTO DO OBJETO

O julgamento das propostas deverá ser do tipo menor preço por ITEM com modo de disputa aberto.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo Setor responsável desta Seccional, contados a partir da data do ATESTO nas Notas Fiscais. O ATESTO será dado concomitantemente ao Recebimento Definitivo do objeto.

6.2 Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de regularidade com a Seguridade Social, no caso de pessoas jurídicas;

b) Comprovação de regularidade com o FGTS, no caso de pessoas jurídicas;

c) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, no caso de pessoas físicas ou jurídicas;

d) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

e) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

6.3 Além dos documentos elencados no item **6.2** a CONTRATADA deverá comprovar o pagamento de todos os salários, encargos trabalhistas, previdenciários e do recolhimento das contribuições ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - correspondentes ao mês da última competência vencida, referentes a todos os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço.

6.4 O pagamento da nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante análise dos documentos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.2, os quais poderão ser dispensados caso se encontre atualizado o cadastramento da CONTRATADA junto ao SICAF e o previsto na alínea “d”, que terá sua autenticidade confirmada no sítio do Tribunal Superior do Trabalho.

6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, entre a data do pagamento definida no item 6.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX) \cdot I}{365 \cdot 365} = 0,0001644$

365 365

6.6 Para efeito do pagamento, serão deduzidos do valor da Nota Fiscal os seguintes tributos (se for o caso): Imposto de Renda (de acordo com a tabela do IR da Receita Federal), INSS e ISS.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Obrigações da Contratante:

- (a) Manter local disponível para o recebimento dos materiais;
- (b) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a entrega do material ofertado;
- (c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, de acordo com cronograma de entrega, através de servidor designado para este fim;
- (d) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- (e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
- (f) Assegurar-se da qualidade dos equipamentos entregues, de acordo com os critérios adotados neste documento;
- (g) Solicitar à Contratada, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento.

7.2 Obrigações da Contratada:

- (a) Fornecer o objeto deste instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da nota de empenho, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- (b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições de funcionamento, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- (c) Fornecer os materiais requeridos dentro dos prazos estabelecidos no presente documento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- (d) Comunicar ao responsável pelo recebimento do objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- (e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou do serviço, de acordo com os artigos 12 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- (f) Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstituir às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias, defeitos ou que não atenda às especificações exigidas neste Termo de Referência ou às ofertadas na proposta de preços;
- (g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- (h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- (i) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- (j) Em caso de se verificar reincidência de problemas técnicos e/ou defeitos em um mesmo equipamento durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá proceder à substituição desse equipamento por outro com características idênticas;
- (k) Com respeito a todos os itens adquiridos, proceder à imediata troca de todo o LOTE entregue, no caso de defeitos surgidos em 30% (trinta por cento) do total;
- (l) A Contratada deverá oferecer possibilidade de abrir chamados técnicos por telefone, e-mail ou Internet, para possíveis correções ou trocas de materiais adquiridos através da presente licitação;
- (m) Fornecer a documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalação e outros pertinentes de todos os materiais/equipamentos. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- (a) Advertência formal;
- (b) Multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- (c) Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

8.2 As sanções previstas no Item anterior serão aplicadas a proporção da gravidade da infração, conforme tabela abaixo:

OBRIGAÇÃO CONTRATUAL INFRINGIDA	ESPÉCIE DE SANÇÃO	
	ADVERTÊNCIA	MULTA
Primeira ocorrência: transgressão das obrigações insertas no item 7.2, alíneas (a), (b), (i), (l) e (m)	Item 8.1, alínea (a)	-
Segunda ocorrência: transgressão das obrigações insertas no item 7.2, alíneas (a), (b), (i), (l) e (m)	-	Item 8.1, alínea (b)
Transgressão das obrigações insertas no Item 7.2, alíneas (f) e (k)	-	Item 8.1, alínea (o)

8.3 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão cobradas na forma prevista em lei;

8.4 As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1 O fabricante deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental de que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que couber, quanto ao uso de materiais, observando que os mesmos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Normas ABNT NBR- 15448- 1 e 15448-2.

9.2 Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

9.3 Os equipamentos devem, sempre que possível, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9.4 O fabricante dos equipamentos deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme a norma ISO 14001.

9.5 Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a Contratada deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

9.6 De acordo com os Artigos nºs 31 e 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos que produzem resíduos sólidos, têm a obrigação legal de, após a sua utilização, estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fito na redução dos impactos ambientais.

9.7 O fornecedor deverá realizar a logística reversa dos equipamentos objeto deste certame, realizando o recolhimento dos resíduos sólidos no mesmo local indicado para entrega dos bens. Deverá, ainda, encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei.

9.8 Os materiais destinados ao descarte deverão ser coletados pela Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação. A formalização da coleta se dará preferencialmente via e-mail. A empresa deverá informar em sua proposta a forma escolhida para a implementação da logística reversa, com a indicação de um responsável e seu contato (telefone e e-mail). Todo custo, bem como todo o investimento com transporte, coleta e infraestrutura de atuação logística, para a plena execução da política reversa, é de responsabilidade da Contratada, providenciando meio de transporte adequado com as normas vigentes.

9.9 O fornecedor deverá apresentar até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao recolhimento, documentação comprobatória de descarte ou destinação ambientalmente correta (reutilização) das embalagens e materiais descartados.

9.10 Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas: as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, bem como ocorrências impeditivas (SICAF/TCU/Portal Transparência), constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF.
- b. Habilitação Técnica: Dispensável, por se tratar de bens comuns, de menor complexidade e com especificações técnicas claramente definidas.

11. INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO REAJUSTE

Por se tratar de itens de pronta entrega, não existe a necessidade de contrato, sendo suficiente a Nota de Empenho.

Confirmando-se a prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores pactuados poderão ser **reajustados**, para mais ou menos, de acordo com a variação com base no índice IPCA, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

Anexo I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1: Equipamentos e Acessórios Multimídia			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Microfone sem fio - Microfone sem fio para uso de voz com base de transmissão inclusa; padrão Cardióide ou Supercardióide dinâmico; resposta de frequência entre 50Hz a 15KHz; Sensibilidade: -56 dB; Indicador de uso de bateria no transmissor (microfone); microfone na cor preta ou cinza; largura de banda variável de 45Mhz com 1680 frequências UHF livre de interferência; varredura automática de frequências; faixa de operação de 90 metros ou superior; base receptora incluída; base receptora com duas antenas com conectores tipo BNC; base receptora com conector de saída de áudio tipo XLR; base receptora com alimentação bivolt automática. Marca/Modelo de Referência: Microfone de mão sem fio Shure BLX24/SM58, cápsula SM58.	Unid.	05
02	Microfone pescoço de ganso com no mínimo 50cm - Deverá possuir base com botão liga/desliga; Padrão polar Supercardióide ou Hipercardióide; Haste flexível com no mínimo 60cm de comprimento; Ângulo de captação de 95°; Impedância de saída: 160 Ohms + ou - de 20% (1 KHz); Resposta de frequência de 50Hz a 16kHz ou faixa superior; Relação sinal ruído maior que 69dB; Entrada máxima de som de 107dB ou superior; Chave de liga/desliga; Corte de frequências graves; Cor preta ou cinza; Alimentação via Phantom Power (9V a 52V DC); Conector tipo XLR de 3 pinos; Base para montagem em superfície inclusa. Marca/Modelo de Referência: Microfone De Mesa Gooseneck Preto MSF 460B - TSI.	Unid.	50
03	Microfone OMI - Microfone condensador omnidirecional - Microfone condensador de uso múltiplo para aquisição de áudio em geral; padrão polar omnidirecional; padrão Cardióide; conector de saída tipo XLR de três pinos integrados, banhado a ouro; resposta de frequência entre 20Hz a 20KHz; requisitos de alimentação 48 volts Phantom; impedância de saída nominais: <200 ohms de carga: >1000 ohms; microfone deverá vir acompanhado de suporte para mesa.	Unid.	20
04	APRESENTADOR MULTIMÍDIA S/FIO (Passador de Slides) - APRESENTADOR MULTIMÍDIA\, DISTÂNCIA MÍNIMA15 M\, FREQUÊNCIA:2.4 GHZ\, COMPATIBILIDADEPC / NOTEBOOK\, WINDOWS , FONTE ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS AAA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISUSB E SEM FIO, PASSADOR DE FIO\, MATERIALAÇO INOXIDÁVEL\, APLICAÇÃO:P/ PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS, APRESENTADOR MULTIMÍDIA\, DISTÂNCIA MÍNIMA: 15 M\, FREQUÊNCIA:2,4 GHZ\, COMPATIBILIDADE:WINDOWS, MAC OS\, LINUX\, FONTE ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS AAA, APRESENTADOR MULTIMÍDIA\, DISTÂNCIA MÍNIMA: 15 M\, FREQUÊNCIA:2.4 GHZ\, COMPATIBILIDADE:WINDOWS\, FONTE ALIMENTAÇÃO: 1 PILHAAAA; Receptor Plug \$ Play conexão USB	Unid.	03

05	Smartv 32" - Tamanho mínimo da tela de 32"; Tela em tecnologia LED; Resolução FULL HD ou superior; Frequência de pelo menos 60Hz; Conversor digital integrado; Idioma do menu em português; Controle manual de liga/desliga, volume, canais e seleção de entrada no aparelho de televisão; Potência de áudio de 10W ou superior; Conexões de entrada mínimas: 02 HDMI, 01 Vídeo Componente, 01 áudio e vídeo Conjugado, 01 RF para TV a cabo e 1 RF para antena; Conexão para entrada para rede EAN RJ-45; Conectividade Wi-Fi integrado; Conexão de saída de áudio digital; Cabo de força incluso; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático.	Unid.	05
06	Smartv 55" - Tamanho mínimo da tela de 55"; Tela em tecnologia EED; Resolução FUEE HD ou superior; Frequência de pelo menos 60Hz; Conversor digital integrado; Idioma do menu em português; Controle manual de liga/desliga, volume, canais e seleção de entrada no aparelho de televisão; Potência de áudio de 20W ou superior; Conexões de entrada mínimas: 04 HDMI, 01 Vídeo Componente, 01 áudio e vídeo Conjugado, 01 RF para TV a cabo e 1 RF para antena; Conexão para entrada para rede EAN RJ-45; Conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados; 02 portas USB 2.0 ou superior; Sistema operacional ANDROID; Conexão de saída de áudio digital; Cabo de força incluso; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático.	Unid.	30
07	Filmadora Digital - Formato digital portátil; Tecnologia de armazenamento com suporte XAVC S HD: Cartão de memória Micro SDXC (Classe 10 ou superior), AVCHD, Fotografia: Memory Stick Micro (Mark 2), cartão de memória SDXC/Micro SD/SDHC (Classe 4 ou superior); Ranhura para cartão de memória: Compatível com Memory Stick Micro e Micro SD/SDHC/SDXC; Deverá possuir compatibilidade com cartão de memória duplo; Peso máximo: 500 g; Alimentação bivolt (adaptador e carregador); Zoom digital de no mínimo 350x; Zoom ótico de no mínimo 30x; Monitor colorido LCD de silicone poli-cristalino de 2,5" ou superior; Deverá permitir a filmagem a cores em ambientes com pouca iluminação; Com visor CCD de no mínimo 1/4.5" e 1,33 megapixels, com sistema estabilizador de imagens digital; Deverá suportar o modo de tela (Wide Mode) 16x9; Deverá possuir, no mínimo, as interfaces: S-Vídeo, A/V, USB, entrada A/V, HDMI, com entrada/saída de áudio (áudio input/output); possuir HDMI OUT Limpa para transmissão ao vivo, ou Mini HDMI OUT Limpa ou Micro HDMI OUT Limpa; Acompanhar adaptador micro ou mini HDMI para HDMI; Acompanhada com cabo de conexão, com microfone estéreo; Deverá possuir redução de ruídos (noise reduction) 3-Dimensional, Áudio Estéreo digital, lentes claras F1.2; Deverá possuir controle remoto que permita a operação da filmadora à distância; Deverá permitir foco automático e manual; Sua base deverá permitir seu uso com tripé; Deverá possuir interface USB 2.0 ou superior; Com luz e controle de iluminação (automático e manual); Informação de carga da bateria (percentual de carga e tempo de gravação em minutos restantes); Menu multi-idioma na tela do LCD; A filmadora deverá permitir a alimentação através de bateria ou através de energia elétrica comercial utilizando-se de adaptador CA adequado; Deverá acompanhar a câmera: Adaptador CA, Bateria, carregador de bateria, cabos de áudio/vídeo, cabo USB, tampa para a lente, drivers, maleta própria para transporte e outros acessórios exclusivos do modelo fornecido, Compatível com Windows 10, 32 e 64bits; Lentes Cari Zeiss; Função steadyshot; Modos de cena pré-programados; Microfone com suporte à tecnologia DolbyDigital; Microfone com zoom incorporado; Formato de gravação de vídeo: Compatível com o formato AVCHD ver. 2.0: MPEG4-AVC/H.264, MP4: MPEG-4 AVC/H.264, formato XAVC S MPEG4-AVC/H264; Resolução de vídeo: AVCHD: 1920 x 1080/50p (PS), 50i (FX,FH), 1440 x 1080/50Í (HQ,LP), MP4: 1280 x 720 25p, XAVC S HD: 1920x1080/50p, 25p.	Unid.	10
08	Cartão de Memória Micro SDXC de 128GB ou Superior - Cartão de Memória Micro SDXC com pelo menos 128 GB; Velocidade de leitura de no mínimo 170MB/s; O cartão deverá ser de classe 10; Deverá ser compatível com a filmadora especificada no item 07.	Unid.	10
09	HOME THEATER SOUNDBAR - 120 W RMS Características Gerais: Home Theater Soundbar; Potência: 120w RMS ou superior; Numero de canal: 2.1; Bluetooth Subwoofer com fio e Conexão Áudio Óptica e USB; Barra (A x E x P): 6cm x 5,5cm x 94,3cm; Subwoofer (A x L x P): 28,5cm x 30cm x 15,5cm; Cor: Preferencialmente Preta; Alimentação Energia Elétrica - Bivolt; Recursos de Áudio: Dolby 2 canais; DTS: DTS com 2 canais; Com 3D Sound Plus; Com Smart Volume; Com 4 Número de Modos de Som (DSP); Com Lip Sync; Com Amplificador Crystal Plus; Formato decodificador: AAC; WMA; MP3; OGG; WAV; FLAC; Com TsoundConnect; Consumo Energia; Stand-by (Unid. Principal): 0.45 W; Consumo Energia (Unid. Principal): 23 W Com Energy Star; Acompanha: Manual de instruções; Controle Remoto; Suporte para montagem na parede; Cabo Óptico; Fonte; Cabo de Força. Similar ao modelo SAMSUNG HW-H370.	Unid.	20
10	Mesa de Som 4 Canais - Deverá possuir as seguintes especificações: 4 (quatro) Canais de entrada (02 combos Mono / 02 Estéreo); Entradas separadas para Microfone (XLR) mínimo	Unid.	20

	04/Linha (PIO); Phantom Power 48V selecionável Insert em todos os canais Mono, para uso com efeitos externos; Canal de entrada Estéreo (3/4); Entrada RCA Auxiliar (Tape In); Equalizador de 3 bandas por canal; Controle de EFX por canal; Potenciômetros e Faders selados; Deve possuir Interface para PC; Suporte aos formatos de áudio Mp3, Wma, Wav no mínimo; Deve permitir gravação direta via USB; Deve possuir a função de placa de som externa quando conectada ao PC; fonte alimentação bivolt. Marca/Modelo de Referência: Soundvoice MC4BT EUX		
11	Mesa de Som Digital de no mínimo 16 Canais- Digital *16 canais ou superior com conectores combos XLR ou PIO % TRS; 02 entradas de linha PIO 14 TRS; 06 AUX sends com conectores XLR balanceados, processamento de dinâmica, equalizadores full paramétrico e equalizadores gráficos de 31 bandas; L/R Master com conectores XLR balanceados; Sistema WiFi incluso; Interface de gravação USB 16 ou 18 in/ 16 ou 18 out; Conexão MIDI in e MIDI out; 47 plugins incluindo emulações dos famosos 1176, Equalizadores Pultec LA2A, UREI 1176, máquinas Lexicon e muito mais; Operação remota via dispositivos Windows, Linux, IOS e Android; Phantom Power 48V selecionável Insert em todos os canais Mono, para uso com efeitos externos; Deve possuir Interface para PC. Modelos referencia, Mesa Digital Behringer X-Air XR18 e Mesa de Som Digital 16 Canais Soundcraft UI-16	Unid.	2
Lote 2: Suprimentos e Acessórios TI			
12	Placa de Captura Imagem USB 1080P ou superior - HDMI Entrada: 4K x 2K/30Hz HDMI Saída: 1920 x 1080P/60Hz; Resoluções suportadas: 1080p, 1080i, 720p60, 576p, 480p; Conexões: 1 Entrada HDMI, 1 Saída HDMI e 1 porta USB 2.0 ou superior para conectividade para Computador, modelo base - Placa de Captura e Transmissão Ezcap, 301, HDMI, para USB 3.0 UVC 1080p60, Placa De Captura Externa GC311 e Placa de Captura Externa Portátil PCYes, 4K-2K/30Hz, 7.1 Canais - LYNX UHD-01S	Unid.	02
13	Teclado Ergonômico - Compatível com o padrão ABNT2 em conformidade com a NR 17; padrão: ABNT2; conexão: USB; design que proporcione postura natural do pulso; perfil do teclado: Ergonômico; quantidade de teclas: 104 + 4 especiais;	Unid.	100
14	Mouse Ergonômico - Mouse ergonômico vertical; Corpo emborrachado; Conexão USB 2.0 ou superior; Cabo com 1,5m (aproximado); compatível com Linux, Windows 10 (32 e 64 bits), Windows 11 (32 e 64 bits); Sensor Óptico; Resolução mínima de 800DPI; Botões: 2+1 Wheel.	Unid.	50
15	Mouse Ergonômico para Canhoto - Mouse ergonômico Vertical para Canhoto; Corpo emborrachado; Conexão USB 2.0/superior ou Conexão Wifi; Cabo com 1,8m (aproximado); compatível com Linux, Windows 10 (32 e 64 bits), Windows 11 (64 bits); Sensor Óptico; Resolução mínima de 800DPI. Modelos referencia, Logitech modelo 910-006467	Unid.	10
16	Roteador wireless compartilhamento 4G - Roteador para compartilhamento de internet banda larga (4G ou superior); Compartilhamento de internet móvel 4G ou superior; (LTE/HSPA+/HSUPA/HSDPA/UMTS/EVDO); Failover da conexão Ethernet para 4G; Porta USB 2.0 ou superior para conexão do modem 4G ou superior; Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n); Uma porta WAN e pelo menos quatro portas LAN 100/1000 Mbps; Suporte a IPv6; Suporte aos modos AP, Infraestrutura e WDS; QoS (WMM, por IP e porta) para priorização do tráfego de dados; Firewall integrado com suporte a filtro de MAC, filtro de pacotes, filtro de domínios; Segurança Wireless através de WEP 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, IEEE802.1x e TKIP/AES; Suporte a PPPoE, IP dinâmico, IP estático e Clone de MAC; Servidor DHCP para distribuição de endereços IP; Servidor e Cliente VPN (PPPTP) e suporte a VPN Pass-through (IPSEC/PPPTP); Suporte a SNMP (v1 e v2c), UPnP, DDNS, SNTP, RIP (v1 e v2) e SYSLOG; Fonte de alimentação bivolt automática. MOdelo base Roteador Wi-Fi AC2100 TR-069 Gigabit Multi-WAN 4G/LTEDIR-2150	Unid.	30
17	Splitter HDMI - Distribuidor sinal, Tensão alimentação: 5v, Conector entrada: 1 hdmi, Conector saída: 4 hdmi, Resolução: 480i 480p 576i 576p 720p 1080i 1080p, Características adicionais: suporte htcp 1.2 1.3, Suporte cabo hdmi com 15 metr, Aplicação: áudio e vídeo, Velocidade conexão: 10,2 gbps, Categoria: 2b, Distribuidor sinal, Tensão alimentação: bivolt v, Conector entrada: hdmi, Conector saída: hdmi, Resolução: 1080, Aplicação: áudio e vídeo; Deverá ser capaz de enviar um sinal HDMI simultaneamente para no mínimo quatro TVs/monitores separados.	Unid.	10
18	Nobreak 1.0 KVa - Sistema de energia elétrica estabilizada e ininterrupta ("No-Break") tipo "UPS on-line", com capacidade mínima de 1.000VA/ 900W (valor efetivo de saída) com baterias seladas isentas de manutenção; Bypass automático no caso de anomalias, sobrecarga ou sobrecorrente; Topologia - Dupla conversão, sem tempo de transferência; ENTRADA: Tensão de alimentação de entrada: nominal 220 Vac, operando na faixa de +/- 15%;	Unid.	100

	Alimentação: através de cabo com no mínimo 1 m de comprimento com plugue tripolar, padrão NBR 14136 (2P + T); Proteção de entrada: proteção contra surtos/raios, conforme Norma IEEE 587.1 ou Norma NBR 15014; Frequência de entrada: 60 Hz (+/- 5%); SAÍDA: Capacidade de saída: no mínimo 1.000VA / 900W; Número de tomadas de saída: no mínimo 4 tomadas tripolares conforme padrão NBR 14136 (2P + T); Tensão de saída estabilizada: 110 Vac (+/- 2%); Proteção de saída: proteção eletrônica contra sobrecarga, curto-circuito e by-pass automático; Frequência de saída: 60 Hz (+/- 3 Hz) sincronizada com a frequência da tensão de entrada; BATERIAS: Baterias seladas, vida longa com no mínimo 3 (três) anos de garantia, proteção das baterias contra descarga total, livres de manutenção e montadas dentro de gabinete apropriado; Tempo de recarga: máximo de 8 horas para 90%; Autonomia da bateria: mínimo 15 (quinze) minutos (em meia carga); ALARMES: Alarmes visuais de rede normal/anormal, bateria em carga/descarga, bateria em nível baixo, sobrecarga, saída energizada e by-pass; Alarmes sonoros de bateria em descarga e bateria em nível baixo, falha na rede e final de autonomia; OUTROS ITENS: Fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento e instalação da configuração proposta (cabos, conexões e etc.)		
19	Conector RJ 45 Fêmea - Conector RJ45 Fêmea CAT6; Números de conexões: 8; Conector traseiros tipo 110-IDC. Deverá atender os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro;	Unid.	100
20	Mouse Pad - Mouse Pad com apoio para o pulso em material gelatinoso; base antiderrapante; deverá possuir pelo menos 25cm de comprimento e 20cm de largura.	Unid.	800
21	Suporte para Notebook Ergonômico com elevação frontal - Suporte para Notebook Regulável com Elevação Frontal; Regulagem traseira de altura; Que atenda a norma regulamentar NR 17; Regulagem de inclinação: permitindo múltiplas opções de inclinação para o Notebook; Antiderrapante; Apoio frontal para evitar deslizamento do notebook.	Unid.	100
22	HD SSD 480GB - Hard Disk interno com capacidade mínima de armazenamento de 480GB; tecnologia SSD (Solid State Drive); velocidade mínima de leitura de 550MB por segundo; velocidade mínima de gravação de 350MB por segundo; interface de conexão SATAIII	Unid.	100
23	Pilha Pastilha - Bateria para microcomputador - Tipo: Pastilha; Tensão: 3,2Volts; Tecnologia: LITIO; Modelo: CR2032; Diâmetro: 2 cm	Unid.	50
24	Cabo HDMI 1 Metro -Cabo HDMI com 1 metro de comprimento; Cabo HDMI com conectores machos banhado a ouro, padrão "A" versão 2.0; Deverá suportar vídeos com resolução de 4K ou superior		50
25	Cabo HDMI 5 Metros -Cabo HDMI com 5 metro de comprimento; Cabo HDMI com conectores machos banhado a ouro, padrão "A" versão 2.0; Deverá suportar vídeos com resolução de 4K ou superior		10
26	Cabo HDMI 10 Metros - Cabo HDMI com 10 (dez) metros de comprimento; Cabo HDMI com conectores machos, padrão "A" versão 2.0; Deverá suportar vídeos com resolução de 1080p		10
27	Unidade de CD/DVD+RW externo - Unidade USB fina de DVD +/- RW; Velocidade de leitura e gravação 24x(CD) / 8x(DVD); conexão ao PC via interfaces USB 2.0 ou superior; compatível com Windows, Mac e Linux; Alimentação via USB		50
28	Monitor 24 polegadas - Tamanho mínimo da tela de 24"; Tela com tecnologia LED; Resolução FULL HD ou superior;Formato 16:9 (Widescreen); Conectividade de Video 1x VGA, 1x HDMI e 1x DP; Cabos para conexão inclusos; Possui portas USB; Conexão USB; Conexões de entrada: 01 HDMI; 01 Displayport; 01 VGA; Possuir ajuste de Altura, inclinação e Rotação; fonte de alimentação bivolt automático.		250
29	Aparelho Telefônico VOIP com VISOR - Deverá possuir viva-voz; Visor de Cristal líquido (LCD); Agenda para nomes e números; Ajustes no nível de áudio e campainha; Configuração local via display ou remota via página web (em português); Identificador de chamadas; Filtro para bloqueio de chamadas; Provisionamento automático utilizando TR- 069 ou arquivo de configuração XML criptografado AES via TFTP / HTTP / HTTPS, SRTP e TLS para proteção de segurança avançada, 802.lx para controle de acesso de mídia; Características Técnicas: Fonte de alimentação - Full Range (Entrada: 100-240 VAC / 50-60Hz), Interface LAN -1 x RJ 45 100/1000 Base T, Suporte a VLAN (802.lq), CODECS - G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1, G.729, Configuração de rede - Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL), Interface WAN -1 x RJ 45 100/1000 Base T, Apoio Integrado Power over Ethernet, Fonte alimentadora separada, caso não seja usado o Power over Ethernet, Interoperabilidade com os principais IP PBX e plataformas Asterisk, Softswitch, Compatível com o protocolo SIP, Suporte um QoS (Qualidade de Serviço) e VAD (Voice Active Detection), Suporte aos Codec's de Áudio: G.723, G.729, G.711 e G.726. Deve suportar SIP 2.0, ICMP, DNS, ARP/RARP, suporte id de chamada.		300

	conferência, suporte ao padrão 802.3af, viva-voz em full duplex com cancelamento de eco, deve possuir 2 linhas sip, tecnologia DSP de áudio, áudio de alta-fidelidade e clareza (G.722), visor tamanho 128x32 pixel		
30	Switch Gigabit de Mesa com 8 portas 1000/1000 - INTERFACE Gigabit RJ45 08x100/1000Mbps RJ45; Auto Negociação / Auto MDI / MDIX; PROTOCOLOS IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab;AUTONEGOCIAÇÃO Auto MDI/MDIX TAXA DE ENCAMINHAMENTO IOOMbps: 148800pps IOOOMbps: 1488000pps COMUTAÇÃO 16 Gbps		20
31	Bobinas de 305 metros de Cabos metálicos categoria 6 U/UT - Cabo de Rede Cat6 Cabo Lan 100% Cobre homologado Anatei; Deverá suportar taxa de transmissão de IGbps/LOGbps para distâncias de até 100 metros; deverá possuir grau de flamabilidade CM		5
32	Kit localizador de cabos (ZUMBIDOR) - Kit localizador de cabos de rede (UTP), composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva(Transmissor e receptor); Rastrear fios e cabos em instalações sem a necessidade de remover a isolamento; Indicação sonora e visual no rastreamento de fios e cabos;		4

Anexo II

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

Lote 1: Equipamentos e Acessórios Multimídia					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Microfone sem fio	Unid.	05	R\$	R\$
02	Microfone pescoço de ganso com no mínimo 50cm	Unid.	50	R\$	R\$
03	Microfone OMI - omnidirecional	Unid.	20	R\$	R\$
04	Apresentador Multimídia s/ Fio (Passador de Slides)	Unid.	05	R\$	R\$
05	Smart TV 32 polegadas	Unid.	05	R\$	R\$
06	Smart TV 55 polegadas	Unid.	30	R\$	R\$
07	Filmadora	Unid.	10	R\$	R\$
08	Cartão de Memória Micro SDXC de 128GB	Unid.	10	R\$	R\$
09	SoundBar	Unid.	20	R\$	R\$
10	Mesa de Som 4 canais	Unid.	20	R\$	R\$
11	Mesa de Som Digital de no mínimo 16 Canais	Unid.	2	R\$	R\$
Lote 2: Suprimentos e Acessórios TI					
12	Placa de Captura Imagem	Unid.	02	R\$	R\$
13	Teclado Ergonômico	Unid.	100	R\$	R\$
14	Mouse Ergonômico	Unid.	50	R\$	R\$
15	Mouse ergonômico para canhoto	Unid.	10	R\$	R\$
16	Roteador wireless compartilhamento 4G	Unid.	30	R\$	R\$
17	Splitter hdmi	Unid.	10	R\$	R\$
18	Nobreak 1.0 KVa	Unid.	100	R\$	R\$
19	Conector RJ45 Fêmea	Unid.	100	R\$	R\$
20	Mouse pad	Unid.	800	R\$	R\$
21	Suporte para Notebook Ergonômico com elevação frontal	Unid.	100	R\$	R\$
22	SSD 480GB	Unid.	100	R\$	R\$

23	Pilha pastilha - Bateria para microcomputador	Unid.	50	R\$	R\$
24	Cabo HDMI 1 metro	Unid.	50	R\$	R\$
25	Cabo HDMI 5metros	Unid.	10	R\$	R\$
26	Cabo HDMI 10metros	Unid.	10	R\$	R\$
27	Unidade de CD/DVD externo	Unid.	30	R\$	R\$
28	Monitor 24 polegadas	Unid.	250	R\$	R\$
29	Aparelho VOIP GIGA LAN	Unid.	300	R\$	R\$
30	Switch Gigabit de Mesa com 8 portas 1000/1000	Unid.	20	R\$	R\$
31	Bobinas de 305 metros de Cabos metálicos categoria 6 U/UT -Cabo de Rede Cat6 Cabo Lan 100% Cobre homologado Anatei	Unid.	5	R\$	R\$
32	Kit localizador e testador de cabos (ZUMBIDOR)	Unid.	4	R\$	R\$
	TOTAL				



Documento assinado eletronicamente por **GEÓRGIA NUNES DE SANTIAGO LIMA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 26/09/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MESSIAS OLIVEIRA DE SANTANA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 26/09/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LIMADOS SANTOS, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 26/09/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3811690&crc=8C1B2D37
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3811690** e o código CRC **8C1B2D37**.

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _/2023 - JFAL

Aquisição e instalação e racks para os datacenters da JFAL

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**, CNPJ nº. 05.419.211/0001-87, situada à Av. Menino Marcelo, s/n.º, Serraria, Maceió (AL), CEP:, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr., CPF nº, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número **11/2023- JFAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo **objeto é a eventual e futura aquisição de acessórios, equipamento e suprimentos em informática para a Justiça Federal em Alagoas** processada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0001821-88.2023.4.05.7200, o qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023 e Ato da Presidência do TRF5 nº 268/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1. A presente ARP não terá órgãos participantes.

PREÇOS REGISTRADOS

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA:		
CNPJ:	Telefone:	e-mail:
Endereço:		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. POR ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Microfone sem fio		5	R\$	R\$
02	Microfone pescoço de ganso com no mínimo 50cm		50	R\$	R\$
03	Microfone OMI - omnidirecional		20	R\$	R\$
04	Apresentador Multimídia s/ Fio (Passador de Slides)		5	R\$	R\$
05	Smart TV 32 polegadas		5	R\$	R\$
06	Smart TV 55 polegadas		30	R\$	R\$
07	Filmadora		10	R\$	R\$
08	Cartão de Memória Micro SDXC de 128GB		10	R\$	R\$
09	SoundBar		20	R\$	R\$
10	Mesa de Som 4 canais		20	R\$	R\$
11	Mesa de Som Digital de no mínimo 6 Canais		2	R\$	R\$
12	Placa de Captura Imagem		2	R\$	R\$
13	Teclado Ergonômico		100	R\$	R\$
14	Mouse Ergonômico		50	R\$	R\$
15	Mouse Ergonômico para canhoto		10	R\$	R\$
16	Roteador wireless compartilhamento 4G		30	R\$	R\$
17	Splitter HDMI		10	R\$	R\$
18	Nobreak 1.0 KVa		100	R\$	R\$
19	Conector RJ 45 Fêmea		100	R\$	R\$
20	Mouse pad		800	R\$	R\$
21	Suporte para Notebook Ergonômico com elevação frontal		100	R\$	R\$
22	HDSSD 480GB		100	R\$	R\$
23	Pilha pastilha - Bateria para microcomputador		50	R\$	R\$
24	Cabo HDMI 1 metro		50	R\$	R\$
25	Cabo HDMI 5 metros		10	R\$	R\$
26	Cabo HDMI 10 metros		10	R\$	R\$
27	Unidade de CD/DVD externo		50	R\$	R\$
28	Monitor 24 polegadas		250	R\$	R\$
29	Aparelho VOIP GIGA LAN		300	R\$	R\$
30	Switch Gigabit de Mesa com 8 portas 1000/1000		20	R\$	R\$
31	Bobinas de 305 metros de Cabos metálicos categoria 6 U/UT -Cabo de Rede Cat6 Cabo Lan 100% Cobre homologado Anatei		10	R\$	R\$

32	Kit localizador e testador de cabos (ZUMBIDOR)		4	R\$	R\$
----	---	--	---	-----	-----

VINCULAÇÃO DA ARP

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

- 3.1. Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2023 - JFAL** (doc. SEI).
- 3.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (docs. SEI [3811690](#)).
- 3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

CADASTRO DE RESERVA FORNECEDORES

4. Conforme consta no **Anexo (A)**, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DE ITENS do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

- 4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

VIGÊNCIA DA ARP

5. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser **publicada** e **divulgada** nos termos previstos no **item 20** deste documento.

CONTRATAÇÕES FUTURAS

6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.1. **Não haverá REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP.**

6.2. Nas licitações com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras serão realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

6.2.1. Em caso as contratações futuras de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de GRUPO DE ITENS, será exigido(a) nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade; ou

b) demonstração de que o preço registrado na ARP para o item específico do grupo fora de menor que aqueles propostos pelos demais licitantes da ordem de classificação no processo de licitação.

6.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico 11/2023 - JFAL**.

6.4. No caso de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP não poderá ultrapassar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do total do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), conforme jurisprudência do TCU e legislação correlata.

VÍNCULOS DA ARP

7. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

9. Poderá ser concedida a utilização da presente ARP (POR ADESÃO) ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e suas seccionais (JFCE, JFPB, JFPE, JFRN, E JFSE), durante sua vigência, mediante anuências do **órgão gerenciador e do beneficiário titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

10. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

10.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

10.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor, salvo nas situações em que as solicitações de adesão sejam efetuadas através do COMPRASNET, hipótese em que será comprovada com a documentação anexada à ferramenta "Solicitação de Adesão", via sistema.

11. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de solicitação via [Compras.gov](https://compras.gov.br) e/ou ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacoes@jfal.jus.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

13. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

13.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

13.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

13.3. A autorização, a ser concedida a critério da Administração, para adesão de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S e EPP'S na licitação, fica limitada ao valor constante no **item 6.4**, ou seja, não poderá ultrapassar, somados aos valores totais registrados do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

13.4.1 Em caso de contratações por adesão de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de grupo de itens, será exigido(a) ao órgão ou a entidade aderente nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem, que deverá ser comprovado via "Solicitação de Adesão" no COMPRASNET, ou via e-mail em caso de solicitação de adesão diretamente pelo órgão não participante; e

b) justificativa técnica que demonstre a opção pelo(s) item(ns) específico(s) do(s) grupo(s).

14. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

14.1. Em até 90 DIAS, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

14.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo

máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

17. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

17.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

17.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

17.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

17.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

17.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

17.6. Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

17.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem

como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

17.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

17.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

17.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

18. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

18.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

18.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

18.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

18.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

19.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da convocação;

19.2. Indicar, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

19.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

19.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no **item 2.1** desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

19.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

19.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

19.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

20. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU - Seção III.

20.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet <https://www.ifal.gov.br/intranet/licitacoes/licitacoes.php>, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

21. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

22.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, **não cabendo revisão de preços em casos de variações inflacionárias ou cambiais ordinárias**, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

22.3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no **item 4** desta ARP.

22.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no **item 20** desta ARP.

SANÇÕES ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA ARP

23. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 8 do Termo de Referência** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2023-JF AL**, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

24. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

24.1. Não havendo acordo entre as partes para **negociação** de novo preço nos casos de **comprovado desequilíbrio econômico-financeiro** em relação ao mercado, observadas as regras previstas no **item 22** desta ARP, na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

24.2. Por iniciativa do próprio beneficiário do REGISTRO DE PREÇOS, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação cabal da impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, ou por decorrência de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.3. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, presentes **razões de conveniência e oportunidade** ao interesse público, devidamente justificadas.

25. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

25.1. Não executar, total ou parcialmente, as obrigações presentes nesta ARP, observada a gravidade da conduta;

25.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

25.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

25.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 60 DIAS e aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

25.5. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, exceto nos casos previsto no **item 25.4** desta ARP;

26. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

26.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

27. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no **item 24.2** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

28. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

28.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

DISPOSIÇÕES FINAIS

29. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, o Decreto n°. 11.462/2023 e o Ato da Presidência do TRF5 n° 268/2021.

30. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Direção da Secretaria Administrativa da Justiça Federal em Alagoas.

ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _/2023 - JFAL

__^a CLASSIFICADA

ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS		UASG 090010		
EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. POR ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Microfone sem fio			R\$	R\$
02	Microfone pescoço de ganso com no mínimo 50cm			R\$	R\$
03	Microfone OMI - omnidirecional			R\$	R\$
04	Apresentador Multimídia s/ Fio (Passador de Slides)			R\$	R\$
05	Smart TV 32 polegadas			R\$	R\$
06	Smart TV 55 polegadas			R\$	R\$
07	Filmadora			R\$	R\$
08	Cartão de Memória Micro SDXC de 128GB			R\$	R\$
09	SoundBar			R\$	R\$
10	Mesa de Som 4 canais			R\$	R\$
11	Mesa de Som Digital de no mínimo 6 Canais			R\$	R\$
12	Placa de Captura Imagem			R\$	R\$
13	Teclado Ergonômico			R\$	R\$

14	Mouse Ergonômico			R\$	R\$
15	Mouse Ergonômico para canhoto			R\$	R\$
16	Roteador wireless compartilhamento 4G			R\$	R\$
17	Splitter HDMI			R\$	R\$
18	Nobreak 1.0 KVa			R\$	R\$
19	Conector RJ 45 Fêmea			R\$	R\$
20	Mouse pad			R\$	R\$
21	Suporte para Notebook Ergonômico com elevação frontal			R\$	R\$
22	HDSSD 480GB			R\$	R\$
23	Pilha pastilha - Bateria para microcomputador			R\$	R\$
24	Cabo HDMI 1metro			R\$	R\$
25	Cabo HDMI 5metros			R\$	R\$
26	Cabo HDMI 10metros			R\$	R\$
27	Unidade de CD/DVD externo			R\$	R\$
28	Monitor 24 polegadas			R\$	R\$
29	Aparelho VOIP GIGA LAN			R\$	R\$
30	Switch Gigabit de Mesa com 8 portas 1000/1000			R\$	R\$
31	Bobinas de 305 metros de Cabos metálicos categoria 6 U/UT -Cabo de Rede Cat6 Cabo Lan 100% Cobre homologado Anatei			R\$	R\$
32	Kit localizador e testador de cabos (ZUMBIDOR)			R\$	R\$

ANEXO IV

VALOR ESTIMADO - MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. POR ITEM	VALOR UNIT.
01	Microfone sem fio			R\$4.153,30
02	Microfone pescoço de ganso com no mínimo 50cm			R\$ 910,79
03	Microfone OMI - omnidirecional			R\$ 1.370,18
04	Apresentador Multimídia s/ Fio (Passador de Slides)			R\$ 93,95
05	Smart TV 32 polegadas			R\$ 1.152,00
06	Smart TV 55 polegadas			R\$ 3.340,00
07	Filmadora			R\$2.198,32
08	Cartão de Memória Micro SDXC de 128GB			R\$ 241,27
09	SoundBar			R\$1.999,28
10	Mesa de Som 4 canais			R\$516,49
11	Mesa de Som Digital de no minimoló Canais			R\$ 11.581,06
12	Placa de Captura Imagem			R\$618,42
13	Teclado Ergonômico			R\$ 178,02
14	Mouse Ergonômico			R\$ 108,54
15	Mouse Ergonômico para canhoto			R\$ 332,14
16	Roteador wireless compartilhamento 4G			R\$ 547,42
17	Splitter HDMI			R\$371,65
18	Nobreak 1.0 KVa			R\$ 877,87
19	Conector RJ 45 Fêmea			R\$ 44,70
20	Mouse pad			R\$ 39,38
21	Suporte para Notebook Ergonômico com elevação frontal			R\$ 62,01
22	HD SSD 480GB			R\$ 190,66
23	Pilha pastilha - Bateria para microcomputador			R\$ 24,27
24	Cabo HDMI 1 metro			R\$21,23
25	Cabo HDMI 5metros			R\$ 24,25
26	Cabo HDMI 10metros			R\$ 63,55
27	Unidade de CD/DVD externo			R\$ 174,00
28	Monitor 24 polegadas			R\$ 1.051,67
29	Aparelho VOIP GIGA LAN			R\$ 747,42
30	Switch Gigabit de Mesa com 8 portas 1000/1000			R\$218,62

31	Bobinas de 305 metros de Cabos metálicos categoria 6 U/UT -Cabo de Rede Cat6 Cabo Lan 100% Cobre homologado Anatei			R\$ 2.747,59
32	Kit localizador e testador de cabos (ZUMBIDOR)			R\$ 150,51

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO NÃO CONHECIMENTO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao **Pregão nº 11/2023 - JFAL**, que o licitante não tem conhecimento de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal em Alagoas, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

(local e data), de 2023.

Representante Legal da Empresa

9 - Home theater

Descrição Detalhada: Home Theater Sistema: Stereo , Multimídia: Dvd/Cd , Voltagem: 110/220 V, Caixas De Som: 5 , Potência Caixa Som: 350w P.M. P.O

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.999,28

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 20,00

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (20)

10 - Mesa áudio / vídeo

Descrição Detalhada: Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 4 UN, Tipo Entrada: Hdmi/Sdi/Vga , Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: Conexão Usb , Acessórios: Monitor, Frequência: 50/60 H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 516,49

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 6,00

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (20)

11 - Mesa áudio

Descrição Detalhada: Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 16 UN, Equalização: Gráfica 7 Bandas , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Phantom Power, 3 Saídas Auxiliares, 6 Barramentos , Acessórios: 10 Pré-Amplificadores De Microfone Alta Precisão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11.581,06

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 120,00

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (2)

12 - Placa captura imagem tv

Descrição Detalhada: Placa Captura Imagem Tv Aplicação: Pentium 4/Windows Xp , Memória: 128 Mb/64-Bit, Características Adicionais: Placa De Captura Imagem 16 Câmaras/120 Frames/Se-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 618,42

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 7,00

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (2)

13 - Teclado microcomputador

Descrição Detalhada: Teclado Microcomputador Tipo: Ampliado , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 178,02

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (100)

14 - Mouse computador

Descrição Detalhada: Mouse Computador Tamanho: Vertical, Sensor: Laser, Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 108,54

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (50)

15 - Mouse computador

Descrição Detalhada: Mouse Computador Tamanho: Vertical, Sensor: Laser, Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 332,14

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 4,00

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (10)

16 - Modem roteador

Descrição Detalhada: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 2 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto, Modelo Gabinete , Tipo Interface: Wireless Adsl2 , Velocidade Upload (Full): 300 Mbps , Protocolo Enlace: Criptografia Wpa/Wpa2 E Wep Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 547,42

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 6,00

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (30)

17 - Distribuidor Sinal

Descrição Detalhada: Distribuidor Sinal Tensão Alimentação: 12 V, Conector Entrada: Hdmi 2.0 , Conector Saída: Hdmi 2.0 , Resolução: 4k , Características Adicionais: Controle Remoto , Referência Fabricante: Matrix Hdmi 2.0 8x8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 371,65

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 4,00

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (10)

18 - Estabilizador tensão

Descrição Detalhada: Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext, Frequência: 60 HZ, Tipo: Nobreak , Nivel Ruído: < 40 A 1 Metro DB, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (CxLxa) MM, Aplicação: Microcomputador, Tensão Saída: Bivolt V, Capacidade Nominal: 1 KV

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 877,87

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (100)

19 - Conector cabo par trançado

Descrição Detalhada: Conector Cabo Par Trançado Tipo: Fêmea , , Modelo: Rj45 , Categoria: 5e , Aplicação: Instalação Ponto De Rede

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 44,70

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (100)

20 - Mouse pad

Descrição Detalhada: Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante , Características Adicionais: Com Apoio De Punho Em Gel, Cor: Preta , Tipo: Ergonômico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800 Quantidade Mínima Cotada: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 39,38

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (800)

21 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Material: Alumínio , Aplicação: Apoio Para Notebook , Características Adicionais: Base Antiderrapante , Altura: 15 CM, Largura: 25,5 CM, Tipo: Ajustável E Desmontável, Comprimento: 19 CM, Material Base: Alumínio , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 62,01

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (100)

22 - Unidade disco

Descrição Detalhada: Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 500 GB, Tamanho: 2,5 POL, Velocidade: 550 MB/S, Padrão: Sata 3.0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 190,66

Unidade de Fornecimento: Unidade Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,90

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (100)

Descrição Detalhada: Localizador Cabo Componentes: Gerador De Tom E Ponteira Indutiva , Tensão Bateria: 9 V, Duração Bateria: 80 H, Aplicação: Cabo Utp 4 Pares E De Telefonia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 150,51

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,50

Local de Entrega (Quantidade): Maceió/AL (4)



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (AL-SLC)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 - JFAL

Aquisição de acessórios, equipamentos e suprimentos em informática para a JFAL.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**, CNPJ nº. 05.419.211/0001-87, situada à Av. Menino Marcelo, s/n.º, Serraria, Maceió (AL), neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, CPF nº 041.059.034-70, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número **11/2023 – JFAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo **objeto é a eventual e futura aquisição de acessórios, equipamento e suprimentos em informática para a Justiça Federal em Alagoas**, processada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0001821-88.2023.4.05.7200, o qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023 e Ato da Presidência do TRF5 nº 268/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1. A presente ARP não terá órgãos participantes.

PREÇOS REGISTRADOS

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme anexos (I - doc. SEI 4018118, II - doc. SEI 4018134, III - doc. SEI 4018135, IV - doc. SEI 4018137, V - doc. SEI 4018139, VI - doc. SEI 4018140, VII - doc. SEI 4018141, VIII - doc. SEI 4018142, IX - doc. SEI 4018142, X - doc. SEI 4018145, XI - doc. SEI 4018147, XII - doc. SEI 4018148, XIII - doc. SEI 4018150, XIV - doc. SEI 4018153, XV - doc. SEI 4018154 e XVI - doc. SEI 4018193) a este documento.

VINCULAÇÃO DA ARP

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2023 – JFAL** (doc. SEI [4012098](#)).

3.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (docs. SEI [3811690](#)).

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs. [4012665](#)).

CADASTRO DE RESERVA FORNECEDORES

4. Conforme consta no **Anexo (A)**, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DE ITENS do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

VIGÊNCIA DA ARP

5. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser **publicada e divulgada** nos termos previstos no **item 20** deste documento.

CONTRATAÇÕES FUTURAS

6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.1. Não haverá REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP.

6.2. Nas licitações com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras serão realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

6.2.1. Em caso as contratações futuras de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de GRUPO DE ITENS, será exigido(a) nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade; ou

b) demonstração de que o preço registrado na ARP para o item específico do grupo fora de menor que aqueles propostos pelos demais licitantes da ordem de classificação no processo de licitação.

6.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico 11/2023 – JFAL**.

6.4. No caso de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP não poderá ultrapassar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do total do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), conforme jurisprudência do TCU e legislação correlata.

VÍNCULOS DA ARP

7. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

9. Poderá ser concedida a utilização da presente ARP (POR ADESÃO) ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e suas seccionais (JFCE, JFPB, JFPE, JFRN, E JFSE), durante sua vigência, mediante anuências do **órgão gerenciador e do beneficiário titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

10. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

10.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

10.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor, salvo nas situações em que as solicitações de adesão sejam efetuadas através do COMPRASNET, hipótese em que será comprovada com a documentação anexada à ferramenta "Solicitação de Adesão", via sistema.

11. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de solicitação via **Compras.gov** e/ou ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional **licitacoes@jfal.jus.br**, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta **ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

13. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

13.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

13.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

13.3. A autorização, a ser concedida a critério da Administração, para adesão de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S e EPP'S na licitação, fica limitada ao valor constante no **item 6.4**, ou seja, não poderá ultrapassar, somados aos valores totais registrados do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

13.4.1 Em caso de contratações por adesão de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de grupo de itens, será exigido(a) ao órgão ou a entidade aderente nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem, que deverá ser comprovado via "Solicitação de Adesão" no COMPRASNET, ou via e-mail em caso de solicitação de adesão diretamente pelo órgão não participante; e

b) justificativa técnica que demonstre a opção pelo(s) item(ns) específico(s) do(s) grupo(s).

14. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

14.1. Em até 90 DIAS, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do

ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

14.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

17. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

17.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

17.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

17.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

17.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

17.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

17.6. Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

17.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e

comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

17.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

17.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

17.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

18. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

18.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

18.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

18.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

18.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

19.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da convocação;

19.2. Indicar, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

19.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência

superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

19.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no **item 2.1** desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

19.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

19.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

19.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

20. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

20.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.jfal.gov.br/intranet/licitacoes/licitacoes.php>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

21. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

22.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em

decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, **não cabendo revisão de preços em casos de variações inflacionárias ou cambiais ordinárias**, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

22.3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no **item 4** desta ARP.

22.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no **item 20** desta ARP.

SANÇÕES ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA ARP

23. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 8 do Termo de Referência** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2023 - JFAL**, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

24. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

24.1. Não havendo acordo entre as partes para **negociação** de novo preço nos casos de **comprovado desequilíbrio econômico-financeiro** em relação ao mercado, observadas as regras previstas no **item 22** desta ARP, na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

24.2. Por iniciativa do próprio beneficiário do REGISTRO DE PREÇOS, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação cabal da impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, ou por decorrência de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.3. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, presentes **razões de conveniência e**

oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

25. O registro de preços poderá ser **RESCINDIDO**, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

25.1. Não executar, total ou parcialmente, as obrigações presentes nesta ARP, observada a gravidade da conduta;

25.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

25.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

25.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 60 DIAS e aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

25.5. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, exceto nos casos previsto no **item 25.4** desta ARP;

26. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

26.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

27. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no **item 24.2** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

28. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

28.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

DISPOSIÇÕES FINAIS

29. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, o Decreto nº. 11.462/2023 e o Ato da Presidência do TRF5 nº 268/2021.

30. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Direção da Secretaria Administrativa da Justiça Federal em Alagoas.



Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 27/12/2023, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA, Empresário**, em 27/12/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Assumpção Martins Carneiro, Representante**, em 27/12/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robenilton Almeida Barbosa, Sócio Administrador**, em 27/12/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR SALDANHA MENDES, Sócio-Diretor**, em 27/12/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Irani Maria dos Santos Salgueiro, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO SONCINI, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAELSON PINHEIRO ARAÚJO, Sócio-Diretor**, em 28/12/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EFIGÊNIA ALMEIDA DA SILVA, Representante**, em 28/12/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS GUEDES PENTEADO, Sócio Administrador**, em 28/12/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PEREIRA DE FREITAS, Supervisora Comercial**, em 28/12/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO ROSAS DE LIMA, Representante**, em 28/12/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Alves Dantas, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS**, **Sócio Proprietário**, em 29/12/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Mousinho Mota Carvalho de Almeida**, **Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 23:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4016964** e o código CRC **4C8C601A**.

0001821-88.2023.4.05.7200

4016964v5

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/01/2024 | Edição: 2 | Seção: 3 | Página: 194

Órgão: Poder Judiciário/Justiça Federal/5ª Região/Seção Judiciária de Alagoas

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PA N.º 0001821-88.2023.4.05.7200.

A Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, com base no Decreto n.º 7.892/2013, torna público o Registro de Preços n.º 10/2023-JF/AL, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 11/2023-JF/AL, assinada em 27/12/2023, com vigência de 12 meses, compreendendo o período de 27/12/2023 a 27/12/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de acessórios, equipamentos e suprimentos em informática para a Justiça Federal em Alagoas. Partes Signatárias: UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS (órgão gerenciador), CNPJ n.º 05.419.211/0001-87, apresentando como empresas adjudicatárias 1) 4 NINJAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 46.988.889/0001-68, vencedora do grupo 1 dos itens 1,5,8,16,17 e 32 nos valores unitários de R\$ 2.750,00, R\$ 833,52, R\$ 66,49, R\$ 274,21, R\$ 53,24 e R\$ 110,01; 2) CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ n.º 11.142.525/0001-88, vencedor do item 2 no valor unitário de R\$ 720,00; 3) MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 42.810.782/0001-74, vencedora dos itens 04,23 e 26 nos valores unitários de R\$ 39,90, R\$ 2,50 e R\$ 44,90; 4) VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ n.º 49.461.961/0001-92, vencedora do item 6 no valor unitário de R\$ 2.160,00; 5) FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ n.º 31.070.939/0001-56, vencedora dos itens 07,09 e 11 nos valores unitários de R\$ 1.690,00; R\$ 1.189,00 e R\$ 4.990,00; 6) ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 01.682.745/0001-40, vencedora do item 10 no valor unitário de R\$ 335,00; 7) ALL IN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ n.º 20.721.030/0001-02, vencedora do item 14 no valor unitário de R\$ 108,50; 8) I9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 19.289.2023/0002-59, vencedora do item 18 no valor unitário de R\$ 850,00; 9) GLAUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ n.º 23.262.384/0001-16, vencedora dos itens 18 e 19 nos valores unitários de R\$ 13,58 e R\$ 14,35; 10) ARKHAGGELOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 50.002.164/0001-26, vencedora dos itens 21 e 24 nos valores unitários de R\$ 17,43 e R\$ 10,38; 11) GYN COMÉRCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI, CNPJ 30.426.527/0001-43, vencedora do item 22 no valor unitário de R\$ 149,49; 12) MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 05.379.350/0001-24, vencedora do item 25 no valor unitário de R\$ 19,88; 13) CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS, CNPJ n.º 41.623.742/0001-50, vencedor do item 27 no valor unitário de R\$ 119,50; 14) MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 01.590.728/0009-30, vencedora dos itens 28 e 29 nos valores unitários de R\$ 789,41 e R\$ 252,91; 15) R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, CNPJ n.º 54.561.071/0001-92, vencedora do item 30 no valor unitário de R\$ 144,90 e 16) XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 35.571.803/0001-80, vencedora do item 31 no valor unitário de R\$ 814,00 .



Maceió-AL, 2 de janeiro de 2024.

CARLA SORAYA LINS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Supervisora da SLC

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

De: LUIZ L. - EX-PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 03/04/2024 às 14:07:02

Autorizado, segue para providências.

at.te

–

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Ana S. - DCOMP

Para: EX-PRESIDENTE - LUIZ LANDIM

Data: 08/04/2024 às 12:04:59

Senhor Presidente,

Solicito assinatura no ofício anexo, que será encaminhado para empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.590.728/0009-30.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

OFICIO_CACERES_X_LIDER.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM	08/04/2024 12:07:23	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D51-EE86-4D63-10E2**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

OFÍCIO N° 19/2024

Cáceres - MT, 08 de abril de 2024

Ao Senhor ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

E-mail: karina.coura@gmail.com; erica.souza@mtec.com.br

Assunto: Adesão ao Sistema de Registro de Preços referente a ata da JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS (CÓDIGO UASG: 090010)

Prezados,

Manifesto o interesse da Câmara Municipal de Cáceres em fazer o uso do Pregão Eletrônico n. 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023, gerenciado pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, UASG 090010, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na referida Ata, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	MONITOR LG MONTOR 23.8 LG CONVENCIONAL FHD LED 4USB 1HDMI 1 VGA 24BN650U-B	LG	LG 24BN650U- B	30	R\$ 789,41	R\$ 23.682,30



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida Ata de Registro de Preços do Pregão nº 011/2023. Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão para o endereço de e-mail: cotacao@caceres.mt.leg.br.

Atenciosamente,

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Ana S. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 16/05/2024 às 10:54:02

—
Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

Anexos:

Termo_de_Justificativa_de_Preco_Adesao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	16/05/2024 10:54:17	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **223D-C6EA-67B5-438A**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A ATA N° 002/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A adesão à Ata Registro de Preços 010/2023 decorrente do Pregão Eletrônico 011/2023, realizado pela JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS visa garantir a proposta mais vantajosa para Administração Pública e o critério de menor preço é um dos requisitos avaliados para escolha da Ata Registro de Preço, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo uma cesta de preços aceitável.

Analisando aquisições correlatas realizadas por outros órgãos, quais sejam: Ministério Público do Acre, Ministério Público de Goiás e ainda consultando o sítio eletrônico do Radar de Preços do TCE MT e o site da empresa Magazine Luiza - MAGALU, verificou-se que o preço do **ITEM 28**, conforme descrição que consta no documento, apresenta valor em consonância com os valores praticados pela Administração Pública e os preços realizados no mercado, conforme pesquisa de preços acostada aos autos deste procedimento.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar e de acordo com o preço praticado pela Administração Pública, podendo a Câmara de Cáceres/MT realizar a adesão sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo.

Cáceres-MT, 16 de maio de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/05/2024 às 08:33:14

Informo que no dia 20/05/2024 o órgão detentor da ARP N.º 010/2023, gerenciado pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS aceitou o pedido de adesão feito pela Câmara Municipal de Cáceres, conforme anexo.

–

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

ACEITE_ORGAO____Contratos_gov_br.pdf

Solicitar adesão

Solicitar adesão

 > [Solicitar adesão](#) > [Visualizar](#) > [Voltar](#)

Nº Solicitação:	00002/2024																				
Unidade Gerenciadora:	090010 - JF 1 GRAU - SJ/AL																				
Número da compra/ano:	00011/2023																				
Modalidade da compra:	05 - Pregão																				
Situação:	Aceita																				
Responsável:	Luiz laudo Paz Landim - vereador.luizlandim@caceres.mt.leg.br																				
Texto Justificativa:	A adesão à Ata Registro de Preços 010/2023 decorrente do Pregão Eletrônico 011/2023, realizado pela JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS visa garantir a proposta mais vantajosa para Administração Pública e o critério de menor preço é um dos requisitos avaliados para escolha da Ata Registro de Preço, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo uma cesta de preços aceitável. Analisando aquisições correlatas realizadas por outros órgãos, quais sejam: Ministério Público do Acre, Ministério Público de Goiás e ainda consultando o sítio eletrônico do Radar de Preços do TCE MT e o site da empresa Magazine Luiza - MAGALU, verificou-se que o preço do ITEM 28, conforme descrição que consta no documento, apresenta valor em consonância com os valores praticados pela Administração Pública e os preços realizados no mercado, conforme pesquisa de preços acostada aos autos deste procedimento. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar e de acordo com o preço praticado pela Administração Pública, podendo a Câmara de Cáceres/MT realizar a adesão sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo. Cáceres-MT, 16 de maio de 2024 ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contrato																				
Anexo Justificativa:	Nome		Visualizar																		
	Termo de Justificativa de Preço																				
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim																				
Anexo Demonstração:	Nome		Visualizar																		
	Termo de Justificativa de Preço COMPLETO.pdf																				
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim																				
Anexo Aceitação:	Nome		Visualizar																		
	ACEITE																				
A adesão é destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal?:	Não																				
Data aprovação análise:	20/05/2024, 12:59																				
Itens para adesão:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade Solicitada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Justificativa</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01.590.728/0009-30 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA</td> <td>00028</td> <td>MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEEN, QUALIDADE DE IMAGEM HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES</td> <td>30.00000</td> <td>30.00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> </tbody> </table>							Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	01.590.728/0009-30 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	00028	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEEN, QUALIDADE DE IMAGEM HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES	30.00000	30.00000		Aceita
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status															
01.590.728/0009-30 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	00028	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEEN, QUALIDADE DE IMAGEM HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES	30.00000	30.00000		Aceita															
Ações																					

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/05/2024 às 09:32:02

Faço a juntada dos documentos do processo.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Balizamento_Monitor_de_video.pdf

CERTIDOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

CND_FEDERAL_MATRIZ.pdf

Termo_de_Justificativa_de_Preco_COMPLETO.pdf

Termo_de_Referencia_Equipamentos_de_TI_MONITOR_DE_VIDEO_Copia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	21/05/2024 09:34:27	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **53CA-E3C7-4E8C-E103**

BALIZAMENTO							
PROC. ADMINISTRATIVO DE ADESAO A ATA REGISTRO DE PREÇOS - 002/2024							
ITEM	DESCRIÇÃO	RADAR DE PREÇOS TCE MT	ARP 010/2023 JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS	ARP 022/2023 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ACRE	INTERNET	ARP 026/2023 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS	MEDIANA UNITÁRIA
1	MONITOR LG Monitor 23.8 LG Convencional Fhd Led 4USB 1HDMI 1VGA 24BN650U-B	R\$ 1.065,68	R\$ 789,41	R\$ 1.488,00	R\$ 1.169,10	R\$ 929,90	R\$ 1.065,68
<p align="center">FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA</p> <p>Considerando que o objetivo desta pesquisa de preços é comprovar a vantajosidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 011/2023 realizado pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS, em que o valor do item almejado é de R\$ 789,41. Na referida pesquisa constam valores de produtos com características semelhantes praticados pela Administração Pública, bem como o preço que o produto pode ser adquirido por particulares.</p> <p>A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.</p> <p>Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA.</p>							

CÁCERES-MT, 16 DE MAIO DE 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.590.728/0009-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2021
NOME EMPRESARIAL MICROTECNICA INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD DARLY SANTOS	NÚMERO 4000	COMPLEMENTO GALPAO01-B SALA 10	
CEP 29.103-300	BAIRRO/DISTRITO DARLY SANTOS	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROTECNICA@MTEC.COM.VC		TELEFONE (61) 3327-6666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **08:35:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:34 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **4206.283C.E51F.CCE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000640038

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.590.728/0009-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/05/2024**, válida até **19/08/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/05/2024.

Autenticação eletrônica: **000C.2E3A.B890.796C**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 99915/2024

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 716716 Crc Original: 716716 Situação: Ativo
Razão Social/Nome MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ / CPF 01.590.728/0009-30
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29103-300 - ROD DARLY SANTOS, 4000 GALPAO 01-B;SALA 10;
Bairro DARLY SANTOS Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 21 de Maio de 2024

Esta Certidão é valida até: 21/06/2024

Data Geração: 21/05/2024

Data Emissão: 21/05/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 3413237

Número da Certidão: 99915/2024

Controle: 716716

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/05/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.590.728/0009-30

Certidão n°: 35362984/2024

Expedição: 21/05/2024, às 08:40:17

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.590.728/0009-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.590.728/0009-30
Razão Social: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Endereço: ROD DARLY SANTOS 4000 GALPAO 1B SALA 10 / DARLY SANTOS / VILA VELHA / ES / 29103-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2024 a 13/06/2024

Certificação Número: 2024051515260107474343

Informação obtida em 21/05/2024 08:41:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2024 08:43:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **01.590.728/0009-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz - 01.590.728/0001-83.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20240521.6AB5D8C6>)





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A ATA N° 002/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A adesão à Ata Registro de Preços 010/2023 decorrente do Pregão Eletrônico 011/2023, realizado pela JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS visa garantir a proposta mais vantajosa para Administração Pública e o critério de menor preço é um dos requisitos avaliados para escolha da Ata Registro de Preço, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo uma cesta de preços aceitável.

Analisando aquisições correlatas realizadas por outros órgãos, quais sejam: Ministério Público do Acre, Ministério Público de Goiás e ainda consultando o sítio eletrônico do Radar de Preços do TCE MT e o site da empresa Magazine Luiza - MAGALU, verificou-se que o preço do **ITEM 28**, conforme descrição que consta no documento, apresenta valor em consonância com os valores praticados pela Administração Pública e os preços realizados no mercado, conforme pesquisa de preços acostada aos autos deste procedimento.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar e de acordo com o preço praticado pela Administração Pública, podendo a Câmara de Cáceres/MT realizar a adesão sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo.

Cáceres-MT, 16 de maio de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 223D-C6EA-67B5-438A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA (CPF 112.XXX.XXX-30) em 16/05/2024 10:54:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/223D-C6EA-67B5-438A>



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/03/2024 08:39:39

Quantidade total de registros: 20

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA \, HDMI\, COR: PRETO\, TAMANHO DA TELA: 23,8"\, WIDESCREEN 16:9

Valor Máximo Unit do Material
R\$3000,00

Média Saneada Global
R\$1028,27

Mediana Valor Unit do Material
R\$1065,68

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000049/2023	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEN 16:9	34	UNIDADE	R\$ 440,00	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	24/11/2023
2	PM DE SANTA CRUZ DO XINGU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEN 16:9	18	UNIDADE	R\$ 520,00	50.247.672/0001-74	50247672000174	09/10/2023
3	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000053/2023	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEN 16:9	50	UNIDADE	R\$ 660,00	22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	01/12/2023

4	SEC. EST. DE AGRICULTURA FAMILIAR	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2022	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEEN 16:9	134	UNIDADE	R\$ 877,54	01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	10/01/2023
5	PM DE COTRIGUACU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEEN 16:9	30	UNIDADE	R\$ 892,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	12/04/2023
6	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEEN 16:9	85	UNIDADE	R\$ 935,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	19/07/2022
7	SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DO PANTANAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2022	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEEN 16:9	30	UNIDADE	R\$ 999,00	28.956.477/0001-64	H. DE SOUZA SANTOS	12/08/2022
8	PM DE CASTANHEIRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000050/2022	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEEN 16:9	5	UNIDADE	R\$ 1.013,00	42.934.780/0001-97	42934780000197	30/09/2022

9	CM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEEN 16:9	9	UNIDADE	R\$ 1.044,00	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	23/10/2023
10	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEEN 16:9	3	UNIDADE	R\$ 1.044,00	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	23/10/2023
11	PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2022	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEEN 16:9	100	UNIDADE	R\$ 1.087,35	14.010.264/0001-30	S M S BERIGO	05/07/2022
12	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2022	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEEN 16:9	40	UNIDADE	R\$ 1.137,62	46.358.829/0001-61	PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	09/09/2022
13	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000053/2022	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEEN 16:9	10	UNIDADE	R\$ 1.190,00	40.080.144/0001-10	ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	14/10/2022

14	SEC. EST. DE AGRICULTURA FAMILIAR	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2022	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEN 16:9	10	UNIDADE	R\$ 1.272,00	22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	10/01/2023
15	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000062/2022	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEN 16:9	16	UNIDADE	R\$ 1.280,00	08.710.871/0001-00	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	19/10/2022
16	PM DE CASTANHEIRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000051/2023	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEN 16:9	21	UNIDADE	R\$ 1.295,00	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	16/11/2023
17	CM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2022	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEN 16:9	6	UNIDADE	R\$ 1.446,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	27/10/2022
18	SEC. EST. DE AGRICULTURA FAMILIAR	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEN 16:9	72	UNIDADE	R\$ 1.531,63	08.710.871/0001-00	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	10/08/2022

19	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000053/2023	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEN 16:9	5	UNIDADE	R\$ 2.450,00	40.080.144/0001-10	ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	01/12/2023
20	PM DE JURUENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	00052263	MONITOR DE VIDEO	(00052263) MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTAVEL 23,8" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 23,8", WIDESCREEN 16:9	3	UNIDADE	R\$ 3.000,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	30/09/2022

[pegue já seu cupom](#)
semana do consumidor
retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Caceres - 782

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Si

magalu > Informática > Monitores > Monitor > Monitor Gamer LG LED 23.8 FHD IPS 60Hz 5ms VGA HDMI DP Pivot - 24BL550J

Monitor Gamer LG LED 23.8 FHD IPS 60Hz 5ms VGA HDMI DP Pivot - 24BL550J

Código ja00089f3c | [Ver descrição completa](#) | Lg



magalu indica

★★★★★ 5.0 (6) [Avaliar prod](#)

Vendido por **Inpower**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do

R\$ 1.299,00
R\$ 1.169,10 no Pix
(10% de desconto)
ou R\$ 1.299,00 em 10x de R\$ 129,90

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR

ADICIONAR

📍 CACERES, MT - 78210-130

🚚 **Receba em até 10 dias úte**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar : pagamento e podem variar para mais de 1

Informações da Loja



Inpower
Lojista parceiro V

Ruim

[Ver mais informaça](#)

Magalu Indica
é entrega rápida, menor preço e melhores lojistas pra você.

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👉 **Seleção de produtos patrocinados para você**
Patrocinados

Monitor Gamer LG LED 23.8 FHD IP... **R\$ 1.169,10 no Pix** ou 10x de R\$ 129,90 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Edital de Licitação nº 165/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo: 202200101520

Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, localizada no Edifício-sede (Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Qd. A6, Lt 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO), neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio (nomeados pelas Portarias nº nº 2022000213343, de 17/01/2022, nº 2022000210436, de 18/01/2022, nº 2022003951246 de 10/06/2022, nº 2022004151177 de 21/06/2022, nº 2557/2022 de 21/10/2022, nº 2022007800859 de 03/11/2022, nº 2022008972941, de 03/01/2023, nº 2022008977753, de 04/01/2023, nº 2023000064478 de 10/01/2023, nº 347/2023 de 13/02/2023, nº 2023001337144 de 23/02/2023, nº 1892/2023 de 16/06/2023, nº 1.974, de 26/06/2023, nº 2023005609620 de 20/07/2023 e nº 2696/2023 de 14/08/2023), CONSIDERANDO o Edital de Licitação nº 165/2022 (Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços), bem como o resultado do julgamento da proposta de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e, ainda, a homologação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.437/2011 e do Ato n.º 30 de 10 de setembro de 2009, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de até 1300 (um mil e trezentos) unidades de mini desktops com processadores i7 ou similar, 16GB de memória RAM e 512GB de armazenamento; 2600 (dois mil e seiscentos) monitores de vídeo, do tipo Widescreen, de no mínimo 21” e máximo de 22”; 328 (trezentos e vinte oito) notebooks com processador i7 ou similar, 16GB de memória RAM e 512GB de armazenamento; 328 (trezentos e vinte oito) monitores de vídeo portátil de 14” a 16” para utilização nos notebooks; 60 (sessenta) workstations com processador i9 ou similar, com 128GB de memória RAM, 02 (dois) SSD de 1TB cada de armazenamento e placa de vídeo dedicada com 6GB DDR6; 120 (cento e vinte) de monitores de vídeo, do tipo Widescreen, de no mínimo, 23,8” e máximo de 25”, sendo todos com garantia do tipo on site, de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, 1300 (um mil e trezentos) unidades de trava de segurança com garantia padrão do fabricante e 3700 (três mil e setecentas) licenças perpétuas do pacote Microsoft Office 2021 com software Assurance (garantia) de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 165/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA



Ministério Público
do Estado de Goiás

19 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 19.289.203/0002-59

Endereço: Avenida 700, s/nº, Sala 15 Galpão 17 Módulos 13 e 14 CEP: 29.161-414,
Terminal Intermodal da Serra (TIMs) Serra- ES **Telefone:** (61) 9919-9729 (61) 9830-1257
E-mail: i9partner@i9partners.com.br rudinei@i9partners.com.br e
governo@i9partners.com.br

COTA PRINCIPAL					
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3	MONITOR TIPO 1. Marca: LG Modelo: 22BN550Y. GARANTIA: 60 (sessenta) meses, on-site.	1950	Unidade	R\$ 828,90	R\$ 1.616.355,00
COTA DE ATE 25% PARA ME/EPP					
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
4	MONITOR TIPO 1 . Marca: LG Modelo: 22BN550Y. GARANTIA: 60 (sessenta) meses, on-site.	650	Unidade	R\$ 828,90	R\$ 538.785,00
12	MONITOR TIPO 2. Marca: LG Modelo: 24BL550J. GARANTIA: 60 (sessenta) meses, on-site.	30	Unidade	R\$ 929,90	R\$ 27.897,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 2.183.037,00

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 45.738.130/0001-64

Endereço: Rua X- 40 Qd. 032, Lt. 0024 – Galpão 1 CEP: 74922-350 - Jardim Olímpico
Aparecida de Goiânia - GO
Telefone: (62) 3592-0995
E-mail: alegreempreendimentos@gmail.com

COTA PRINCIPAL					
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
7	MONITOR PORTÁTIL. MARCA: DELL C1422H. GARANTIA: 60 (sessenta) meses, do tipo on site.	246	Unidade	R\$ 2.949,00	R\$ 725.454,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 725.454,00

CLICK TI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 10.862.298/0002-83

Endereço: Rua 104, nº 1025, Qd. F23, Lt. 131- Sala 03 CEP: 74083300 - Setor Sul
Goiânia-GO
Telefone: (67) 4062-7000 (62) 4053-8550
E-mail: anderson.fernandes@clickti.com.br

COTA PRINCIPAL					
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
9	WORKSTATION. Marca: Dell. Modelo: Precision 3660T. Garantia de 60 (sessenta) meses.	45	Unidade	R\$ 21.100,00	R\$ 949.500,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 949.500,00

DocuSigned by:
EN
Assinado por: ERNESTO SIQUEIRA
CPF: 82728381153
Papel: ERNESTO SIQUEIRA NE
Data/Hora da Assinatura: 11/10/2022 10:50:54
ICP-Brasil
FBF3F0C7C556433097E9C25E

DocuSigned by:
#5LESL
Signed By: ODAR ROSSETTO
CPF: 17081920504
Signer Role: ODAR ROSSETTO
Signing Time: 03/10/2023 18:15:00
ICP-Brasil
954097E609824B7CA793C08B

DocuSigned by:
MJE
Signed By: MURILO ROSSETTO
CPF: 0303182154
Signer Role: MURILO ROSSETTO
Signing Time: 04/10/2023 10:51:00
ICP-Brasil
F5EE5250CB49E88AB0519

DocuSigned by:
KLEP
Assinado por: KLEPER DE CARVALHO
CPF: 2287803349
Papel: KLEPER DE CARVALHO
Data/Hora da Assinatura: 05/10/2022 10:50:54
ICP-Brasil
169E202F45E1489B88A8C73E

DocuSigned by:
LHAF
Assinado por: ONLINE VIBA COMERCIAL
CPF: 06919186842
Papel: LUIZ FERNANDO AMORIM
Data/Hora da Assinatura: 11/10/2022 10:50:54
ICP-Brasil
E840F102F703486787B7138D9

DocuSigned by:
TU
Assinado por: RODRIGO DO AMARAL
CPF: 2280721895
Papel: RODRIGO DO AMARAL
Data/Hora da Assinatura: 04/10/2022 10:50:54
ICP-Brasil
1B1905690DE419D98783F85E

DocuSigned by:
GILVAN
Assinado por: GILVAN FERREIRA PASARIN
CPF: 21551647628
Papel: GILVAN FERREIRA PASARIN
Data/Hora da Assinatura: 02/10/2022 10:50:54
ICP-Brasil
41D4E4317BB3478AB895A08E

DocuSigned by:
And Ti
Assinado por: ANDERSON RICARDO
CPF: 7529418924
Papel: ANDERSON RICARDO
Data/Hora da Assinatura: 29/09/2022 10:50:54
ICP-Brasil
75892D24117A4280A8361CC3

DocuSigned by:
ALEG
Assinado por: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL
CPF: 05389046100
Papel: ITALO VINICIUS LUIZ SILVA
Data/Hora da Assinatura: 28/09/2022 10:50:54
ICP-Brasil
3270E63A0BB4C2397A397F

DocuSigned by:
RTE
Assinado por: 19 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
CPF: 75607727904
Papel: RUDINEI KRONBAUER
Data/Hora da Assinatura: 09/10/2022 10:50:54
ICP-Brasil
2E9837ACA67143A0938A161

DocuSigned by:
MIRIA
Assinado por: MIRIA CRISTINA
CPF: 9938206191
Papel: Fregoesa em Substituição
Data/Hora da Assinatura: 29/09/2022 10:50:54
ICP-Brasil
D7E91FB47D6C4CED9C0351

DocuSigned by:
CYRO
Assinado por: CYRO TERRA PEREIRA
CPF: 08138429812
Papel: Procurador-Geral de Justiça
Data/Hora da Assinatura: 17/10/2022 10:50:54
ICP-Brasil
54A554B4C1E846DABC7A706E

PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA



B4B SERVICOS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA

CNPJ: 28.069.530/0001-05

Endereço: Rua Azevedo Soares, nº 1.465, CEP: 03.322-001 Tatuapé SÃO PAULO - SP

Telefone: (11) 2236-5471 (11) 96476-4592

E-mail: comercial@b4bsolutions.com.br

COTA DE ATE 25% PARA ME/EPP						
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
14	LICENÇAS MICROSOFT 2021 STANDARD MICROSOFT OFFICE 2021 STANDARD. Garantia de 36 (trinta e seis).	925	Licença	R\$ 7.902,00	R\$ 7.309.350,00	
Valor Total do Fornecedor					R\$ 7.309.350,00	

TORINO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.619.767/0005-15

Endereço: Av. 600, S/N,Qd. 15,- Módulo 10, Setor Industrial CEP: 29161-399 - Terminal Intermodal da Serra SERRA- ES

Telefone: (15) 3233-9320 (15) 3238-9520

E-mail: rodrigo@grupotorino.com.br

COTA PRINCIPAL						
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
11	MONITOR TIPO 2. Marca AOC modelo 24P1U. Garantia: 60 (sessenta) meses ON SITE.	90	Unidade	R\$ 909,00	R\$ 81.810,00	
Valor Total do Fornecedor					R\$ 81.810,00	

ONLINE VBA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 40.231.518/0001-50

Endereço: RUA São Salvador, Nº 86- APT 405 BLOCO 4 CEP: 83015220 - Costeira SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PR

Telefone: (41) 8530-6207

E-mail: onlinevba@onlinevba.com.br

COTA DE ATE 25% PARA ME/EPP						
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
2	MINI DESKTOP. GARANTIA: 60 (sessenta) meses na modalidade on site. MARCA: POSITIVO. MODELO: C8400.	325	Unidade	R\$ 6.625,00	R\$ 2.153.125,00	
6	NOTEBOOK. MARCA: POSITIVO. MODELO: C8400. Garantia: 60 (sessenta) meses na modalidade onsite para o notebook incluindo a bateria e 12 (doze) meses para maleta e mouse.	82	Unidade	R\$ 5.500,00	R\$ 451.000,00	
Valor Total do Fornecedor					R\$ 2.604.125,00	

LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

CNPJ: 19.877.285/0002-52

Endereço: Setor SHN, nº 87, Qd. 02 ,- Bloco F, Sala 1003, Ed. Executive Office Tow CEP: 70.7029-06 - Asa Norte Brasília- DF

Telefone: (61) 3329-1100 **E-mail:** valdinei.zimmer@lanlink.com.br e adm.licitacao@lanlink.com.br

PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA



Ministério Público
do Estado de Goiás

COTA PRINCIPAL					
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
13	LICENÇAS MICROSOFT 2021 STANDARD . PART NUMBER: 021-05339 SOFTWARE ASSURANCE 03 ANOS. Garantia de 36 (trinta e seis).	2775	Licença	R\$ 4.580,00	R\$ 12.709.500,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 12.709.500,00

ROSS TECH - INFORMATICA LTDA

CNPJ: 20.645.805/0001-08

Endereço: Quadra ST SCN, Nº 79, QD. 01,- Bloco F, Sala 501 CEP: 70711905 - Asa Norte
BRASÍLIA- DF

Telefone: (61) 3034-6571 (61) 3541-0644

E-mail: atendimento@ross-tech.com.br suporte@ross-tech.com.br

COTA DE ATE 25% PARA ME/EPP					
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
10	WORKSTATION . Lenovo, modelo ThinkStation P360 TWR. Garantia de 60 (sessenta) meses on-site.	15	Unidade	R\$ 29.990,00	R\$ 449.850,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 449.850,00

BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.388.512/0001-56

Endereço: DF Brasília Quadra 1 Bloco F N Sala 502 e 503 Edif. América Officetower CEP:
70.711-000 - Asa Norte Brasília-DF

Telefone: (61) 3326-6699

E-mail: bbrsolucoes@bbrsolucoes.com.br suporte@bbrsolucoes.com.br

COTA DE ATE 25% PARA ME/EPP					
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
8	MONITOR PORTÁTIL. Lenovo ThinkVision M14 - 14 inch Monitor - Garantia de 60 meses on-site; Garantia contra danos acidentais.	82	Unidade	R\$ 2.760,00	R\$ 226.320,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 226.320,00

POSITIVO TECNOLOGIA S.A

CNPJ: 81.243.735/0019-77

Endereço: Rua Javari, nº 1255, Lt. 257-B - CEP: 69075110 - Distrito Industrial - Manaus-
AM

Telefone: (62) 98121-4844 (41) 3312-3677

E-mail: contratosgov@positivo.com.br

COTA PRINCIPAL					
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total

DocuSigned by:
EM
Assinado por: ERNESTO SIQUEIRA NE
CPF: 82726361153
Papete: ERNESTO SIQUEIRA NE
Data/Hora da Assinatura: 11/10/2022 10:54:30
F8F3F0C7C556433097E9C255

DocuSigned by:
ES/ESL
Assinado por: ODAR ROSSETTO
CPF: 17081920834
Papete: ODAR ROSSETTO
Data/Hora da Assinatura: 04/10/2023 10:34:30
954097E609824B7CA793C08B

DocuSigned by:
M/E
Assinado por: MURILLO ROSSETTO
CPF: 03603182154
Papete: MURILLO ROSSETTO
Data/Hora da Assinatura: 04/10/2023 10:54:30
F8EE5250C8D48E88A8B051

DocuSigned by:
KLEPER
Assinado por: KLEPER DE CARVALHO
CPF: 22679803349
Papete: KLEPER DE CARVALHO
Data/Hora da Assinatura: 05/10/2023 10:54:30
169E202F45E1489B8A8C73

DocuSigned by:
LUIZ
Assinado por: ONLINE VBA CO
CPF: 06919189942
Papete: LUIZ FERNANDO AMORIM
Data/Hora da Assinatura: 11/10/2022 10:54:30
E640F102F703486797B713ED

DocuSigned by:
TIL
Assinado por: RODRIGO DO AMARAL
CPF: 2260721895
Papete: RODRIGO DO AMARAL
Data/Hora da Assinatura: 04/10/2023 10:54:30
1B1909598DBE419D98783F8

DocuSigned by:
GLIVAN
Assinado por: GLIVAN FERREIRA PAS
CPF: 21557647828
Papete: GLIVAN FERREIRA PAS
Data/Hora da Assinatura: 02/10/2023 10:54:30
41D4E4317B5478A8B85A0B

DocuSigned by:
ANDERSON
Assinado por: ANDERSON RICARDO
CPF: 75284189504
Papete: ANDERSON RICARDO
Data/Hora da Assinatura: 02/10/2023 10:54:30
75892D24117A4280A361C0

DocuSigned by:
ALEGRE
Assinado por: ALEGRE EMPRE
CPF: 0538046109
Papete: ITALO VINCIUS LUIZ S
Data/Hora da Assinatura: 28/05/2023 10:54:30
3270E63A0BB4C2397A397F

DocuSigned by:
TECNOLOGIA
Assinado por: B TECNOLOGIA
CPF: 7560727904
Papete: RUDINEI KRONBAUER
Data/Hora da Assinatura: 05/10/2023 10:54:30
2E9837ACA67143A0983BA16

DocuSigned by:
MIRIA
Assinado por: MIRIA CRISTINA
CPF: 9958206191
Papete: Pregoeira em Substituição
Data/Hora da Assinatura: 28/06/2023 10:54:30
D7E91F847D6C4CED9C0351

DocuSigned by:
CYRO
Assinado por: CYRO TERRA
CPF: 68136429812
Papete: Procurador-Geral de Justiça
Data/Hora da Assinatura: 17/10/2023 10:54:30
54A55484C1E846D8C7A70E

1	MINI DESKTOP. Marca: Positivo. Modelo: Positivo Master C8400. MiniPro. Fabricante: Positivo Tecnologia S/A; Garantia de 60 (sessenta) meses do tipo on-site. TECLADO: Marca: Positivo. Modelo: SK-6620. Fabricante: Positivo Tecnologia S/A; Garantia de 60 (sessenta) meses do tipo on-site; MOUSE: Marca: Positivo. Modelo: SM-6620. Fabricante: Positivo Tecnologia S/A. Garantia on-site de 12 (doze) meses.	975	Unidade	R\$ 5.790,00	R\$ 5.645.250,00
5	NOTEBOOK. Marca: Positivo. Modelo: Positivo Master N8440. Fabricante: Positivo Tecnologia S/A. Garantia de 60 (sessenta) meses do tipo on-site. MOUSE Marca: Positivo. Modelo: SK-6620. Fabricante: Positivo Tecnologia. Garantia on-site de 12 meses; MOUSE PAD Marca: Positivo. Fabricante: Positivo Tecnologia S/A.	246	Unidade	R\$ 6.100,00	R\$ 1.500.600,00
Valor Total do Fornecedor					R\$ 7.145.850,00
Valor Total da Ata de Registro de Preços					R\$ 34.384.796,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás para a devida alteração do valor registrado em Ata.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do Ato nº 30, de 10 de setembro de 2009 (alterado pelo Ato nº 01, de 05 de janeiro de 2012), e Decreto Federal 7.892/2013.

4.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela do item 2.1, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 165/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

5.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

5.2. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do Ato n.º 30, de 10 de setembro de 2009, e Decreto Estadual n.º 7.437/2011.

5.3. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/1993, art. 7.º da Lei n. 10.520/2002 e Lei Estadual n. 17.928/2012.

5.4.A emissão da nota de empenho, nos termos do Decreto Estadual n. 9.142 de 22 de janeiro de 2018, estará condicionada à consulta prévia junto ao CADIN Estadual - Goiás. A existência de registro no CADIN consistirá em impedimento à sua emissão implicando na aplicação da disposição do item 10.1 e seguintes.

5.5.A inexistência de registro no CADIN Estadual – Goiás não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos neste edital e seus anexos

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E DO PRAZO

6.1. O recebimento dos produtos, bem como a atestação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, deverá ser efetuado por Comissão de no mínimo 3 (três) membros.

6.2. O prazo máximo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da nota de empenho, ou no caso de haver contrato formal, a partir da data de sua assinatura.

6.3. Para a entrega, a Contratada deverá realizar um pré-agendamento com Departamento de Material e Patrimônio no telefone 62-3243-8500.

6.4. A entrega deverá ser realizada na sede do Ministério Público do Estado de Goiás, Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Qd A 06 Lts 15/24, CEP 74805-100, Jardim Goiás – Goiânia – Go ou local indicado na grande Goiânia pelo Departamento de Material e Patrimônio

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após aceitação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente.

7.2. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sendo que as mesmas sempre deverão apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.3. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pro-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no inciso IV do art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014 e Lei nº 17.928/2012, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.3. Será aplicada a sanção de advertência para condutas de inexecução parcial de deveres de diminuta monta, apontadas pela fiscalização.

8.4. Será aplicada a sanção de multa de mora por atraso injustificado na execução do contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos termos do art. 80, da Lei Estadual nº 17.928/2012, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa da licitante vencedora em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

8.5. As multas previstas nos incisos II e III do item 8.4, calculadas pela Contratante, ficam limitadas em até o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por ocorrência.

8.6. A critério da Administração da Contratante, as multas previstas no item 8.4 poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela contratada, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

8.7. As multas previstas no item 8.4, poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de eventuais lucros cessantes e/ou danos emergentes, causados pela Contratada, a serem apurados pela Contratante.

8.8. Nos casos de inexecução parcial que não configurem hipótese para cominação de multa de mora (atraso injustificado na execução do contrato), poderá ser aplicada multa de até 10% do valor do contrato.

8.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, cujos valores recolhidos serão revertidos ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO, nos termos do Art. 2º, V, da Lei nº 14.909/04, ensejará:

I - a notificação da Contratada para recolher o montante apurado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão;

II - a glosa dos respectivo valor dos créditos que a Contratada possuir junto à Contratante;

III - a execução da garantia contratual;

IV - a inscrição da Contratada junto ao CADIN ESTADUAL - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, da Secretaria de Estado da Economia;

V - e, em qualquer caso, a cobrança judicial.

8.10. A (s) multa (s) a ser (em) aplicada (s) não impede (m) que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

8.11. Será aplicada a sanção de suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, com fulcro no art. 81, da Lei Estadual nº 17.928/2012, e deverá ser graduada pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de fornecimento sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

e) abandonar ou não iniciar a execução de obra ou serviço, diminuir o seu ritmo de execução ou descumprir o cronograma físico previsto no edital ou no contrato, salvo nas hipóteses decorrentes de força maior, caso fortuito, atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias ou ordem expressa e por escrito do contratante.

8.12. À Licitante Vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8.13. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para a Contratada que praticar infração prevista no inciso III do item 7.11, ficando impedida de licitar e contratar com a Contratante, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Contratante dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

8.14. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Contratante e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993.

8.15. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.16. As sanções de advertência, suspensão de licitar e de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

8.17. O interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e às expensas daquele que as indicou.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e na Lei Estadual 17.928/2012.

9.2. A rescisão do contrato, nos termos do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

9.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante; ou

9.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O registro dos preços das empresas classificadas nas posições subsequentes ao primeiro colocado tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses legais de cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

10.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata, inclusive os que forem incluídos no cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

10.3. Os valores para contratação, em qualquer caso, serão os ofertados pelo licitante primeiro colocado, constantes desta Ata.

10.4. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.5 Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 165/2022, Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos, as propostas das empresas: **19 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA, ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, B4B SERVICOS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA., TORINO INFORMATICA LTDA, ONLINE VBA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , ROSS TECH - INFORMATICA LTDA, BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, POSITIVO TECNOLOGIA S.A.,** classificadas no certame supra numerado.

10.6 Fica eleito o foro de Goiânia-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DocuSigned by:
MIRIA CRISTINA DE MORAIS E SILVA
Assinado por: MIRIA CRISTINA DE MORAIS E SILVA:99369206191
CPF: 99369206191
MIRIA CRISTINA DE MORAIS E SILVA
Papel: Procurador-Geral de Justiça
Data/Hora da Assinatura: 27/09/2023 | 17:36:10 BRT
Preceito em Substituição
D7E91FB47D6C4CED9CD351FF1D2EA199

DocuSigned by:
Cyro Terra Peres
Assinado por: CYRO TERRA PERES:08136429812
CPF: 08136429812
CYRO TERRA PERES
Papel: Procurador-Geral de Justiça
Data/Hora da Assinatura: 17/10/2023 | 16:43:53 BRT
54A554B4C1E946DABC7A706040740731

EMPRESAS:

19 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RUDINEI KRONBAUER
RG: 4.430.676-0 SSP/PR
CPF 756.077.279-04

DocuSigned by:
Rudinei Kronbauer
Assinado por: 19 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
CPF: 75607727904
Papel: RUDINEI KRONBAUER
Data/Hora da Assinatura: 05/10/2023 | 15:45:55 BRT
2E9837ACA67143A093B8A161010B196B

ALEGRE EMPREENDIMIENTOS COMERCIAL LTDA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ÍTALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES
RG: 5755923 SSP/GO
CPF 053.880.461-09

DocuSigned by:
ALEGRE EMPREENDIMIENTOS
Assinado por: ALEGRE EMPREENDIMIENTOS
CPF: 05388046109
Papel: ÍTALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES
Data/Hora da Assinatura: 28/09/2023 | 14:02:00 BRT
32708E63A0BB4C2397A397FC

CLICK TI TECNOLOGIA LTDA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON RICARDO ANDRADE FERNANDES
RG: M5214812 SSP/MG
CPF 752.841.896-04

DocuSigned by:
CLICK TI TECNOLOGIA LTDA
Assinado por: ANDERSON RICARDO ANDRADE FERNANDES
CPF: 75284189604
Papel: ANDERSON RICARDO ANDRADE FERNANDES
Data/Hora da Assinatura: 29/09/2023 | 14:02:00 BRT
75892D24117A42808A361CC36

B4B SERVICOS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GILVAN FERREIRA PASSOS
RG: 63.464.344-7 SSP/SP
CPF 215.576.478-28

DocuSigned by:
B4B SERVICOS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA
Assinado por: GILVAN FERREIRA PASSOS
CPF: 21557647828
Papel: GILVAN FERREIRA PASSOS
Data/Hora da Assinatura: 02/10/2023 | 14:02:00 BRT
17BB3478A8B95A088D

PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA



Ministério Público
do Estado de Goiás

TORINO INFORMATICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO DO AMARAL RISSIO

RG: 27.954.969-6 SSP/SP

CPF 220.807.218-95

DocuSigned by:

TORINO INFORMATICA LTDA

Assinado por: RODRIGO DO AMARAL RISSIO
CPF: 22080721895
Papel: RODRIGO DO AMARAL RISSIO
Data/Hora da Assinatura: 04/10/2023 | 09:32



1B1909569DBE419D98783F8507D80015

ONLINE VBA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO AMORIM FILHO

RG: 95097740 SESP/PR

CPF 069.191.869-42

DocuSigned by:

LUIZ FERNANDO AMORIM FILHO

Assinado por: ONLINE VBA COMERCIO DE
CPF: 06919186942
Papel: LUIZ FERNANDO AMORIM FILHO
Data/Hora da Assinatura: 11/10/2023 | 12:2



E640F102F703486797B7136D9FE03FAA

LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: KLEPER DE CARVALHO PORTO

RG: 97002292281 SSP/CE

CPF 228.798.033-49

DocuSigned by:

Kleper de Carvalho Porto

Assinado por: KLEPER DE CARVALHO PORTO
CPF: 22879803349
Papel: KLEPER DE CARVALHO PORTO
Data/Hora da Assinatura: 05/10/2023 | 16:02



169E202F45E1489B88A8C73B46E1B3BF

ROSS TECH - INFORMATICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MURILO ROSSETTO

RG: 2485039 SSP/DF

CPF 036.031.821-54

DocuSigned by:

Muriilo Rossetto

Signed By: MURILO ROSSETTO:03603182154
CPF: 03603182154
Signer Role: MURILO ROSSETTO
Signing Time: 04/10/2023 | 10:50:30 BRT



F5EE55250C8D49E88A8B0518153A6729

DocuSigned by:

Iti

Assinado por: ITI TECNOLOGIA
CPF: 75607727004
Papel: RUDINEI KRONBAUER
Data/Hora da Assinatura: 05/10/2023 | 14:02

2E9837ACA87143A093B8A1E

DocuSigned by:

Iti

Assinado por: ALEGRE EMPRE
CPF: 05388046109
Papel: ITALO VINICIUS LUIZ
Data/Hora da Assinatura: 28/10/2023 | 14:02

32708E63A0BB4C2397A397

BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR ROSSETTO

RG: 84.082.20 SSP/PR

CPF 170.819.209-34

DocuSigned by:

BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Signed By: ODAIR ROSSETTO:17081920934
CPF: 17081920934
Signer Role: ODAIR ROSSETTO
Signing Time: 04/10/2023 | 08:34:26 BRT



954097E609824B7CA793C08B88995EDF

DocuSigned by:

Iti

Assinado por: ANDERSON RICARDO
CPF: 75284189604
Papel: ANDERSON RICARDO
Data/Hora da Assinatura: 29/10/2023 | 14:02

75892D24117A42808A361C

DocuSigned by:

MIRIA CRISTINA

Assinado por: MIRIA CRISTINA
CPF: 99389206191
Papel: Pragaieira em Substitu
Data/Hora da Assinatura: 28/10/2023 | 14:02

D7E91FB47D6C4CED9CD3

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ERNESTO SIQUEIRA NETO

RG: 3111237 DGPC/GO

CPF 827.263.611-53

DocuSigned by:

Ernesto Siqueira Neto

Assinado por: ERNESTO SIQUEIRA NETO:82726361153
CPF: 82726361153
Papel: ERNESTO SIQUEIRA NETO
Data/Hora da Assinatura: 11/10/2023 | 09:05:57 BRT



FBF3F0C7C5564331907E992455E67D7A58

DocuSigned by:

CYRO TERRA

Assinado por: CYRO TERRA
CPF: 75284189604
Papel: Pragaieira em Substitu
Data/Hora da Assinatura: 17/10/2023 | 14:02

84A554B4C1E946DABC7A70

Processo nº 202200101520 - 21/06/2022

pag. 11

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C4E7154345E1423F8EB5E4CC22A9A663
 Assunto: SGO_CPL_ARP 026-2023_Ed.165-2022 - Aquisição de equipamentos de infor...
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 11
 Assinar páginas: 9
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Comissão Permanente de Licitação
 RUA SANTO ANTONIO, N° 17 - SALA F
 Eusebio, PE 61760-000
 cpl@mpgo.mp.br
 Endereço IP: 187.6.66.120

Rastreamento de registros

Status: Original
 25/09/2023 14:29:43
 Portador: Comissão Permanente de Licitação
 cpl@mpgo.mp.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Dany
 daniely.oliveira@mpgo.mp.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura**Concluído**

Usando endereço IP: 177.203.138.228

Registro de hora e data

Enviado: 25/09/2023 15:36:40
 Visualizado: 25/09/2023 17:01:45
 Assinado: 27/09/2023 16:27:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/09/2023 17:01:45
 ID: 94438b46-320a-4154-b0c9-7ad9d01fcef9

DANILO ELIAS PEREIRA
 danilo.pereira@mpgo.mp.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Concluído

Usando endereço IP: 187.6.66.120

Enviado: 27/09/2023 16:27:22
 Visualizado: 27/09/2023 16:51:53
 Assinado: 27/09/2023 16:52:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/03/2023 18:54:36
 ID: d8f756a3-0636-47ca-b2ba-ec670dc47f3f

MIRIA CRISTINA DE MORAIS E SILVA
 miria.silva@mpgo.mp.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:
 MIRIA CRISTINA DE MORAIS E SILVA
 D7E91FB47D6C4CE...

Enviado: 27/09/2023 16:52:26
 Reenviado: 27/09/2023 17:42:08
 Reenviado: 28/09/2023 11:34:54
 Reenviado: 28/09/2023 11:48:57
 Visualizado: 28/09/2023 11:49:19
 Assinado: 28/09/2023 11:53:42

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
 Cargo do Signatário: Pregoeira em Substituição

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.6.66.120

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/01/2023 17:25:31
 ID: 6ffbb2d6-0dd6-4a1a-bc0d-c5469cd04c4e

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL
 LTDA
 alegreempreendimentos@gmail.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:
 ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA
 32708E63A03B4C2...

Enviado: 28/09/2023 11:53:45
 Reenviado: 28/09/2023 13:03:33
 Visualizado: 28/09/2023 14:56:27
 Assinado: 28/09/2023 15:58:21

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC CERTIFICA MINAS
 v5
 Cargo do Signatário: ÍTALO VINICIUS LUIZ
 SILVA FAGUNDES

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.59.143.176

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/09/2023 14:56:27
 ID: 64028083-a013-4317-b4e2-c7691b9018a2

Eventos do signatário

CLICK TI TECNOLOGIA LTDA
anderson.fernandes@clickti.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
Cargo do Signatário: ANDERSON RICARDO ANDRADE FERNANDES

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/09/2023 16:57:50
ID: 6545c04d-4970-4a52-ae9-e60b7db14f75

B4B SERVICOS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA

comercial@b4bsolutions.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
Cargo do Signatário: GILVAN FERREIRA PASSOS

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/10/2023 15:36:07
ID: 3275ff55-75e1-4ddc-8b61-62ff0355c995

BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

bbrsolucoes@bbrsolucoes.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SEMPRE RFB v2
Cargo do Signatário: ODAIR ROSSETTO

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/10/2023 15:12:20
ID: 1c162b5a-1045-433d-a2e8-3da131715727

TORINO INFORMATICA LTDA

rodrigo@grupotorino.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
Cargo do Signatário: RODRIGO DO AMARAL RISSIO

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/10/2023 09:16:47
ID: b06cb249-5907-490a-938d-1fb663533215

Assinatura

DocuSigned by:
CLICK TI TECNOLOGIA LTDA
75892D24117A428...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.199.53.73

DocuSigned by:
B4B SERVICOS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA
41D4E43176B3478...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.50.52.194

DocuSigned by:
BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
95409750082487...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.4.124.130

DocuSigned by:
TORINO INFORMATICA LTDA
1B1909569DBE419...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.175.252.174

Registro de hora e data

Enviado: 28/09/2023 15:58:25
Reenviado: 28/09/2023 17:45:00
Reenviado: 29/09/2023 13:51:39
Reenviado: 29/09/2023 16:37:20
Reenviado: 29/09/2023 16:42:53
Reenviado: 29/09/2023 16:43:12
Reenviado: 29/09/2023 16:56:39
Reenviado: 29/09/2023 16:57:15
Reenviado: 29/09/2023 16:57:27
Reenviado: 29/09/2023 16:57:44
Visualizado: 29/09/2023 16:57:50
Assinado: 29/09/2023 16:59:35

Enviado: 29/09/2023 16:59:39
Reenviado: 02/10/2023 13:14:54
Reenviado: 02/10/2023 13:33:30
Reenviado: 02/10/2023 14:36:39
Reenviado: 02/10/2023 15:35:30
Reenviado: 02/10/2023 15:35:57
Visualizado: 02/10/2023 15:36:07
Assinado: 02/10/2023 16:14:14

Enviado: 02/10/2023 16:14:18
Reenviado: 02/10/2023 16:18:48
Reenviado: 02/10/2023 17:15:29
Reenviado: 03/10/2023 11:56:13
Reenviado: 03/10/2023 12:00:26
Reenviado: 03/10/2023 14:20:26
Reenviado: 03/10/2023 15:11:49
Reenviado: 03/10/2023 15:30:29
Reenviado: 03/10/2023 17:47:04
Visualizado: 04/10/2023 08:33:23
Assinado: 04/10/2023 08:34:47

Enviado: 04/10/2023 08:34:53
Visualizado: 04/10/2023 09:16:47
Assinado: 04/10/2023 09:32:47

Eventos do signatário

Murilo Rossetto
atendimento@ross-tech.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
Cargo do Signatário: MURILO ROSSETTO

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/12/2021 15:43:31
ID: fc993989-12ad-4c7f-bd65-0e967782403d

Rudinei Kronbauer
governo@i9partners.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5
Cargo do Signatário: RUDINEI KRONBAUER

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/10/2023 15:35:27
ID: 021126d3-5e34-46bf-bc80-e3b7b632a82b

Kleper de Carvalho Porto
kleper.porto@lanlink.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
Cargo do Signatário: KLEPER DE CARVALHO PORTO

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/10/2023 16:00:27
ID: 34da7688-a631-497c-a875-896ea04490e4

Assinatura

DocuSigned by:
Murilo Rossetto
F5EE56290C8D49E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.4.124.130

DocuSigned by:
Rudinei Kronbauer
2E9837ACA67143A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.235.85.112

DocuSigned by:
Kleper de Carvalho Porto
169E202F45E1489...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.37.248.92

Registro de hora e data

Enviado: 04/10/2023 09:32:52
Visualizado: 04/10/2023 09:41:55
Assinado: 04/10/2023 10:51:27

Enviado: 05/10/2023 13:13:52
Reenviado: 05/10/2023 13:14:08
Reenviado: 05/10/2023 13:54:07
Reenviado: 05/10/2023 13:54:45
Reenviado: 05/10/2023 14:56:41
Reenviado: 05/10/2023 14:57:15
Reenviado: 05/10/2023 15:16:12
Reenviado: 05/10/2023 15:33:51
Reenviado: 05/10/2023 15:37:26
Visualizado: 05/10/2023 15:40:31
Assinado: 05/10/2023 15:47:01

Enviado: 05/10/2023 15:56:43
Visualizado: 05/10/2023 16:00:27
Assinado: 05/10/2023 16:04:28

Eventos do signatário

Ernesto Siqueira Neto
 ernesto@apartner.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
 Cargo do Signatário: ERNESTO SIQUEIRA NETO

Assinatura

DocuSigned by:

 FBF3F0C7C866433...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.203.165.102

Registro de hora e data

Enviado: 04/10/2023 10:51:31
 Reenviado: 04/10/2023 12:26:31
 Reenviado: 04/10/2023 15:40:50
 Reenviado: 04/10/2023 16:25:32
 Reenviado: 04/10/2023 16:25:54
 Reenviado: 04/10/2023 17:03:59
 Reenviado: 05/10/2023 11:32:39
 Reenviado: 05/10/2023 13:12:30
 Reenviado: 05/10/2023 16:04:33
 Reenviado: 05/10/2023 16:04:53
 Reenviado: 05/10/2023 16:06:54
 Reenviado: 05/10/2023 17:15:47
 Reenviado: 05/10/2023 17:45:39
 Reenviado: 06/10/2023 12:37:57
 Reenviado: 06/10/2023 15:48:50
 Reenviado: 06/10/2023 16:24:04
 Reenviado: 06/10/2023 17:15:32
 Reenviado: 06/10/2023 17:59:58
 Reenviado: 09/10/2023 14:27:14
 Visualizado: 11/10/2023 09:04:02
 Assinado: 11/10/2023 09:07:09

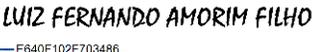
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/12/2021 17:27:32
 ID: 84c7f331-1eee-4554-9c2f-77385acc15a1

LUIZ FERNANDO AMORIM FILHO
 onlinevba@onlinevba.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
 Cargo do Signatário: LUIZ FERNANDO AMORIM FILHO

DocuSigned by:

 E640F102F703486...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.138.134.228

Enviado: 05/10/2023 13:13:52
 Reenviado: 05/10/2023 13:14:09
 Reenviado: 05/10/2023 13:54:07
 Reenviado: 05/10/2023 13:54:45
 Reenviado: 06/10/2023 12:43:48
 Reenviado: 06/10/2023 14:38:17
 Reenviado: 06/10/2023 14:46:25
 Reenviado: 06/10/2023 15:45:56
 Reenviado: 11/10/2023 09:07:15
 Visualizado: 11/10/2023 12:02:38
 Assinado: 11/10/2023 12:22:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/10/2023 14:02:44
 ID: 7f025ad7-d3a4-46a9-af29-32b3649c2c4e

Cyro Terra Peres
 gabinete@mpgo.mp.br
 Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
 Cargo do Signatário: Procurador-Geral de Justiça

DocuSigned by:

 54A554B4C1E946D...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 187.6.66.60

Enviado: 11/10/2023 12:22:55
 Reenviado: 11/10/2023 17:03:58
 Visualizado: 17/10/2023 16:43:21
 Assinado: 17/10/2023 16:45:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data**

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
DIRETORIA GERAL diretoria@mpgo.mp.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 25/09/2023 15:35:29 ID: efd6031e-ac70-4d1c-ad89-0b335e53f8d4	Copiado	Enviado: 25/09/2023 15:36:42 Visualizado: 25/09/2023 15:37:16
LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A adm.licitacao@lanlink.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Cargo do Signatário: KLEPER DE CARVALHO PORTO Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 05/10/2023 15:53:46 ID: 6582216b-b8d2-476f-9570-ddc42db15efb	Copiado	Enviado: 05/10/2023 15:56:47 Visualizado: 05/10/2023 15:59:03
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/09/2023 15:10:27
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:44
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:44
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:44
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:44
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:44
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 13:41:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 14:06:49
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/09/2023 14:06:49
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/09/2023 16:42:52
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/09/2023 16:42:52
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/09/2023 16:57:14
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/09/2023 17:07:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/09/2023 17:07:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/09/2023 17:07:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/09/2023 17:07:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/09/2023 17:07:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/09/2023 17:07:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/09/2023 17:07:43

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/10/2023 15:35:29
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/10/2023 15:11:48
Envelope atualizado	Segurança verificada	03/10/2023 15:30:16
Envelope atualizado	Segurança verificada	04/10/2023 16:25:31
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/10/2023 13:13:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/10/2023 13:13:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/10/2023 13:57:13
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/10/2023 13:57:13
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/10/2023 14:56:40
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/10/2023 15:33:50
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/10/2023 15:33:50
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/10/2023 15:37:25
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/10/2023 15:37:25
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/10/2023 12:43:47
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/10/2023 12:43:47
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/10/2023 15:45:55
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/10/2023 15:45:55
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/10/2023 15:45:56
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/10/2023 15:47:06
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/10/2023 15:48:49
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/10/2023 15:48:49
Entrega certificada	Segurança verificada	17/10/2023 16:43:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/10/2023 16:45:14
Concluído	Segurança verificada	17/10/2023 16:45:17

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Ministerio Publico de Goiás - GO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Ministerio Publico de Goiás - GO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: pedro.freitas@mpgo.mp.br

To advise Ministerio Publico de Goiás - GO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at pedro.freitas@mpgo.mp.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Ministerio Publico de Goiás - GO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to pedro.freitas@mpgo.mp.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Ministerio Publico de Goiás - GO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to pedro.freitas@mpgo.mp.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Ministerio Publico de Goiás - GO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Ministerio Publico de Goiás - GO during the course of your relationship with Ministerio Publico de Goiás - GO.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.....	01	PROCURADORIA GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL.....	32
CORREGEDORIA GERAL	06	PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	33
CONSELHO SUPERIOR	06	PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS	35
COLÉGIO DE PROCURADORES	10	PROMOTORIAS DO INTERIOR	60

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Pregão Eletrônico n.º 017/2023 – Sistema de Registro de Preços
 Processo SIGA n.º 19.05.0385.0000013/2023-97

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos de Informática e Eletrônicos com objetivo de suprir as demandas do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2023 – SRP, sendo sua utilização destinada a atender as necessidades identificadas no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI 2022/2023.

Assinatura 10/07/2023.

Vigência: 12 meses

TKS IMPORTS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.341.541/0001-72 e Inscrição Estadual nº 381031, com sede na Rua das Verbenas, nº 17 – Bairro: Feu Rosa – Serra/ES, CEP: 29.172-060, telefone: (27) 99**1-7**5, e-mail: tksimports.contato@gmail.com, neste ato representada por Eduardo C. Rodrigues, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 37xxx37 SPTC/ES e do CPF: 149.xxx.xxx-54, residente e domiciliado em Serra - ES.

material permanente			
Item	especificações técnicas mínimas	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	<p>MONITOR DE VÍDEO 23": Tamanho de Tela: Mínimo de 23 polegadas; Tipo de Tela: Matriz Ativa – LCD TFT; Resolução Suportada: 1920 x 1080@60 Hz; Tecnologia de Painel: Tecnologia IPS; Formato da Imagem: 16:9; Pontos Pixel: 0,2745 mm x 0,2745 mm; Pixels por polegada (PPI): 92; Ângulo de visão vertical/horizontal: mínimo s 178°; Brilho/Luminosidade mínima: de 250 cd/m2; Relação/nível de contraste (normal/estático): mínimo de 3.000:1; Tempo de Resposta: Modos Normal/Rápido: 8/5ms; Profundidade de cores: suporte mínimo a 16,7 milhões de cores; Tecnologia de Retro Iluminação: LED; Revestimento de Tela: Antirreflexo. Conectores de entrada: 01 (um) HDMI e 01 (um) VGA; Deverá conter em sua embalagem todos os cabos compatíveis (HDMI e Cabo de Força) com as conexões solicitadas com o equipamento ofertado, manuais e demais documentações pertinentes; Controle digital de brilho e contraste; Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático; Deve ser fornecido cabo para alimentação de energia do monitor (padrão NBR 14136). Ajuste de Altura/INCLINAÇÃO/GIRO/PIVÔ: Sim. Compatibilidade: Deverá ser compatível com as normas ENERGY STAR 6.1 ou superior, EPEAT BRONZE ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, certificação TCO e conformidade RoHS. Documentos e Declarações: Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação; Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame. Também serão aceitas declarações do fabricante dos equipamentos quando as características técnicas não constarem em catálogos/manuais; Idioma – o manual do usuário deve estar no idioma Português Brasileiro; outras documentações devem estar, preferencialmente em Português Brasileiro. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada; Comprovação de conformidade com a norma Energy Star 6.1, ou superior, ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO. Descrição baseada no modelo: LE NOVO S24e-03 GARANTIA: 03 (três) anos, on-site.</p>	150	R\$ 1.488,00



Glauco Ney Shiroma Oshiro,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral do MPAC.

Eduardo C. Rodrigues,
Tks Imports Ltda.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Pregão Eletrônico n.º 017/2023 – Sistema de Registro de Preços

Processo SIGA n.º 19.05.0385.0000013/2023-97

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos de Informática e Eletrônicos com objetivo de suprir as demandas do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2023 – SRP, sendo sua utilização destinada a atender as necessidades identificadas no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI 2022/2023.

Assinatura 10/07/2023.

Vigência: 12 meses

J.A.F DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.675.029/0001-40, com sede na QD CLN, nº 409, Bloco A, Sala 113, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.857-510, Brasília -DF, telefone: (61) 3254-3511; e-mail: df.projeto@gmail.com, neste ato representado por José Almir F. D. Filho, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG: 1.06**39 SSP/DF e do CPF: 573***.***-04, residente e domiciliado em Brasília/DF.

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
02	DATA SHOW: Modo de Projeção: Montagem Frontal/Traseira e Teto; Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA); Brilho em Cores/Branco: 3.600 Lúmens; Contraste: 15.000:1; Tipo de Lâmpada: 210W; Vida Útil das Lâmpadas: 6.000 horas (normal), 12.000 horas (eco); Lentes: Zoom Óptico e Foco – Manual; Tamanho da Imagem: 0,87–10,34 m; Áudio: Alto falantes embutidos; Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz; Conexões Mínimas: 01 HDMI; 01 USB; Itens Inclusos: Projektor; Cabo de Energia; Cabo HDMI (1.8 mts), Controle Remoto do Projektor; Pilhas; Garantia. <i>Descrição baseada no modelo: EPSON POWERLITE E10+.</i> GARANTIA: 03 (três) anos, on-site.	010	R\$ 5.191,00

Glauco Ney Shiroma Oshiro,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral do MPAC.

José Almir F. D. Filho
J.A.F Dornelles Filho Comércio de Informática-EPP

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 100/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

Processo nº 19.05.0385.0000022/2023-48

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.

Objeto: Aquisições de equipamentos de Informática e Eletrônicos com objetivo de suprir as demandas do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação, sendo sua utilização destinada a atender as necessidades identificadas no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI 2022/2023, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Despesa: Programas de Trabalho: 304.001.03.091.2283.1953.0000 – Gestão Institucional Ministério Público Estadual Fortalecimento Institucional, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19 - Equipamentos e Material Permanente – Equipamentos de Processamento de Dados. Fonte: 1500 - Recurso não Vinculados de Impostos.

Vigência: 10/07/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

BALIZAMENTO							
PROC. ADMINISTRATIVO DE ADESAO A ATA REGISTRO DE PREÇOS - 002/2024							
ITEM	DESCRIÇÃO	RADAR DE PREÇOS TCE MT	ARP 010/2023 JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS	ARP 022/2023 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ACRE	INTERNET	ARP 026/2023 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS	MEDIANA UNITÁRIA
1	MONITOR LG Monitor 23.8 LG Convencional Fhd Led 4USB 1HDMI 1VGA 24BN650U-B	R\$ 1.065,68	R\$ 789,41	R\$ 1.488,00	R\$ 1.169,10	R\$ 929,90	R\$ 1.065,68
<p align="center">FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA</p> <p>Considerando que o objetivo desta pesquisa de preços é comprovar a vantajosidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 011/2023 realizado pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS, em que o valor do item almejado é de R\$ 789,41. Na referida pesquisa constam valores de produtos com características semelhantes praticados pela Administração Pública, bem como o preço que o produto pode ser adquirido por particulares.</p> <p>A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.</p> <p>Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA.</p>							

CÁCERES-MT, 16 DE MAIO DE 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A ARP N° 002/2024**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a adesão a Ata Registro de Preço n° 010/2023 oriunda do Pregão Presencial n° 011/2023 da JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS, que dispõe sobre aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cáceres.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	00052263	MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR, TAMANHO DA TELA: 23.8" NO MINIMO, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, FULL HD IPS LED 1920X1080, WIDESCREEN 16:9, ENTRADAS: HDMI E DISPLAY-PORT, COR: PRETO, CABO DE FORÇA INCLUSO - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE (cód. 1)	30	R\$ 818,90	R\$ 24.567,00

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza dos bens a serem contratados é comum, nos termos do art. 6°, XVIII, da lei 14.133, que diz:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda 024/2024 - 1DOC em que foram apresentados os produtos a serem adquiridos, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação.

“Atualmente a maioria das estações de trabalho possuem somente 1 monitor por computador, porém é possível melhorar a produtividade dos setores ao se adicionar um segundo monitor. Instalando um segundo monitor os servidores poderão manipular mais informações ao mesmo tempo, pois reduz a quantidade de vezes que é necessário ficar minimizando as janelas para consultar informações, além de permitir um fluxo de trabalho mais dinâmico. A aquisição de uma segunda tela também proporcionará benefícios em termos de ergonomia e conforto no ambiente de trabalho, pois permitirá que nossos funcionários tenham uma melhor visualização e leitura das informações, evitando tensão ocular e fadiga. Dessa forma, justifica-se sua aquisição para facilitar o fluxo de trabalho, promovendo dinamismo e melhoria da produtividade dos servidores.”

- 4.2.** A aquisição de monitores de vídeo visa otimizar o desempenho, a eficiência e a capacidade de entrega de serviços.
- 4.3.** Atualmente a maioria das estações de trabalho possuem somente 1 monitor por computador, porém é possível melhorar a produtividade dos setores ao se adicionar um segundo monitor. Instalando um segundo monitor os servidores poderão manipular mais informações ao mesmo tempo, pois reduz a quantidade de vezes que é necessário ficar minimizando as janelas para consultar informações, além de permitir um fluxo de trabalho mais dinâmico.
- 4.4.** A aquisição de uma segunda tela também proporcionará benefícios em termos de ergonomia e conforto no ambiente de trabalho, pois permitirá que nossos funcionários tenham uma melhor visualização e leitura das informações, evitando tensão ocular e fadiga. Dessa forma, justifica-se sua aquisição para facilitar o fluxo de trabalho, promovendo dinamismo e melhoria da produtividade dos servidores.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 5.1.** O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Administração;
- 5.2.** O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação de fornecimento da Administração ao fornecedor, em horário de expediente da Câmara Municipal, das 07:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, S/N, Centro – Cáceres/MT, CEP – 78210-056.
- 5.3.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa plausível e aceita pela administração.
- 5.4.** Se, por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, o comprometente fornecedor não puder fornecer os itens solicitados, deverá comunicar o fato ao fiscal do contrato, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do acontecido.
- 5.4.1.** A falta de quaisquer dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecida.
- 5.5.** O produto ofertado deve ser novo. Não serão aceitos produtos remanufaturados.
- 5.6.** A Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento será acompanhada de nota de empenho no seu valor, como forma de garantir o pagamento ao fornecedor.
- 5.7.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.8.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de aceite definitivo.
- 5.9.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 5.10.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

- 6.1.** O prazo de garantia contratual dos notebooks será de 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 6.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.6.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação, pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada
- 6.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 6.8.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 6.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.10.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 6.12.** A garantia dos componentes adquiridos será de responsabilidade do contratado. Durante o período de garantia, o item que apresentar defeito, deverá ser substituído pelo contratado sem qualquer ônus para a contratante, inclusive, atribuindo-se ao contratado, as despesas de transporte oriundas de tal substituição. Os itens substituídos deverão ser novos, de primeiro uso, modelo igual ou superior ao danificado;
- 6.13.** O fabricante do equipamento/item deverá dispor de um número telefônico gratuito e de serviço próprio (via web) de suporte técnico e abertura de chamados de garantia durante todo o período vigente dela.
- 6.14.** O fornecedor do(s) equipamento(s)/itens deverá informar os postos de assistência técnica credenciados e autorizados a prestar o serviço de garantia no local de aquisição do equipamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9.5. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 10.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- 10.1.9.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 10.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- 10.2.1.** Advertência;
- 10.2.2.** Multa;
- 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Serão observados todos os requisitos previstos Lei nº 14.133/21 para a aplicação das sanções previstas neste Termo.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação fundamenta-se no artigo 22, do Decreto 7.892/2013, que diz:

Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Fundamenta-se também no artigo 29, do Decreto nº 180/2022, que diz:

Art. 29. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ficha: 07

Unidade: Câmara Municipal de Cáceres

Dotação: 4.4.90.52.00

13. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

14. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

Técnica Administrativa

Secretaria de Aquisições e Contratos

15. VISTO E APROVADO POR

15.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA

Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

Cáceres-MT, 21 de maio de 2024

De: Ana S. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 21/05/2024 às 09:32:33

Prezados,

Solicito dotação orçamentária do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Claudia D. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/05/2024 às 09:58:22

Prezados,

Segue o relatório solicitado.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

dotacao_orcamentaria_ficha_07_desp_de_capital_21_05_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	21/05/2024 09:58:32	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM	21/05/2024 10:01:50	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **13E1-88EE-DB8E-4EC5**



Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 7

Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 -CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 4.4.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 91.732,00

NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS

Atenciosamente,

**CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA**

De: Ana S. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 21/05/2024 às 10:06:10

Prezado,

Encaminho o processo para emissão do parecer jurídico.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Nicolas R. - PJ

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 29/05/2024 às 12:39:31

—
Nicolas Murtinho Ramos
Procurador Jurídico

Anexos:

parecer_adesao_a_ata_monitores_Camara_de_Caceres.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nicolas Murtinho Ramos	29/05/2024 12:40:01	1Doc NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7063-EAA5-9882-B139**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico referente a adesão a Ata de Registro de Preço n° 010/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n° 011/2023 da JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS, que dispõe sobre aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico n° 88/2024.

Origem: **Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.**
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**
Assunto: **Análise jurídica dos autos do processo administrativo n.º 21/2024.**

EMENTA. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 – JFAL EMITIDA PELA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS. LEI Nº 14.133/21. SECRETARIA DE COMPRAS. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO:

Vêm ao exame desta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cáceres, sob despacho nos autos o processo consulta jurídica sobre a legalidade de se realizar adesão a ata de registro de preços n.º 10/2023, tendo como órgão gerenciador à Justiça Federal de primeiro grau do estado de Alagoas.

E, adesão tem como objeto limitado 30 unidades do item 3 do DFD cujo valor unitário é R\$ 789,41, totalizando R\$ 23.682,30.

Este é o Relatório. Passo a opinar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS NO PROCESSO:

- (i) Documento de Formalização da Demanda - DFD - 024/2024;
- (ii) Autorizado do Gestor Luiz Laudo Paz Landim;
- (iii) anuência da fornecedora;
- (iv) anuência do órgão gerenciador da ata;
- (v) termo de referência;
- (vi) minuta do edital da licitação N° 13/2023 que deu origem à ata de registro de preços;
- (vii) cópia da ata de registro de preços n.º 10/2023 - JFAL;
- (viii) certidões negativas e de regularidade;
- (iv) minuta de termo de adesão à ata de registro de preços.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas.

Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta procuradoria proceder o controle prévio de legalidade quanto aos atos atinentes a adesão a atas de registro de preços.

DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, **os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:**

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

(...)

Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Balizamento de preços presente nos autos, com pesquisa do radar de preços do TCE- MT, Justiça Federal de Alagoas, Ata de Registro de Preços do Ministério Público do Estado do Acre, Internet (ou rede mundial de computadores) e Ministério Público do Estado de Goiás, vejamos:

BALIZAMENTO							
PROC. ADMINISTRATIVO DE ADESAO A ATA REGISTRO DE PREÇOS - 002/2024							
ITEM	DESCRIÇÃO	RADAR DE PREÇOS TCE MT	ARP 010/2023 JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS	ARP 022/2023 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ACRE	INTERNET	ARP 026/2023 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS	MEDIANA UNITÁRIA
1	MONITOR LG Monitor 23.8 LG Convencional Fhd Led 4USB 1HDMI 1VGA 24BN650U-B	R\$ 1.065,68	R\$ 789,41	R\$ 1.488,00	R\$ 1.169,10	R\$ 929,90	R\$ 1.065,68

FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA
Considerando que o objetivo desta pesquisa de preços é comprovar a vantajosidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 011/2023 realizado pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS, em que o valor do item almejado é de **R\$ 789,41**. Na referida pesquisa constam valores de produtos com características semelhantes praticados pela Administração Pública, bem como o preço que o produto pode ser adquirido por particulares.
A **MEDIANA**, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.
Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a **MEDIANA**.

CÁCERES-MT, 16 DE MAIO DE 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

Salvo melhor juízo, acreditamos que a presença de pesquisa de preços está regular nos autos cumprindo a determinação do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21.

DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

Analisando-se os autos, verifica-se que foram juntadas certidões negativas e de regularidade em nome da pessoa jurídica a ser contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 1 - CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL VILA VELHA;
- 4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 5 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Presente recursos no montante de R\$ 91.732,00 (noventa e um mil setecentos e trinta e dois reais) suficiente para adimplir eventual compra de 30 monitores de R\$ 789,41, totalizando R\$ 23.682,30 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

DA ANÁLISE JURÍDICA

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

(...)

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador.

Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

~~§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual,~~



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

~~distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.~~

(Revogado)

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Conforme se extrai do exposto, a **LICITAÇÃO** que deu origem à ata de registro de preços tinha como objetivo a aquisição de acessórios, equipamento e suprimentos em informática para a Justiça Federal em Alagoas, processada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000182188.2023.4.05.7200,

O conceito de compra nacional é trazido pelo artigo 2º, VI, do Decreto Federal nº 11.462/23. Esse diz o seguinte:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal e consolida as demandas previamente indicadas

9



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

pelos entes federados beneficiados, sem a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IRP;

VII - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

VIII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

IX - Gestão de Atas - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e

X - SRP digital - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I.

Nas hipóteses envolvendo compra nacional, o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços.

Os beneficiários, no entanto, serão os demais entes federativos, os quais poderão demandar a ata de registro de preços.

Sabe-se que o contrato administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições de suas cláusulas, do instrumento convocatório e da proposta selecionada como vencedora.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O SRF busca assegurar o pronto atendimento à demanda estimada pela Administração, beneficiando as aquisições em escala, sem a necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão existir apenas no momento da contratação, uma vez que a assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a aquisição do produto ou serviço.

Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

- A)** Interesse do órgão (Câmara Municipal de Cáceres) não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade; ok
- B)** Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, ok
- C)** Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços, presente nos autos do dia 20/05/2024. ok
- D)** Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos. ok
- E)** Deve ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente; Ok
- F)** Presente a previsão editalíssima possibilitando a adesão a Ata de Registro de Preços.

Não resta dúvida que a adesão implica em celeridade e economia para a Administração, entende-se supridos os requisitos referentes às alíneas "c" e "d" segundo informações da servidora Ana Maria Souza, agora no Portal Nacional de Contratações Públicas: os aceites são feitos pelo sistema e diante disso a resposta da concordância do órgão gerenciador e do fornecedor dos produtos somente aparecem com aceite um simples “sim”, como pode ser constatado nos autos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Veja:

ANEXO III?:

Nome	Visualizar
Termo de Justificativa de Preço COMPLETO.pdf	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?

Sim

Nome	Visualizar
ACEITE	

Veja, que em relação a Justiça Federal está presente também nos autos, veja o aceite:

Data aprovação análise: 20/05/2024, 12:59

Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	01.590.728/0009-30 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.	00028	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES	30.00000	30.00000		Aceita

Ações

Observe que aparece somente status “aceite”, demonstrando que o órgão gerenciador aceitou que o Poder Legislativo aderisse ao processo.

É peculiar este tipo de situação, é uma imposição estatal como de se exteriorizar a concordância dos interessados, ou seja, não existe mais um documento claro descrevendo de maneira pormenorizada aceitando o fornecimento dos bens, diante desta explicação entendemos estar regular os itens “c” e “d” do checklist. permitindo que a Administração adquira os produtos de informática.

DOS ITENS.

Encontramos nos autos que o total de monitores licitados pela Justiça Federal foi de 250 itens: trecho do edital sob análise.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	com Windows, Mac e Linux; Alimentação via USB		
28	Monitor 24 polegadas - Tamanho mínimo da tela de 24"; Tela com tecnologia LED; Resolução FULL HD ou superior; Formato 16:9 (Widescreen); Conectividade de Video 1x VGA, 1x HDMI e 1x DP; Cabos para conexão inclusos; Possui portas USB; Conexão USB; Conexões de entrada: 01 HDMI; 01 Displayport; 01 VGA; Possuir ajuste de Altura, inclinação e Rotação; fonte de alimentação bivolt automático.		250

Como a Câmara de Cáceres deseja somente 30 monitores que representa um percentual de 12% (doze) por cento do total licitado para o item monitores, respeitando assim o limite de 50% do quantitativo total, com fundamento no art. 86, § 4º da Lei 14.133/2021.

Houve consulta prévia e concordância da Justiça Federal, sob Despacho Contratação Direta - 4- 021/2024, aceitando a adesão pleiteada pela Câmara Municipal de Cáceres.

Os autos declaram a existência de disponibilidade orçamentária para cobertura da contratação no valor de R\$ 91.732,00 (noventa e um mil reais e setecentos e trinta e dois reais).

As atas de registro de preço selecionadas estão dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, tendo em vista que a ata está com data de Publicação de 03/01/2024 | Edição: 2 | Seção: 3 | Página: 194 Órgão: Poder Judiciário/Justiça Federal/5ª Região/Seção Judiciária de Alagoas.

Para verificar o item 28 que se deseja adquirir constatamos que a Ata de Registro de Preços, foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em: 03/01/2024 | Edição: 2 | Seção: 3 | Página: 194 foi feito o AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS, e neste aviso está descrito o item 28 que cuida de monitores 24 polegadas que pretende-se ser adquirido por esta Casa de Leis.

ADESÃO A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“CARONA”

LISTA DE VERIFICAÇÃO

São os atos administrativos e documentos previstos na Leis nºs 14.133/2021 necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Processo nº: Processo Administrativo n.º 75

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado.	ok		
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	ok		
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação	ok		
4. Foi juntada cópia da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir para verificação de sua validade e certificação quanto ao objeto registrado	ok		
5. Existe justificativa sobre a adequação do objeto àquele registrado, bem como sobre a vantajosidade da adesão pretendida, mediante consulta aos preços de mercado	ok		
6. Há termo de referência?	ok		
7. Realizada a necessária consulta ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da indicação e consulta ao fornecedor?	ok		
8. Consta resposta afirmativa quanto aos quantitativos desejados e aceite do fornecedor, encaminhada pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços?	ok		
9. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente ?	ok		
10. Existe autorização do Gestor para que a aquisição se dê pela adesão à Ata de Registro de Preços?	ok		
11. Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida (art. 60, Lei 4.320/64)?	ok		
12. Previsão no edital da possibilidade da adesão de outras órgãos da administração pública.	ok		Item 13.2.

14



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Podemos constatar que em relação ao checklist, apresentado no processo sob comento n.º 21/2024, está regular, não restando dúvida.

III – Conclusões

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação CARONA – SRP, com fundamento no artigo 37, caput da CRFB, c/c art. 86, e seguintes da Lei 14.133/2021 para aderir a Ata de Registro de Preços n.º 10/2023 – JFAL, tendo em vista os documentos presentes nos autos são irreprocháveis.

Desde já, **PARECER** (interpretação jurídica), é ato não decisório, meramente consultivo, opinativo, nos autos de um processo administrativo, cabendo ao gestor tomar a decisão que atenda ao interesse público da melhor forma possível

É o Parecer

Cáceres-MT, 29 de maio de 2024.

NÍCOLAS MURTINHO RAMOS
OAB/MT 19005

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 29/05/2024 às 12:57:28

Faço a juntada do ofício de aceite da empresa.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

ACEITE_OP_118166_Oficio_de_Adesao_CAMARA_MUNICIPAL_CACERES_1004.pdf

A/Ao

CAMARA MUNICIPAL CACERES

Ref: Carta de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico **11/2023** do(a) **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS**.

Conforme os termos do § 2º, do art. 22, do Decreto 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços regidos pela Lei 14.133/21, manifestamos formalmente nossa aceitação em fornecer os equipamentos abaixo, em conformidade as especificações contidas no catálogo anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
28	MONITOR	LG	MONITOR LG Monitor 23.8 LG Convencional Fhd Led 4USB 1HDMI 1VGA 24BN650U-B	30	R\$ 789,41	R\$ 23.682,30

Prazo para entrega em até **30** dias.

Ressaltamos a importância da análise técnica das especificações contidas no catálogo anexo, evitando assim qualquer tipo de incompatibilidade entre o equipamento ofertado (conforme catálogo) e as necessidades da instituição.

A anuência a este pedido está condicionada à quantidade de **30** estabelecida na solicitação de adesão.

Esta autorização é válida mediante a emissão de empenho ou pedido de compra em um prazo de até **10 dias**, a contar da data de apresentação deste.

Caso o empenho seja emitido após o vencimento desta anuência, a **Mtec - ES** reserva-se o direito de realização de nova análise de viabilidade, podendo

renovar a autorização ou declinar do fornecimento em detrimento de alterações nas condições de aquisição junto a seus fornecedores.

Em tempo, solicitamos que a minuta de contrato e a respectiva Nota de Empenho sejam enviados aos cuidados de **Érica Maria**, no e-mail erica.maria@mtec.com.vc, telefone **61 9 9879-6222** ou endereço: Rod Darly Santos nº 4.000, Galpão 01 - B, Sala nº10 Bairro Darly Santos - Vila Velha - ES

Dados Bancários:

**Caixa - C/C: 721-1 - AG.: 4316 –
CNPJ.: 01.590.728/0009-30**

Vila Velha - ES, 11/04/2024

Atenciosamente,


**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
DIRETOR**

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

FRANCIS MICHEL DO NASCIMENTO - PROCURADOR

Distrito Federal

SAA Qd. 01, Lt. 995, Zona Industrial
Brasília - DF | CEP: 70.632-100
(61) 3030-2020 / 3030-2020

Bahia

Situada na Avenida Itabuna, Iguapé
nº 2308, Bairro Basílio Cidade de Ilhéus - BA
CEP: 45.658-565
(75) - 2101-9594

São Paulo

Av. Lourenço Belloli, 1539, Galpão 8 Box 20
Bairro Vila Menck Cidade Osasco - SP
CEP: 06.268-110 (11) 3030-2020 / 3030-2020

Paraná

Rua Pedro Zanetti nº 230, Canguiri - Colombo - PR
CEP: 83.412-585

Espírito Santo

Rod. Darly Santos, nº 4.000, Galpão 01 - B, Sala nº 10
Bairro Darly Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.103-

Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 06,
Bairro Centro - Unai - MG | CEP: 38.610-034

Santa Catarina

Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A,
Pavimento Superior, Sala 223 1K, Bairro Carhanduba
Itajaí - SC | CEP: 88.315-000

mtec

De: Ana S. - DCOMP

Para: CI - CONTROLADORIA INTERNA

Data: 29/05/2024 às 12:57:59

Prezados,

Encaminho o processo para emissão do parecer.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Danilo F. - CI

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 05/06/2024 às 10:03:46

Bom dia, segue em anexo parecer

Att,

—

Danilo Antonassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Anexos:

parecer_n_044_Adesao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antoniassi de Figue...	05/06/2024 10:04:14	1Doc	DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...
Lucas Pinheiro Sposito	07/06/2024 11:44:29	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **884B-27C2-DE1C-4DFD**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Parecer nº 044/2024 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 021/2024

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço

Objetivo: Verificar se o processo de adesão a ata de registro de preço atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 021/2024 que visa à “**adesão a Ata Registro de Preço nº 010/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 011/2023 da JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS, que dispõe sobre aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cáceres**”.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no Decreto nº 7.892/2013, logo Adesão a ata de registro de preços.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a “*demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos*”.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

Informações técnicas do processo de compra:	Sim	Não	Não se aplica	Justificativa/ Obs
1. O Ofício de Solicitação incluído no processo: a) Encontra-se datado e assinado pela chefia máxima do setor requerente?	X			Fl 02
b) Justifica a compra (para quê/quando/onde; e quais são os beneficiários diretos)?	X			Fls 03 – 04 e 06
c) Comprova a vantajosidade da adoção da Adesão em relação ao procedimento licitatório?		X		
2. Foi verificado se há no Edital do órgão gerenciador <u>previsão expressa para adesão por outros órgãos não-participantes?</u>	X			Fl 09
a) Foi realizada consulta solicitando autorização ao órgão gerenciador, por meio de <u>Ofício</u> , informando sobre o interesse em celebrar a contratação por Adesão, nos termos registrados em Ata, na quantidade	X			Fl - 91



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

pretendida e no local indicado? b) Consta dos autos a autorização do órgão gerenciador?	X			Fl 91
3. Foi realizada consulta ao fornecedor, por meio de <u>Ofício</u> , indagando-o sobre o interesse em celebrar a contratação por Adesão, nos termos registrados em Ata, na quantidade pretendida e no local indicado?	X			Fls 86 - 87
4. Consta dos autos a Carta de Aceite do fornecedor?	X			Fls 91
5. Foi juntado ao processo: a) A Ata de Registro de Preços (ARP) assinada pelo fornecedor e pelo gerenciador (não é a Ata do Pregão)? b) O Edital de licitação? c) O Termo de Referência? d) O Termo de Homologação?	X X X		X	Fl - 72 - 82 Fl 08 - 71 Fls 133 - 142 -
6. Se houver previsão de contrato no Edital, foi anexado ao processo a Minuta de Contrato?		X		-
7. Foi demonstrada a existência de <u>dotação orçamentária</u> para cobrir a despesa com a contratação pretendida?	X			Fl 145
8. Informar as condições para o recebimento: a) Acondicionamento; b) Local e horário para a entrega; c) Responsável pelo recebimento;	X X X			Fl 134 - 137
9. Foram anexadas as seguintes certidões do fornecedor da Ata que se pretende realizar a Adesão: a) Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal do fornecedor? b) Certidão negativa com a Justiça do Trabalho? c) Certidão negativa FGTS/INSS?	X X X			Fls - 95 – 97 Fl 98 Fl 99

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de “adesão a Ata Registro de Preço nº 010/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 011/2023 da JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS, que dispõe sobre aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cáceres”.

Recomendamos juntar aos autos o termo de homologação do Pregão que gerou a ata a qual está sendo aderida e a Minuta de Contrato.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações e Contratos para conhecimento e providências.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres-MT, 05 de junho de 2024.

DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO
Técnico Administrativo

Visto por:

LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 05/06/2024 às 11:13:12

Prezados,

Em atendimento a recomendação do Controlador Interno, faço a juntada do Ato de Homologação do item almejado para adesão.

Quanto a minuta de contrato, informo que no item 01.04 do edital (relação de anexos), não consta a Minuta de Contrato, porém consta a Minuta da Ata Registro de Preço, conforme anexo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

ATO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Minuta_da_ARP.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 90010 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - AL
PREGÃO 11/2023

Às 16:33 horas do dia 04 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GUSTAVO DE MELO SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1821-88.2023, Pregão nº 11/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preços para Aquisição de Acessórios, Equipamentos e Suprimentos em TI
Entrega de propostas: De 19/10/2023 às 08:00 até 06/11/2023 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 06/11/2023 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2023 às 10:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2023 às 11:02:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2023 às 11:48:05	Licitantes, iniciaremos a fase de julgamento das propostas ajustadas aos lances.
Sistema	06/11/2023 às 11:56:52	Convocaremos anexos para envio das propostas ajustadas, conforme os melhores lances por licitante.
Sistema	06/11/2023 às 12:09:07	Licitantes, considerando o horário, informo que a sessão será suspensa.
Sistema	06/11/2023 às 12:09:35	Retornaremos às 14h (convocação de anexo para envio das propostas ajustadas).
Sistema	06/11/2023 às 12:09:57	Sessão suspensa. Retorno convocação propostas às 14h.
Sistema	06/11/2023 às 14:05:01	Boa tarde!
Sistema	06/11/2023 às 14:05:11	Retornamos fase de julgamento das propostas.
Sistema	06/11/2023 às 14:05:22	Convocaremos anexos para envio das propostas ajustadas.
Sistema	06/11/2023 às 14:06:19	Convocaremos as propostas ajustadas dos licitantes solicitados, posteriormente convocaremos dos demais.
Sistema	06/11/2023 às 15:02:52	Aos licitantes que conseguirem negociar valores (reduzir valor), encaminhar proposta ajustada com o valor negociado.
Sistema	06/11/2023 às 16:57:09	Licitantes, considerando a quantidade de propostas convocadas, informo que a sessão será suspensa para apreciação dos anexos/proposta ajustadas apresentados.
Sistema	06/11/2023 às 16:58:11	Retornaremos amanhã 07/11, às 14h (análise propostas/convocação propostas ajustadas).
Sistema	06/11/2023 às 16:58:52	Informo a suspensão da sessão. Retornaremos amanhã 07/11, às 14h.
Sistema	07/11/2023 às 14:12:18	Boa tarde a todos!
Sistema	07/11/2023 às 14:12:32	Retornamos fase de julgamento das propostas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2023 às 14:13:30	Estamos com instabilidade no acesso ao sistema Compras (travando).
Sistema	07/11/2023 às 14:13:44	Informo que as propostas estão sendo analisadas pela equipe técnica.
Sistema	07/11/2023 às 17:18:45	Informo a desclassificação da proposta item 18 - licitante CARLOS PATRICK CNPJ 51.069.521/0001-36.
Sistema	07/11/2023 às 17:20:01	Considerando a desclassificação da proposta item 18, convocaremos a proposta/licitante subsequente.
Sistema	07/11/2023 às 17:48:55	Licitantes, considerando que as propostas (15 licitantes/propostas) estão sendo analisadas, informo que a sessão será suspensa.
Sistema	07/11/2023 às 17:49:43	Retornaremos amanhã 08/11, às 14h (convocação complementar licitante item 18 e análise das demais propostas ajustadas).
Sistema	07/11/2023 às 17:50:02	Sessão suspensa. Retorno amanhã 08/11, às 14h.
Sistema	07/11/2023 às 18:17:24	Será feita nova convocação de anexo da proposta item 18 amanhã 08/11, às 14h (a sessão foi suspensa hoje - retorno amanhã).
Sistema	08/11/2023 às 14:09:35	Boa tarde a todos!
Sistema	08/11/2023 às 14:09:52	Retornamos fase de julgamento das propostas.
Sistema	08/11/2023 às 14:11:10	Diante da suspensão da sessão na tarde de ontem, informo que irei convocar anexo novamente para o item 18 (esclarecimentos prestados no aviso de ontem).
Sistema	08/11/2023 às 14:13:10	Posteriormente, convocarei anexo/chat de licitantes/propostas que foram solicitadas informações complementares (catálogo , folder, manual...) pela equipe técnica de apoio.
Sistema	08/11/2023 às 14:36:15	Ato contínuo, convocarei/chat licitantes (por ordem dos menores lances) para esclarecimentos e documentação complementar acerca dos itens apresentados nas propostas.
Sistema	08/11/2023 às 15:43:49	Licitante NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, no aguardo da documentação/esclarecimentos/proposta solicitados.
Sistema	08/11/2023 às 15:46:53	Licitante MAX QUALITY COMERCIO LTDA, a análise da proposta apresentada para os itens 4, 15, 23 e 26, a equipe técnica apresentou:
Sistema	08/11/2023 às 17:11:23	Informo a desclassificação da proposta do item 9 pelo licitante NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ("Quanto ao item 9, não atentamos corretamente ao exigido, solicitamos assim o declínio da proposta por erro formal").
Sistema	08/11/2023 às 17:11:35	Convocaremos o licitante subsequente.
Sistema	08/11/2023 às 17:14:29	Considerando a desclassificação do item 9, será iniciada a fase de retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Para dar início à disputa final, acionar a opção 'Retornar para desempate' no final da lista de propostas.
Sistema	08/11/2023 às 17:17:40	Aberto desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 9.
Sistema	08/11/2023 às 17:36:09	Considerando o encerramento da fase de desempate do item 9, informo que será convocado anexo da proposta ajustada.
Sistema	08/11/2023 às 17:37:42	Tendo em vista que ocorreu empate de proposta do item 9, informo que será aplicada a previsão de desempate estabelecida no edital.
Sistema	08/11/2023 às 17:38:51	Em virtude do horário para os esclarecimentos do item 18, desempate do item 9 e demais apontamentos de itens dos licitantes de melhores lances, informo que a sessão será suspensa.
Sistema	08/11/2023 às 17:41:02	Retornaremos amanhã 09/11, às 14h, com as seguintes providências:
Sistema	08/11/2023 às 17:41:38	1. Esclarecimentos item 18 (não atendimento do item 18 às exigências do termo de referência;
Sistema	08/11/2023 às 17:41:50	2. Critério de desempate item 9;
Sistema	08/11/2023 às 17:44:22	3. Análise documentação técnica complementar apresentada para os itens 4, 15, 16, 17 e 26.
Sistema	08/11/2023 às 17:44:40	4. Análise proposta item 30.
Sistema	08/11/2023 às 17:46:53	5. Aceitabilidade das propostas aprovadas pela equipe técnica de apoio: itens 1, 5, 6, 7, 8, 21, 22, 23,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 às 17:46:53	24, 25, 27, 29, 31 e 32;
Sistema	08/11/2023 às 17:58:45	6. Solicitação de documentação técnica complementar (catálogo/folder) para conclusão da análise da proposta: itens 4, 12, 15, 17, 19, 20, 26.
Sistema	08/11/2023 às 17:59:55	Informo a suspensão da sessão.
Sistema	08/11/2023 às 18:00:11	Retornaremos amanhã 09/11, às 14h.
Sistema	09/11/2023 às 14:08:49	Boa tarde!
Sistema	09/11/2023 às 14:09:00	Retornamos fase de julgamento.
Sistema	09/11/2023 às 14:54:19	Diante da desclassificação da 2 licitante VERSA COMERCIAL LTDA - item 18, informo que será convocada nova convocação (licitante subsequente).
Sistema	09/11/2023 às 15:39:55	Ato contínuo, as propostas aprovadas pela equipe técnica do NTI serão aceitas: 1, 5, 6, 7, 8, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31 e 32.
Sistema	09/11/2023 às 16:36:11	Licitante NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, confirmar negociação de valor dos demais itens solicitados (5 e 32). Os itens 16 e 17 estão sendo analisados pela equipe técnica do NTL.
Sistema	09/11/2023 às 16:53:33	Ato contínuo, informo que os itens 4 e 26 também foram aprovados pela equipe técnica de apoio (após documentação técnica complementar apresentada pela licitante MAX QUALITY COMERCIO LTDA).
Sistema	09/11/2023 às 17:31:49	Ato contínuo, convocaremos anexos dos itens que ficaram com detalhamento incompleto das especificações:
Sistema	09/11/2023 às 17:32:57	Itens que serão convocados anexos para apresentação de folder/catálogo complementar para fins de julgamento da proposta:
Sistema	09/11/2023 às 17:33:49	Item 12 (especificação técnica mais detalhada junto do modelo específico);
Sistema	09/11/2023 às 17:34:17	Item 17 (especificações técnicas mais detalhadas, folder incompleto);
Sistema	09/11/2023 às 17:34:57	Item 19 - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES - Tomando por base o modelo informado pelo licitante, não foi possível precisar se o modelo ofertado atende os seguintes requisitos: Norma ANSI/TIA/EIA-568B.2; Se não é propagante à chama (UL 94 V-0); Se seus contatos são produzidos em bronze fosforoso com camadas de 2,54m de níquel e 1,27 m de ouro;
Sistema	09/11/2023 às 17:35:28	Item 20 (especificações técnicas mais detalhadas, folder incompleto).
Sistema	09/11/2023 às 17:35:54	Convocarei anexo para envio da documentação técnica complementar.
Sistema	09/11/2023 às 17:59:17	Licitantes, considerando que este pregão apresentou mais de 15 lances/vencedores, que a análise das propostas ajustadas é feita pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (critérios técnicos), peço a compreensão de todos na fase de julgamento das propostas.
Sistema	09/11/2023 às 18:01:06	Fora convocada documentação complementar dos itens (12, 17, 19 e 20) para complementar as especificações apresentadas e subsidiar o julgamento dos respectivos itens.
Sistema	09/11/2023 às 18:01:49	Foi concedido prazo para apresentação (até amanhã 10/11, às 10h).
Sistema	09/11/2023 às 18:02:04	Informo que a sessão será suspensa.
Sistema	09/11/2023 às 18:05:33	Retornaremos amanhã 10/11, às 14h - análise da documentação complementar solicitada, abertura de prazo para manifestação de itens que não atenderam às especificações do edital (possibilidade de convocação novo anexo ou desclassificação) e desempate do item 9.
Sistema	09/11/2023 às 18:06:06	Informo a suspensão da sessão. Retornaremos amanhã 10/11, às 14h.
Sistema	09/11/2023 às 18:06:11	Sessão suspensa.
Sistema	09/11/2023 às 18:06:19	Boa tarde/noite a todos.
Sistema	10/11/2023 às 14:14:53	Boa tarde!
Sistema	10/11/2023 às 14:15:15	Retornamos fase de julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/11/2023 às 14:58:29	Licitantes, considerando que alguns itens estavam com documentação técnica complementar sendo analisada, informo a manifestação da equipe técnica do NTI:
Sistema	10/11/2023 às 15:01:20	Item 15 - modelo apresentado não atende aos requisitos técnicos exigidos no edital (mouse ergonômico vertical).
Sistema	10/11/2023 às 15:05:42	Item 16 - documentação técnica complementar analisada - aceito/aprovado pela equipe técnica de apoio.
Sistema	10/11/2023 às 15:05:54	Item 17 - documentação técnica complementar analisada - aceito/aprovado pela equipe técnica de apoio.
Sistema	10/11/2023 às 15:15:51	Item 18 - NÃO ATENDE - mesmo modelo do licitante anterior - Não atende aos requisitos técnicos do edital (Não possui capacidade mínima de saída de 1000VA / 900W; Não possui especificação da norma IEEE 587.1 ou Norma NBR 15014.
Sistema	10/11/2023 às 15:27:50	ITENS QUE APRESENTARAM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIVERGENTES COM AS EXIGIDAS NO EDITAL: 2, 3, 10, 11, 13, 14 e 28.
Sistema	10/11/2023 às 15:28:44	Concederemos oportunidade de esclarecimentos/manifestação chat e convocaremos anexo.
Sistema	10/11/2023 às 15:56:27	Itens 13 e 14 (documentação técnica complementar) estão sendo reanalisados pela equipe técnica do NTI.
Sistema	10/11/2023 às 17:18:40	Por questões técnicas, a sessão será suspensa.
Sistema	10/11/2023 às 17:18:57	Retornaremos às 14h do dia 13/11.
Sistema	10/11/2023 às 17:19:19	Informo a suspensão da sessão. Retorno dia 13/11, às 14h.
Sistema	13/11/2023 às 14:03:11	Boa tarde!
Sistema	13/11/2023 às 14:03:24	Retornamos fase de julgamento e habilitação.
Sistema	13/11/2023 às 14:11:23	Continuidade julgamento das propostas e desempate item 9.
Sistema	13/11/2023 às 14:38:25	Considerando o pedido de desclassificação do item 2 - Licitante CARLOS ALEXANDRE GOMES, informo a sua desclassificação.
Sistema	13/11/2023 às 14:59:57	Conforme manifestação do licitante item 3 MICROBUSINESS TECNOLOGIA, informo a sua desclassificação.
Sistema	13/11/2023 às 16:57:04	Considerando a desclassificação da proposta item 20, informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	13/11/2023 às 17:17:33	Considerando a desclassificação da proposta item 18, informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	13/11/2023 às 17:38:18	Boa tarde!
Sistema	13/11/2023 às 18:06:37	Em virtude do horário, informo a suspensão da sessão.
Sistema	13/11/2023 às 18:06:53	Retornaremos amanhã 14/11, às 14h.
Sistema	13/11/2023 às 18:07:07	Boa noite a todos!
Sistema	14/11/2023 às 14:01:00	Boa Tarde a todos!
Sistema	14/11/2023 às 14:02:26	Retornamos fase de julgamento e habilitação.
Sistema	14/11/2023 às 14:24:04	Considerando as propostas desclassificadas, convocarei anexo para envio das proposta ajustadas dos licitantes subsequentes.
Sistema	14/11/2023 às 15:46:34	Considerando a desclassificação item 10 - MAPE COMERCIALIZACAO, informo a convocação licitante subsequente.
Sistema	14/11/2023 às 15:52:18	Considerando a desclassificação item 11 - GLAUCIO & DEODATA , informo a convocação licitante subsequente.
Sistema	14/11/2023 às 15:55:41	Considerando a desclassificação item 12 - NTONIO FRANCISCO, informo a convocação licitante subsequente.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2023 às 16:00:32	Considerando a desclassificação item 13 - ANTONIO FRANCISCO, informo a convocação licitante subsequente.
Sistema	14/11/2023 às 16:05:11	Considerando a desclassificação licitante ANTONIO FRANCISCO - item 13, convocarei licitante subsequente.
Sistema	14/11/2023 às 16:05:34	Considerando a desclassificação licitante ANTONIO FRANCISCO - item 14, convocarei licitante subsequente.
Sistema	14/11/2023 às 16:54:42	Considerando a desclassificação do item 15 - licitante MAX QUALITY COMERCIO, informo que convocarei licitante subsequente.
Sistema	14/11/2023 às 17:59:55	Licitantes, informo que a sessão será suspensa. Retornaremos quinta 16/11, às 14h, Com a apreciação das propostas apresentadas, esclarecimentos/manifestação das propostas não aprovadas e convocação dos demais itens.
Sistema	14/11/2023 às 18:00:08	Informo a suspensão da sessão.
Sistema	14/11/2023 às 18:00:26	Retorno dia 16/11, às 14h.
Sistema	16/11/2023 às 14:10:41	Boa tarde a todos!
Sistema	16/11/2023 às 14:11:53	Retornamos fase de julgamento.
Sistema	16/11/2023 às 16:01:52	Informo a desclassificação do item 12 CARLOS ALEXANDRE. Convocarei licitante subsequente. MICROBUSINESS TECNOLOGIA.
Sistema	16/11/2023 às 17:53:36	Licitantes, tivemos problemas na conexão com o sistema compra.gov...
Sistema	16/11/2023 às 17:53:49	Informo que a sessão será suspensa.
Sistema	16/11/2023 às 17:55:51	Em virtude de questões administrativas dos servidores da SLC desta Seccional e por ser feriado local dia 20/11, informo que a sessão será retomada na próxima terça 21/11, às 14h.
Sistema	16/11/2023 às 17:56:45	Informo a suspensão da sessão. Retorno próxima terça 21/11, às 14h.
Sistema	16/11/2023 às 17:56:53	Sessão suspensa;
Sistema	21/11/2023 às 14:05:43	Boa tarde!
Sistema	21/11/2023 às 14:05:52	Retornamos fase de julgamento.
Sistema	21/11/2023 às 14:32:03	Considerando a desclassificação do item 2, informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	21/11/2023 às 14:58:00	Considerando a desclassificação da proposta item 3, informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	21/11/2023 às 18:04:19	Licitantes, considerando as análises dos itens com propostas ajustadas, informo que as diligências (convocações) para esclarecimentos sobre marca/modelo e análise de propostas serão retomadas amanhã 22/11, às 14h.
Sistema	21/11/2023 às 18:04:30	Com isso, informo a suspensão da sessão.
Sistema	21/11/2023 às 18:04:51	Sessão suspensa, retornaremos amanhã 22/11, às 14h.
Sistema	22/11/2023 às 14:10:47	Boa tarde a todos!
Sistema	22/11/2023 às 14:11:11	Retornamos fase de julgamento e habilitação.
Sistema	22/11/2023 às 14:45:43	Considerando a desclassificação da proposta do item 18, informo que será aberta a fase de disputa fechada.
Sistema	22/11/2023 às 14:54:13	Informo que o item 30 foi aceito.
Sistema	22/11/2023 às 15:05:28	Considerando a desclassificação da proposta item 12, informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	22/11/2023 às 17:18:07	Licitantes, por questões administrativas, informo a suspensão da sessão. Retornaremos amanhã 23/11, às 14h.
Sistema	22/11/2023 às 17:18:17	Sessão suspensa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2023 às 14:04:51	Boa tarde!
Sistema	23/11/2023 às 14:04:56	Retornamos.
Sistema	23/11/2023 às 15:03:19	Considerando a desclassificação da proposta item 3 ALTA FREQUENCIA LTDA, informo a convocação da licitante subsequente.
Sistema	23/11/2023 às 16:50:29	Informo que as propostas itens 13 e 14 foram desclassificadas. Convocarei anexos licitantes subsequentes.
Sistema	23/11/2023 às 17:00:32	Informo desclassificação proposta item 15. Convocarei proposta licitante subsequente.
Sistema	23/11/2023 às 17:40:42	Considerando a desclassificação proposta item 18, informo que convocarei licitante subsequente.
Sistema	23/11/2023 às 17:47:57	Considerando a desclassificação proposta item 28, informo que convocarei licitante subsequente.
Sistema	23/11/2023 às 17:51:17	Licitantes, informo que a sessão será suspensa.
Sistema	23/11/2023 às 17:51:55	Retornaremos amanhã com a análise das propostas anexadas e das que foram convocadas.
Sistema	23/11/2023 às 17:52:16	Retorno da sessão amanhã 24/11, às 10h.
Sistema	23/11/2023 às 17:52:33	Informo a suspensão da sessão.
Sistema	23/11/2023 às 17:52:48	Retorno dia 14/11, às 10h.
Sistema	24/11/2023 às 10:02:55	Bom dia!
Sistema	24/11/2023 às 10:03:13	Retornamos sessão - fase de julgamento e habilitação.
Sistema	24/11/2023 às 10:54:37	Considerando a desclassificação item 15, informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	24/11/2023 às 11:15:24	Considerando a desclassificação da proposta item 15, informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	24/11/2023 às 12:04:12	Considerando o horário, informo que a sessão será suspensa.
Sistema	24/11/2023 às 12:11:07	Retornaremos segunda 27/11, às 14h.
Sistema	24/11/2023 às 12:11:25	Sessão suspensa. Retorno da sessão próxima segunda 27/11, às 14h.
Sistema	27/11/2023 às 14:07:18	Boa tarde!
Sistema	27/11/2023 às 14:07:24	Retornamos.
Sistema	27/11/2023 às 15:23:02	Considerando a desclassificação da proposta item 3, informo que o sistema retornará fase de disputa fechada.
Sistema	27/11/2023 às 15:25:40	Aberta fase e disputa fechada.
Sistema	27/11/2023 às 15:38:37	Licitantes, considerando a desclassificação da proposta item 28 PRNET COMERCIO, convocarei proposta licitante subsequente.
Sistema	27/11/2023 às 15:59:28	Encerrada a fase de disputa do item 3, convocarei anexo.
Sistema	27/11/2023 às 16:22:32	Considerando a desclassificação propostas itens 13 e 14 (ICP CIENTIFICA), informo que convocarei licitantes subsequentes.
Sistema	27/11/2023 às 16:34:52	Considerando a desclassificação do item 15, informo que será aberta a fase de disputa fechada.
Sistema	27/11/2023 às 17:14:18	Considerando a desclassificação proposta item 15 (J W B TAVARES), informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	27/11/2023 às 17:58:54	Licitantes, informo que a equipe técnica está analisando as propostas apresentada/informações complementares.
Sistema	27/11/2023 às 17:59:24	A sessão será suspensa. Retornaremos amanhã 28/11, às 14h.
Sistema	27/11/2023 às 17:59:31	Sessão suspensa.
Sistema	27/11/2023 às 17:59:50	Retorno amanhã 28/11, às 14h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 às 14:06:30	Boa tarde!
Sistema	28/11/2023 às 14:06:37	Retornamos.
Sistema	28/11/2023 às 15:03:13	Informo que as informações dos itens 3 e 13 estão sendo analisados pela equipe técnica.
Sistema	28/11/2023 às 15:15:34	Considerando a desclassificação do item 3, informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	28/11/2023 às 15:56:59	Diante da desclassificação das propostas itens 1 3 e 14, informo que serão convocados os licitantes subsequentes.
Sistema	28/11/2023 às 18:12:49	Licitantes, informo a suspensão da sessão.
Sistema	28/11/2023 às 18:13:14	Retornaremos amanhã 29/11, às 14h.
Sistema	28/11/2023 às 18:14:10	Será convocado o item 9 para julgamento.
Sistema	28/11/2023 às 18:14:35	Sessão suspensa. Retorno amanhã 29/11, às 14h.
Sistema	29/11/2023 às 14:05:43	Boa tarde!
Sistema	29/11/2023 às 14:05:54	Retornamos fase de julgamento e habilitação.
Sistema	29/11/2023 às 14:09:06	Considerando a desclassificação proposta item 18, informo que convocarei novo anexo.
Sistema	29/11/2023 às 16:07:25	Considerando a desclassificação item 3, informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	29/11/2023 às 16:13:39	Considerando a desclassificação proposta item 13, informo que convocarei anexo licitante subsequente.
Sistema	29/11/2023 às 16:18:26	Considerando a desclassificação proposta item 14, informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	29/11/2023 às 17:11:39	Licitantes, informo que será verificado o critério de desempate do item 9, uma vez que apresentou lances de mesmo valor.
Sistema	29/11/2023 às 17:12:32	Desta forma, faz-se necessário o cumprimento dos demais incisos no art. 60 da lei 14.133/2021, tendo em vista que o desempate previsto no inciso I já ocorreu, e ainda assim as propostas permaneceram empatadas.
Sistema	29/11/2023 às 17:24:33	Foram convocados anexos para os licitantes empatados (item 9), com prazo final em 30/11, às 10h.
Sistema	29/11/2023 às 17:53:06	Licitantes, informo que a sessão será suspensa.
Sistema	29/11/2023 às 17:53:27	Retornaremos amanhã (30/11), às 14h.
Sistema	29/11/2023 às 17:54:07	Esclareço que haverá expediente normal na Justiça Federal em Alagoas amanhã (30/11).
Sistema	29/11/2023 às 17:55:59	Sessão suspensa. Retorno amanhã 30/11, às 14h.
Sistema	30/11/2023 às 14:04:12	Boa tarde a todos!
Sistema	30/11/2023 às 14:04:23	Retornamos fase de julgamento e habilitação.
Sistema	30/11/2023 às 14:25:07	Considerando a desclassificação proposta item 13, informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	30/11/2023 às 14:43:35	No tocante ao item 9, serão analisadas as novas propostas apresentadas.
Sistema	30/11/2023 às 16:49:48	Licitantes, informo que tivemos queda de energia no edifício sede da Justiça Federal em Alagoas (sem sistema).
Sistema	30/11/2023 às 16:49:57	Continuando a sessão.
Sistema	30/11/2023 às 17:55:25	Licitantes, informo que a sessão será suspensa. Retornaremos amanhã 01/12, às 14h.
Sistema	30/11/2023 às 17:55:48	Sessão suspensa. Retorno amanhã 01/12, às 14h.
Sistema	01/12/2023 às 14:10:17	Boa tarde!
Sistema	01/12/2023 às 14:10:29	Retornamos fase de julgamento e habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/12/2023 às 14:41:48	Considerando a desclassificação proposta item 3, informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	01/12/2023 às 15:31:20	Considerando a desclassificação da proposta item 13, informo que será convocado o licitante subsequente.
Sistema	01/12/2023 às 16:49:33	Em atenção ao item 9, informo que a nova proposta do licitante FORMATO DIGITAL COMERCIO (DOC. UASG.90010_Readequada_9.zip - 30/11/2023 09:02:40) apresentou valor acima do lance, portanto, afastada para critério de desempate de disputa final prevista no inciso I do artigo 60 da Lei 14.133/21.
Sistema	01/12/2023 às 16:49:46	Licitante CARLOS PATRICK Não apresentou nova proposta.
Sistema	01/12/2023 às 16:49:59	Considerando que os lances continuam empatados R\$ 1.190,0000, informo que convocarei novo anexo para envio da documentação prevista nos incisos II, III e IV e parágrafo 1º incisos I, II, III e IV do art. 60 para critério de desempate, nos termos do item 13 do edital.
Sistema	01/12/2023 às 16:56:07	Anexos convocados licitantes com lances empatados item 9.
Sistema	01/12/2023 às 17:26:26	Informo a habilitação do licitante NINJAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - ITENS 1, 5, 8, 16, 17 e 32 (apresentou documentação de habilitação aprovada: jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica).
Sistema	01/12/2023 às 17:31:05	Informo a habilitação do licitante MICROTECNICA INFORMATICA - ITENS 28 E 29 (apresentou documentação de habilitação aprovada: jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica).
Sistema	01/12/2023 às 18:07:13	Licitantes, informo que a sessão será suspensa. Retornamos segunda 04/12, às 14h.
Sistema	01/12/2023 às 18:07:20	Sessão suspensa.
Sistema	01/12/2023 às 18:08:40	Retorno da sessão dia 04/12, às 14h - julgamento propostas, desempate item 9 e habilitação.
Sistema	04/12/2023 às 14:08:30	Boa tarde!
Sistema	04/12/2023 às 14:08:42	Retornamos fase de julgamento e habilitação.
Sistema	04/12/2023 às 14:24:38	Item 9 - esclareço que houve equívoco na convocação dos licitantes com propostas iguais (FORMATO DIGITAL COMERCIO e 51.069.521 CARLOS PATRICK), sendo convocado o licitante CARLOS ALEXANDRE GOMES.
Sistema	04/12/2023 às 14:25:50	Será convocado o licitante FORMATO DIGITAL COMERCIO, para envio documentação item 13 edital (art. 60 Lei 14.133/21) para fins de critério de desempate.
Sistema	04/12/2023 às 14:34:23	Considerando a desclassificação da proposta item 14, informo que convocarei licitante subsequente.
Sistema	04/12/2023 às 15:21:19	Considerando a desclassificação proposta/lance item 13, informo que será convocado licitante subsequente.
Sistema	04/12/2023 às 15:35:31	Considerando a desclassificação da proposta item 3, informo que será aberto retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	04/12/2023 às 15:36:14	Item 3 em fase de disputa.
Sistema	04/12/2023 às 15:57:10	Considerando o encerramento da fase de disputa fechada item 3, informo que dois lances/propostas apresentaram o mesmo valor R\$ 1.370,1800 (licitantes PALADIO REPRESENTAÇÕES e 4 NINJAS COMERCIO).
Sistema	04/12/2023 às 16:01:31	Informo que os licitantes empatados do item 3 serão convocados para apresentarem novas propostas, nos termos do item 13 do Edital:
Sistema	04/12/2023 às 16:01:37	13.1. Após a disputa de lances e aplicação das regras de tratamento diferenciado previstas no item 12 deste Edital, havendo empate real entre duas ou mais propostas ou lances finais, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem de aplicação: a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Sistema	04/12/2023 às 16:21:21	Informo encerramento de itens habilitados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/11/2023 às 10:00:02	Abertura da sessão pública
06/11/2023 às 11:02:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Monitor computador

Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE

Quantidade:	250	Valor estimado:	R\$ 1.051,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 11,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.164.**-7 - GUSTAVO DE MELO SILVA para MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, melhor lance: R\$ 789,4100

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.555.218/0001-03 - 46.555.218 MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.100,0000	-
Marca/Fabricante: AOC Modelo/versão: AOC Valor proposta: R\$ 1.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
49.486.039/0001-50 - 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 465,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: 3green \ M240WHD Modelo/versão: 3green \ M240WHD Valor proposta: R\$ 465,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
40.143.803/0002-09 - AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 970,0000	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: MONITOR HP 24 LED P24VB Valor proposta: R\$ 1.051,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
15.316.424/0001-37 - BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.040,0000	-
Marca/Fabricante: AOC Modelo/versão: 24PIU Valor proposta: R\$ 1.051,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
41.623.742/0001-50 - CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 680,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HQ Modelo/versão: 24POL Valor proposta: R\$ 1.001,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
10.918.347/0002-52 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 2.009,5000	-
Marca/Fabricante: ACER Modelo/versão: MONITOR B247Y Ebiprz ACER + Cabo VGA Valor proposta: R\$ 2.009,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.500,0000	-
Marca/Fabricante: Philips V8242VA Modelo/versão: Philips V8242VA Valor proposta: R\$ 1.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
19.289.203/0002-59 - I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 1.029,0000	-
Marca/Fabricante: LG Modelo/versão: 24BL550J Valor proposta: R\$ 1.051,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
50.158.941/0001-26 - LP TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.051,6700	-
Marca/Fabricante: AOC Modelo/versão: 24PIU Valor proposta: R\$ 1.051,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
08.528.076/0001-04 - MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.200,0000	-
Marca/Fabricante: AOC Modelo/versão: 24G2SE Valor proposta: R\$ 1.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
01.590.728/0009-30 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 789,4100	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LG Modelo/versão: 24BN650U-B Valor proposta: R\$ 1.051,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
14.770.468/0001-70 - MURILO BORGES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.051,6700	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Valor proposta: R\$ 1.051,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
45.926.164/0001-82 - PALADIO REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.051,6700	-
Marca/Fabricante: Multilaser Modelo/versão: Office ultraMN801 Valor proposta: R\$ 1.051,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.051,0000	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R\$ 1.051,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.099,0000	-
Marca/Fabricante: HP P24VB Modelo/versão: HP P24VB Valor proposta: R\$ 1.155,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.376.815/0001-08 - PRNET COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 750,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Unidade Valor proposta: R\$ 1.051,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
33.456.016/0001-62 - RAUL MUELLER SCHRAMM Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.010,0000	-
Marca/Fabricante: HQ Modelo/versão: pro 24hqa Valor proposta: R\$ 1.010,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
44.100.292/0001-00 - ROKO PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.000,0000	-
Marca/Fabricante: 24MK430H Modelo/versão: 24MK430H Valor proposta: R\$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
47.104.689/0001-68 - V. DE MELO ARAUJO EMPREENDEDOR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 960,0000	-
Marca/Fabricante: philips Modelo/versão: philips Valor proposta: R\$ 999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.155,0000	-
Marca/Fabricante: HP P24VB Modelo/versão: HP P24VB Valor proposta: R\$ 1.155,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2023 10:25:12	01.590.728/0009-30	R\$ 964,0000
06/11/2023 10:25:46	15.316.424/0001-37	R\$ 1.040,0000
06/11/2023 10:26:31	40.143.803/0002-09	R\$ 970,0000
06/11/2023 10:26:52	52.087.237/0001-55	R\$ 1.099,0000
06/11/2023 10:28:38	41.623.742/0001-50	R\$ 680,0000
06/11/2023 10:31:30	47.104.689/0001-68	R\$ 960,0000
06/11/2023 10:31:36	19.289.203/0002-59	R\$ 1.029,0000
06/11/2023 10:31:40	01.590.728/0009-30	R\$ 925,0000
06/11/2023 10:40:08	45.376.815/0001-08	R\$ 914,0000
06/11/2023 10:40:11	45.376.815/0001-08	R\$ 903,0000
06/11/2023 10:40:13	01.590.728/0009-30	R\$ 892,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2023 10:40:17	45.376.815/0001-08	R\$ 881,0000
06/11/2023 10:40:22	01.590.728/0009-30	R\$ 870,0000
06/11/2023 10:40:27	45.376.815/0001-08	R\$ 859,0000
06/11/2023 10:40:37	01.590.728/0009-30	R\$ 789,4100
06/11/2023 10:40:40	45.376.815/0001-08	R\$ 778,4100
06/11/2023 10:40:48	45.376.815/0001-08	R\$ 750,0000

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2023 10:25:06	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2023 10:40:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 465,0000 e R\$ 789,4100 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:45:46 do dia 06/11/2023.
Sistema	06/11/2023 10:45:47	A etapa fechada do item 28 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 750,0000.
Sistema	06/11/2023 10:45:47	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 49.486.039/0001-50	06/11/2023 14:46:01	Licitante, considerando os melhores lances para o item 28, solicito o envio da proposta ajustada. Na oportunidade, solicito negociação de valores.
Sistema para o participante 49.486.039/0001-50	06/11/2023 14:46:11	Convocarei anexo.
Sistema para o participante 49.486.039/0001-50	06/11/2023 14:46:47	Sr. Fornecedor 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO, CNPJ 49.486.039/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 06/11/2023. Justificativa: Convocação anexo proposta ajustada item 28..
pelo participante 49.486.039/0001-50	06/11/2023 14:47:16	Prezado(a) sr.(a) Pregoeiro(a), boa tarde. Esse é o nosso menor valor para fornecimento do presente item.
pelo participante 49.486.039/0001-50	06/11/2023 14:53:15	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:15 de 06/11/2023. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO, CNPJ 49.486.039/0001-50.
Sistema para o participante 49.486.039/0001-50	10/11/2023 15:57:44	Licitante, a proposta apresentada Não atende aos requisitos técnicos exigidos no edital (Não possui conectividade de vídeo Display port; Não possui ajuste de altura e rotação).
Sistema para o participante 49.486.039/0001-50	10/11/2023 15:58:17	Chat aberto esclarecimentos/manifestação. Convocarei anexo.
Sistema para o participante 49.486.039/0001-50	10/11/2023 15:59:09	Sr. Fornecedor 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO, CNPJ 49.486.039/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 10/11/2023. Justificativa: Solicitação esclarecimentos/manifestação especificação técnica diversa..
pelo participante 49.486.039/0001-50	10/11/2023 16:06:57	Boa tarde Sr Pregoeiro, tudo bem?
pelo participante 49.486.039/0001-50	10/11/2023 16:08:16	Em esclarecimento informamos que o produto ofertado de fato, não possui as características apontadas. Deste modo, solicitamos, gentilmente, nossa desclassificação.
Sistema para o participante 49.486.039/0001-50	10/11/2023 16:26:52	Boa tarde! Ciente da manifestação (pedido de desclassificação) - especificação técnica diversa do item 28.
Sistema para o	10/11/2023 17:00:08	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 10/11/2023. Nenhum

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 49.486.039/0001-50	10/11/2023 17:00:08	anexo foi enviado pelo fornecedor 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO, CNPJ 49.486.039/0001-50.
Sistema para o participante 49.486.039/0001-50	13/11/2023 17:05:01	Licitante, informo a desclassificação da proposta item 28, conforme pedido.
Sistema para o participante 41.623.742/0001-50	14/11/2023 17:17:08	Licitante, considerando a desclassificação proposta item 28, solicito o envio da proposta ajustada.
Sistema para o participante 41.623.742/0001-50	14/11/2023 17:17:20	Convocarei anexo.
Sistema para o participante 41.623.742/0001-50	14/11/2023 17:18:58	Sr. Fornecedor CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS, CNPJ 41.623.742/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 14/11/2023. Justificativa: Solicitação proposta ajustada item 28..
Sistema para o participante 41.623.742/0001-50	14/11/2023 17:20:19	Em virtude do horário e ser feriado amanhã 15/11, será concedido prazo maior quando do retorno da sessão (caso não seja encaminhada até às 18h).
Sistema para o participante 41.623.742/0001-50	14/11/2023 18:00:04	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 14/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS, CNPJ 41.623.742/0001-50.
Sistema para o participante 41.623.742/0001-50	21/11/2023 15:38:55	Licitante, concedo prazo de 15 minutos para envio da proposta ajustada item 28, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 41.623.742/0001-50	21/11/2023 15:39:25	Sr. Fornecedor CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS, CNPJ 41.623.742/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 21/11/2023. Justificativa: Solicitação proposta ajustada..
pele participante 41.623.742/0001-50	21/11/2023 15:43:32	Boa Tarde! ciente
pele participante 41.623.742/0001-50	21/11/2023 15:45:33	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:33 de 21/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS, CNPJ 41.623.742/0001-50.
Sistema para o participante 41.623.742/0001-50	23/11/2023 15:50:06	Licitante, a equipe técnica informou que a proposta apresentada não atende:
Sistema para o participante 41.623.742/0001-50	23/11/2023 15:50:21	"Monitor 24 polegadas - Tamanho mínimo da tela de 24"; Tela com tecnologia LED; Resolução FULL HD ou superior; Formato 16:9 (Widescreen); Conectividade de Vídeo 1x VGA, 1x HDMI e 1x DP; Cabos para conexão inclusos; Possui portas USB; Conexão USB; Conexões de entrada: 01 HDMI; 01 Displayport; 01 VGA; Possuir ajuste de Altura, inclinação e Rotação; fonte de alimentação bivolt automático"
Sistema para o participante 41.623.742/0001-50	23/11/2023 15:50:44	Chat aberto para esclarecimentos/manifestação.
Sistema para o participante 41.623.742/0001-50	23/11/2023 17:09:46	Licitante, concedo prazo de 20 minutos para manifestação sob pena de desclassificação proposta.
Sistema para o participante 41.623.742/0001-50	23/11/2023 17:46:53	Licitante, informo a desclassificação da proposta item 28.
Sistema para o participante 45.376.815/0001-08	23/11/2023 17:48:27	Licitante, solicito o envio da proposta ajustada item 28.
Sistema para o participante	23/11/2023 17:48:54	Sr. Fornecedor PRNET COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.376.815/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
45.376.815/0001-08	23/11/2023 17:48:54	24/11/2023. Justificativa: Solicitação proposta ajustada item 28..
Sistema para o participante 45.376.815/0001-08	24/11/2023 10:00:02	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 24/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRNET COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.376.815/0001-08.
Sistema para o participante 45.376.815/0001-08	24/11/2023 11:06:51	Licitante, reitero a solicitação para envio da proposta ajustada item 28.
Sistema para o participante 45.376.815/0001-08	24/11/2023 11:07:18	Convocarei novo anexo, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 45.376.815/0001-08	24/11/2023 11:08:05	Sr. Fornecedor PRNET COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.376.815/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 24/11/2023. Justificativa: Solicitação anexo proposta ajustada item 28..
Sistema para o participante 45.376.815/0001-08	24/11/2023 12:00:06	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 24/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRNET COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.376.815/0001-08.
Sistema para o participante 45.376.815/0001-08	27/11/2023 14:56:44	Licitante, reitero solicitação para envio da proposta.
Sistema para o participante 45.376.815/0001-08	27/11/2023 14:57:16	Concedo prazo de 20 minutos.
Sistema para o participante 45.376.815/0001-08	27/11/2023 14:57:38	Sr. Fornecedor PRNET COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.376.815/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 27/11/2023. Justificativa: Solicitação proposta..
Sistema para o participante 45.376.815/0001-08	27/11/2023 15:20:00	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:00 de 27/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRNET COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.376.815/0001-08.
Sistema para o participante 45.376.815/0001-08	27/11/2023 15:36:28	Licitante, considerando as convocações/solicitações realizadas, informo a desclassificação (sem manifestação).
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	27/11/2023 15:39:13	Licitante, solicito o envio de proposta ajustada item 28.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	27/11/2023 15:39:41	Sr. Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 27/11/2023. Justificativa: Solicitação proposta ajustada item 28. .
pelelo participante 01.590.728/0009-30	27/11/2023 16:12:34	Boa tarde Prezado (a) Sr (a). Pregoeiro (a). Estamos providenciando.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	27/11/2023 16:14:46	OK, no aguardo.
pelelo participante 01.590.728/0009-30	27/11/2023 17:10:34	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:34 de 27/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	27/11/2023 17:25:01	Licitante, não consta proposta do item 28 na documentação anexada.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	27/11/2023 17:27:37	Fora encaminhada documentação técnica do item (falta a proposta).
Sistema para o	27/11/2023 17:27:46	Convocarei novo anexo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 01.590.728/0009-30	27/11/2023 17:27:46	Convocarei novo anexo.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	27/11/2023 17:28:49	Sr. Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 27/11/2023. Justificativa: Solicitação proposta ajustada..
pelo participante 01.590.728/0009-30	27/11/2023 17:48:03	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:03 de 27/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30.
Sistema	28/11/2023 15:01:50	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/11/2023 15:11:50.
Sistema	01/12/2023 17:31:50	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/12/2023 17:41:50.

Eventos do Item 28

Data/Hora	Descrição
06/11/2023 14:46:47	Fornecedor 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO, CNPJ 49.486.039/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2023 16:46:00. Motivo: Convocação anexo proposta ajustada item 28..
06/11/2023 14:53:15	Fornecedor 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO, CNPJ 49.486.039/0001-50 finalizou o envio de anexo.
10/11/2023 15:59:09	Fornecedor 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO, CNPJ 49.486.039/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/11/2023 17:00:00. Motivo: Solicitação esclarecimentos/manifestação especificação técnica diversa..
14/11/2023 17:18:58	Fornecedor CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS, CNPJ 41.623.742/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/11/2023 18:00:00. Motivo: Solicitação proposta ajustada item 28..
21/11/2023 15:39:25	Fornecedor CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS, CNPJ 41.623.742/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2023 15:55:00. Motivo: Solicitação proposta ajustada..
21/11/2023 15:45:33	Fornecedor CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS, CNPJ 41.623.742/0001-50 finalizou o envio de anexo.
23/11/2023 17:48:54	Fornecedor PRNET COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.376.815/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/11/2023 10:00:00. Motivo: Solicitação proposta ajustada item 28..
24/11/2023 11:08:05	Fornecedor PRNET COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.376.815/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/11/2023 12:00:00. Motivo: Solicitação anexo proposta ajustada item 28..
27/11/2023 14:57:38	Fornecedor PRNET COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.376.815/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/11/2023 15:20:00. Motivo: Solicitação proposta..
27/11/2023 15:39:41	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/11/2023 17:40:00. Motivo: Solicitação proposta ajustada item 28. .
27/11/2023 17:10:34	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 finalizou o envio de anexo.
27/11/2023 17:28:49	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/11/2023 18:00:00. Motivo: Solicitação proposta ajustada..
27/11/2023 17:48:03	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 finalizou o envio de anexo.
04/12/2023 16:33:32	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 789,4100.
04/12/2023 16:33:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

28/11/2023 15:11:50

Intenção de recurso na habilitação:

01/12/2023 17:41:50

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _/2023 - JFAL

Aquisição e instalação e racks para os datacenters da JFAL

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**, CNPJ nº. 05.419.211/0001-87, situada à Av. Menino Marcelo, s/n.º, Serraria, Maceió (AL), CEP:, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr., CPF nº, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número **11/2023- JFAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo **objeto é a eventual e futura aquisição de acessórios, equipamento e suprimentos em informática para a Justiça Federal em Alagoas** processada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0001821-88.2023.4.05.7200, o qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023 e Ato da Presidência do TRF5 nº 268/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1. A presente ARP não terá órgãos participantes.

PREÇOS REGISTRADOS

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA:		
CNPJ:	Telefone:	e-mail:
Endereço:		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. POR ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Microfone sem fio		5	R\$	R\$
02	Microfone pescoço de ganso com no mínimo 50cm		50	R\$	R\$
03	Microfone OMI - omnidirecional		20	R\$	R\$
04	Apresentador Multimídia s/ Fio (Passador de Slides)		5	R\$	R\$
05	Smart TV 32 polegadas		5	R\$	R\$
06	Smart TV 55 polegadas		30	R\$	R\$
07	Filmadora		10	R\$	R\$
08	Cartão de Memória Micro SDXC de 128GB		10	R\$	R\$
09	SoundBar		20	R\$	R\$
10	Mesa de Som 4 canais		20	R\$	R\$
11	Mesa de Som Digital de no mínimo 6 Canais		2	R\$	R\$
12	Placa de Captura Imagem		2	R\$	R\$
13	Teclado Ergonômico		100	R\$	R\$
14	Mouse Ergonômico		50	R\$	R\$
15	Mouse Ergonômico para canhoto		10	R\$	R\$
16	Roteador wireless compartilhamento 4G		30	R\$	R\$
17	Splitter HDMI		10	R\$	R\$
18	Nobreak 1.0 KVa		100	R\$	R\$
19	Conector RJ 45 Fêmea		100	R\$	R\$
20	Mouse pad		800	R\$	R\$
21	Suporte para Notebook Ergonômico com elevação frontal		100	R\$	R\$
22	HDSSD 480GB		100	R\$	R\$
23	Pilha pastilha - Bateria para microcomputador		50	R\$	R\$
24	Cabo HDMI 1 metro		50	R\$	R\$
25	Cabo HDMI 5 metros		10	R\$	R\$
26	Cabo HDMI 10 metros		10	R\$	R\$
27	Unidade de CD/DVD externo		50	R\$	R\$
28	Monitor 24 polegadas		250	R\$	R\$
29	Aparelho VOIP GIGA LAN		300	R\$	R\$
30	Switch Gigabit de Mesa com 8 portas 1000/1000		20	R\$	R\$
31	Bobinas de 305 metros de Cabos metálicos categoria 6 U/UT -Cabo de Rede Cat6 Cabo Lan 100% Cobre homologado Anatei		10	R\$	R\$

32	Kit localizador e testador de cabos (ZUMBIDOR)		4	R\$	R\$
----	---	--	---	-----	-----

VINCULAÇÃO DA ARP

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

- 3.1. Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2023 - JFAL** (doc. SEI).
- 3.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (docs. SEI [3811690](#)).
- 3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

CADASTRO DE RESERVA FORNECEDORES

4. Conforme consta no **Anexo (A)**, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DE ITENS do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

- 4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

VIGÊNCIA DA ARP

5. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser **publicada** e **divulgada** nos termos previstos no **item 20** deste documento.

CONTRATAÇÕES FUTURAS

6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.1. **Não haverá REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP.**

6.2. Nas licitações com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras serão realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

6.2.1. Em caso as contratações futuras de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de GRUPO DE ITENS, será exigido(a) nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade; ou

b) demonstração de que o preço registrado na ARP para o item específico do grupo fora de menor que aqueles propostos pelos demais licitantes da ordem de classificação no processo de licitação.

6.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico 11/2023 - JFAL**.

6.4. No caso de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP não poderá ultrapassar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do total do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), conforme jurisprudência do TCU e legislação correlata.

VÍNCULOS DA ARP

7. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

9. Poderá ser concedida a utilização da presente ARP (POR ADESÃO) ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e suas seccionais (JFCE, JFPB, JFPE, JFRN, E JFSE), durante sua vigência, mediante anuências do **órgão gerenciador e do beneficiário titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

10. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

10.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

10.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor, salvo nas situações em que as solicitações de adesão sejam efetuadas através do COMPRASNET, hipótese em que será comprovada com a documentação anexada à ferramenta "Solicitação de Adesão", via sistema.

11. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de solicitação via [Compras.gov](https://compras.gov.br) e/ou ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacoes@jfal.jus.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

13. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

13.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

13.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

13.3. A autorização, a ser concedida a critério da Administração, para adesão de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S e EPP'S na licitação, fica limitada ao valor constante no **item 6.4**, ou seja, não poderá ultrapassar, somados aos valores totais registrados do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

13.4.1 Em caso de contratações por adesão de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de grupo de itens, será exigido(a) ao órgão ou a entidade aderente nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem, que deverá ser comprovado via "Solicitação de Adesão" no COMPRASNET, ou via e-mail em caso de solicitação de adesão diretamente pelo órgão não participante; e

b) justificativa técnica que demonstre a opção pelo(s) item(ns) específico(s) do(s) grupo(s).

14. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

14.1. Em até 90 DIAS, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

14.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo

máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

17. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

17.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

17.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

17.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

17.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

17.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

17.6. Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

17.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem

como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

17.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ORGAÃO GERENCIADOR;

17.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

17.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

18. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

18.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

18.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ORGAÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

18.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

18.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

19.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da convocação;

19.2. Indicar, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

19.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

19.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no **item 2.1** desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

19.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

19.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

19.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

20. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU - Seção III.

20.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet <https://www.ifal.gov.br/intranet/licitacoes/licitacoes.php>, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

21. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

22.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, **não cabendo revisão de preços em casos de variações inflacionárias ou cambiais ordinárias**, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

22.3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no **item 4** desta ARP.

22.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no **item 20** desta ARP.

SANÇÕES ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA ARP

23. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 8 do Termo de Referência** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2023-JF AL**, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

24. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

24.1. Não havendo acordo entre as partes para **negociação** de novo preço nos casos de **comprovado desequilíbrio econômico-financeiro** em relação ao mercado, observadas as regras previstas no **item 22** desta ARP, na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

24.2. Por iniciativa do próprio beneficiário do REGISTRO DE PREÇOS, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação cabal da impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, ou por decorrência de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.3. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, presentes **razões de conveniência e oportunidade** ao interesse público, devidamente justificadas.

25. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

25.1. Não executar, total ou parcialmente, as obrigações presentes nesta ARP, observada a gravidade da conduta;

25.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

25.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

25.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 60 DIAS e aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

25.5. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, exceto nos casos previsto no **item 25.4** desta ARP;

26. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

26.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

27. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no **item 24.2** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

28. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

28.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

DISPOSIÇÕES FINAIS

29. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, o Decreto n°. 11.462/2023 e o Ato da Presidência do TRF5 n° 268/2021.

30. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Direção da Secretaria Administrativa da Justiça Federal em Alagoas.

De: Ana S. - DCOMP

Para: EX-PRESIDENTE - LUIZ LANDIM

Data: 05/06/2024 às 11:30:23

Senhor Presidente,

Encaminho Ato de Homologação do presente processo para assinatura.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao_Adesao_dos_Monitores.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM	05/06/2024 11:31:36	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CFCF-D085-EC6B-2B59**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N° 010/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 DA JUSTICA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS (CÓDIGO UASG: 090010)**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Adesão a Ata Registro de Preço n° 002/2024**, que visa a contratação da empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.590.728/0009-30, que fornecerá materiais permanentes, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cáceres.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 01.590.728/0009-30.	MONITOR LG MONTOR 23.8 LG CONVENCIONAL FHD LED 4USB 1HDMI 1 VGA 24BN650U-B	R\$ 23.682,30 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

Cáceres - MT, 05 de junho de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Ana S. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 05/06/2024 às 11:59:28

Prezados,

Encaminho Ato de Homologação do presente processo para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao_Adesao_dos_Monitores.docx

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 05/06/2024 às 13:44:10

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 06/06/2024.

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 06/06/2024 às 08:31:30

Prezados,

Encaminho a publicação do Ato de Homologação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

ATO_DE_HOMOLOGACAO_ADESAO_A_ATA_REGISTRO_DE_PRECO_N_0102023.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA N° 21/2024****PORTARIA N° 21/2024**

Dispões sobre: Conceder Férias a servidora abaixo relacionada, funcionária do Poder Legislativo Municipal.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, de 03/06/2024 à 02/07/2024, à servidora **CÉLIA ROCHA ABREU**, período aquisitivo 2023/2024, que serão convertidos 10 (dez) dias em pecúnia e 20 (vinte) dias serão gozados no período de 13/06 a 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, 03 de junho de 2024

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 111/2024**

"Dispõe sobre a nomeação em substituição temporária o servidor efetivo Wellington José da Silva Santos, para exercer cargo comissionado de Diretor Geral e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO os Art. 4º, §§ 3º e 4º, c/c Art. 5º, II e Art. 7º, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 3.130, de 17 de janeiro de 2023, que deu nova regulamentação aos adicionais de função pagos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 2.942, de 05 de junho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta da Portaria n. 082/2024, publicada em 10 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA e dá outras providências." de 15 (quinze) dias, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir do dia 06 a 20 de junho de 2024.

CONSIDERANDO o que consta da Portaria n. 014/2024, publicada em 18 de janeiro de 2024 que "Dispõe sobre a nomeação do servidor efetivo CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA para exercer o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres a partir de 18 de janeiro de 2024."

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em substituição temporária o servidor WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS para exercer a partir do dia 06 a 20 de junho de 2024, o cargo comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Art. 2º O servidor WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS no exercício do cargo comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres/MT, previsto no artigo 1º, não poderá cumular o adicional relacionado ao exercício da função gratificada de envio de Carga ao APLIC.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 05 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N° 010/2023****DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 DA JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS (CÓDIGO UASG: 090010)**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Adesão a Ata Registro de Preço n° 002/2024**, que visa a contratação da empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30, que fornecerá materiais permanentes, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cáceres.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30.	MONITOR LG MONTOR 23.8 LG CONVENCIONAL FHD LED 4USB 1HDMI 1 VGA 24BN650U-B	R\$ 23.682,30 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

Cáceres - MT, 05 de junho de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 112/2024**

"Dispõe sobre a exoneração da Senhora ANA ROSA DE MORAES RODRIGUES e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno;

Considerando que consta no Processo Administrativo nº 013, de 04 de junho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR, a pedido, a servidora ANA ROSA DE MORAES RODRIGUES**, a partir do dia 04 de junho de 2024, do cargo de **Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT**, nível CC-004, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pela servidora comissionada na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 05 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Ana S. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 06/06/2024 às 12:27:38

Prezado Procurador,

Encaminho o Termo de Referência e demais documentos para que seja elaborado o Contrato nº 014/2024 do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

ACEITE_OP_118166_Oficio_de_Adesao_CAMARA_MUNICIPAL_CACERES_1004.pdf

identidade_dos_socios.pdf

Termo_de_Referencia_Equipamentos_de_TI_MONITOR_DE_VIDEO_Copia.docx

A/Ao

CAMARA MUNICIPAL CACERES

Ref: Carta de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico **11/2023** do(a) **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS**.

Conforme os termos do § 2º, do art. 22, do Decreto 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços regidos pela Lei 14.133/21, manifestamos formalmente nossa aceitação em fornecer os equipamentos abaixo, em conformidade as especificações contidas no catálogo anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
28	MONITOR	LG	MONITOR LG Monitor 23.8 LG Convencional Fhd Led 4USB 1HDMI 1VGA 24BN650U-B	30	R\$ 789,41	R\$ 23.682,30

Prazo para entrega em até **30** dias.

Ressaltamos a importância da análise técnica das especificações contidas no catálogo anexo, evitando assim qualquer tipo de incompatibilidade entre o equipamento ofertado (conforme catálogo) e as necessidades da instituição.

A anuência a este pedido está condicionada à quantidade de **30** estabelecida na solicitação de adesão.

Esta autorização é válida mediante a emissão de empenho ou pedido de compra em um prazo de até **10 dias**, a contar da data de apresentação deste.

Caso o empenho seja emitido após o vencimento desta anuência, a **Mtec - ES** reserva-se o direito de realização de nova análise de viabilidade, podendo

renovar a autorização ou declinar do fornecimento em detrimento de alterações nas condições de aquisição junto a seus fornecedores.

Em tempo, solicitamos que a minuta de contrato e a respectiva Nota de Empenho sejam enviados aos cuidados de **Érica Maria**, no e-mail erica.maria@mtec.com.vc, telefone **61 9 9879-6222** ou endereço: Rod Darly Santos nº 4.000, Galpão 01 - B, Sala nº10 Bairro Darly Santos - Vila Velha - ES

Dados Bancários:

**Caixa - C/C: 721-1 - AG.: 4316 –
CNPJ.: 01.590.728/0009-30**

Vila Velha - ES, 11/04/2024

Atenciosamente,


**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
DIRETOR**

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

FRANCIS MICHEL DO NASCIMENTO - PROCURADOR

Distrito Federal

SAA Qd. 01, Lt. 995, Zona Industrial
Brasília - DF | CEP: 70.632-100
(61) 3030-2020 / 3030-2020

Bahia

Situada na Avenida Itabuna, Iguapé
nº 2308, Bairro Basílio Cidade de Ilhéus - BA
CEP: 45.658-565
(75) - 2101-9594

São Paulo

Av. Lourenço Belloli, 1539, Galpão 8 Box 20
Bairro Vila Menck Cidade Osasco - SP
CEP: 06.268-110 (11) 3030-2020 / 3030-2020

Paraná

Rua Pedro Zanetti nº 230, Canguiri - Colombo - PR
CEP: 83.412-585

Espírito Santo

Rod. Darly Santos, nº 4.000, Galpão 01 - B, Sala nº 10
Bairro Darly Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.103-

Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 06,
Bairro Centro - Unai - MG | CEP: 38.610-034

Santa Catarina

Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A,
Pavimento Superior, Sala 223 1K, Bairro Carhanduba
Itajaí - SC | CEP: 88.315-000

mtec

De: Nicolas R. - PJ

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/06/2024 às 12:04:59

Nobre servidora, Ana Maria Pereira de Souza, venho a presença de Vossa Excelencia, em aprofundada análise dos autos, percebemos no edital que fundamentou o processo licitatório de aquisição de monitores, nao esta presente o contrato.

Contudo, com fundamento no artigo 95, II, da Lei 14.133, diz que II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) — Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência~~

Assim, caso seja interesse da administração adquirir os presentes monitores recomendamos que sejam recebidos todos de uma única vez, para evitar fracionamento com base na legislação acima.

Desde já grato.

—

Nicolas Murinho Ramos
Procurador Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nicolas Murinho Ramos	07/06/2024 12:05:35	1Doc NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **70DC-1A4A-C921-8351**

De: Ana S. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 07/06/2024 às 12:42:33

Setores (CC):

SCONF, STI

Prezados,

Encaminho pedido de empenho do presente processo para andamento do processo.

Tendo em vista a impossibilidade de confeccionar o contrato para entrega parcelada dos bens, foi feito contato com o servidor [Wellington José da Silva Santos - STI](#) em que ficou definido que seria realizado o pedido único do quantitativo total da referida adesão.

Atenciosamente

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

PE_160_ADESAO_DE_MONITORES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	07/06/2024 12:55:30	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM	07/06/2024 13:02:07	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E7C-9A7A-76D1-374A**



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00160/24	07/06/2024	00191/24	WELLINGTON JOSE DA SILVA SANTOS	Ana Maria Pereira de

Poder: PODER LEGISLATIVO
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento:

Centro de Custo: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha	Valor
7	23.682,30
010101	CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.56.00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Carona - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - ADESÃO DE MONITORES

Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA COD: 3835
 Endereço: ROD DARLY SANTOS Nº: 4000 CNPJ: 01.590.728/0009-30
 VILA VELHA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
086.017.405	MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPU		UN	30	789,41	SECRETARIA DE TECNOLOGIA I	

MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR, TAMANHO DA TELA: 23.8" NO MINIMO, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, FULL HD IPS LED 1920X1080, WIDESCREEN 16:9, ENTRADAS: HDMI E DISPLAY-PORT, COR: PRETO, CABO DE FORÇA INCLUSO - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Total Pedido
23.682,30

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP

De: Claudia D. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/06/2024 às 11:02:10

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

EMPENHO_490_MICROTECNICA_INFORMATICA_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	14/06/2024 11:02:28	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM	24/06/2024 10:39:06	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D505-2B66-5B28-1E80**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

490

NOTA DE EMPENHO Nº 490	FICHA: 7	DATA: 13/06/2024	PEDIDO Nº: 00160/24
-------------------------------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	0004/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
------------------------------	---------	------------	-------------

NOME: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30	CÓDIGO: 3835
ENDEREÇO: ROD DARLY SANTOS	VILA VELHA	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Carona - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - ADESÃO DE MONITORES	Liquido 23.682,30 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Imposto		
110 Geral		
000 Geral		

GL - Global	SOMA	23.682,30
-------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	8.268,00	23.682,30	68.049,70

VALOR A SER PAGO R\$	23.682,30
vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 13/06/2024 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA</p>	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>LUIZ LAUDO PAZ LANDIM PRESIDENTE</p>
---	---

De: Ana S. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 14/06/2024 às 11:17:58

Setores (CC):

GR-PDO, GR-CRAP

Prezados,

Encaminho Extrato de Contrato NE 490/2024 para publicação no Diário Oficial.

Encaminho processo para comissão de recebimento para ciência.

Ao [Wellington José da Silva Santos - STI](#), informo que após publicação, o pedido junto a empresa poderá ser realizado.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Extrato_do_Contrato.odt

De: Ana S. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 14/06/2024 às 11:27:48

Prezados,

Aproveito para oportunidade para indicar os seguintes servidores como fiscal de contrato e seu suplente:

- Fiscal: [Wellington José da Silva Santos - STI](#)

- Suplente: [Valdira Carvalho de Oliveira - DAL](#)

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: EX-PRESIDENTE - LUIZ LANDIM

Data: 14/06/2024 às 11:46:16

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 115/2024, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira
Técnico Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_115_2024_Fiscal_Suplente_Wellington_Valdira.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM	14/06/2024 12:34:29	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B5D9-DF3F-8613-BE0A**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 115/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 021/2024, de 13 de março de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS		
SUPLENTE:	VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 490/2024	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14/06/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 17/06/2024 às 08:20:51

Prezados,

Segue em anexo a via assinada e a respectiva publicação da Portaria nº 115/2024.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_115_2024_Fiscal_Suplente_Wellington_Valdira.pdf

PORTARIA_N_115_2024_Fiscal_Suplente_Wellington_Valdira_2_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 115/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 021/2024, de 13 de março de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS		
SUPLENTE:	VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 490/2024	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14/06/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5D9-DF3F-8613-BE0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 14/06/2024 12:34:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/B5D9-DF3F-8613-BE0A>

CONSIDERANDO, a abertura do evento da Escola do Legislativo (Oficina de Marcos Jurídicos – Atualização das Normas Legais (LOM e RI) a ser realizado nos dias de 17 abertura, 18 a 20 de junho de 2024.

CONSIDERANDO, o que consta no Processo submetido ao Protocolo nº 3.070 de 13 de junho de 2024 deste Poder Legislativo Municipal.

resolve:

Art. 1º - Antecipar o início da sessão legislativa do dia 17 de junho de 2024 segunda – feira para às 07h00min da manhã.

Art. 2º Suspender o uso do ponto eletrônico na Câmara Municipal de Cáceres, nos dias 17, 18, 19, 20 de junho de 2024, que será realizado mediante o registro da presença do(a) servidor(a) no evento “**Inauguração Oficial da Escola do Legislativo e oficina de Marcos Jurídicos do Programa Interlegis do Senado Federal**” e “**Revisão de Lei Orgânica e de Regimento Interno**”, através da assinatura da folha ponto, de responsabilidade de cada um dos Diretores e Superiores Hierárquicos da Câmara Municipal de Cáceres.

Parágrafo único. As chefias imediatas dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, relação de cumprimento da jornada de trabalho de seus subordinados nos dias e horários previstos no *caput*, e, caso haja alguma falta, essa deverá ser informada para fins de desconto na folha de pagamento.

Art. 3º A Câmara Municipal de Cáceres estará aberta nos dias e horários previstos no artigo 2º, ficando um servidor no protocolo responsável pelo recebimento dos documentos e realização dos atendimentos e agendamentos necessários, sendo que os números dos celulares dos assessores e dos vereadores serão disponibilizados para população, caso queiram realizar atendimento diretamente com o vereador.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 14 de junho de 2024.

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 115/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 021/2024, de 13 de março de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS		
SUPLENTE:	VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 490/ 2024	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/ 0009-30.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECI- MENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFOR- MAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14/06/ 2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente

por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de junho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.499.332/0001-72, situada na Rua Porto Velho, N. 385, bairro Centro, em Campo Novo do Parecis/MT, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, senhor Vanderlei Marcos Pulga Baioto, brasileiro, casado, portador do RG 1026355-1 SSP/MT e do CPF/MF Nº 805.366.541-15.

DA CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 03.467.321/0001-99, situada na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, bairro Bandeirantes, em Cuiabá /MT, CEP 78.010-900.

DA JUSTIFICATIVA

O fornecimento de energia elétrica é essencial nos dias atuais para a população, principalmente na prestação de serviços públicos, garantindo a continuidade destes serviços aos municípios. A contratação é fundamental para o funcionamento regular dos diversos setores da Câmara Municipal como: gabinetes dos vereadores, gabinete da presidência, jurídico da Câmara, imprensa e administrativo, sendo necessária e importante para todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos servidores e público que se utilizam dos serviços desta Câmara Municipal.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor estimado da referida contratação é um valor total de **R\$ 101.492,74** (cento e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). Quanto a forma de pagamento, será feito conforme descrito na fatura apurada no mês de referência.

DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Prazo indeterminado em razão de a Câmara ser usuária de serviço público, conforme art. 109 da Lei 14.133/2021. Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica em rede 110v e 220v para a atender a Câmara Municipal sita à Rua Porto Velho, 385 NE, Centro, Campo Novo do Parecis- MT.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente contratação, com base no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva, válida a escolha pela Energia/MT como única fornecedora possível na localidade, dado seu status de concessionária exclusiva. É imprescindível destacar que, no estado de Mato Grosso, a Energia/MT detém o monopólio legal para a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica, sendo o único agente capaz de atender às demandas específicas desta Câmara Municipal. Tal exclusividade decorre da concessão outorgada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Ratifico o procedimento de contratação direta por inexigibilidade, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 17/06/2024 às 08:22:16

Prezados,

Encaminho em anexo a publicação do CONTRATO Nº 490/2024, do presente processo.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

CONTRATO_N_NE_490_2024.pdf

03	Micro computador NTC Core i7 12700 Memória 16 GB SSD 256 GB sem Monitor – ACTIVE 1012 GA (26578 – CTIVE 1012GA)	UND	1
04	Switch Tp-Link TL-SG 108E 8 Portas 10/100/1000 Mbps Easy Smart Switch (TL-SG108E)	UND	1

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal **TORNA PÚBLICO** o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e demais informações deve ser enviada para o e-mail: comprasarenapolis@camara@hotmail.com, até as 13h00min do dia 20/6/2024.

Arenápolis-MT, 14 de junho de 2024.

Irisvalte Alves Moran Agente de Contratação **Portaria nº 05/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2024

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 51, §7º, da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdemar Pinheiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 35, inciso IV da Lei Orgânica Municipal desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 03/2024, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa, de número 16/2024 foi recebido pelo Poder Executivo na data de 20/03/2024;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 51 § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO que apenas na data de hoje, o Prefeito deu conhecimento do seu silêncio em não ter praticado ato de seu dever (ofício nº 2025/2020/GP) esta presidência,

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.773/2024 oriunda do projeto de Lei nº 03/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se. Câmara de Vereadores de Arenápolis-MT, 14 de junho de 2024.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 1.773/2024

Dispõe sobre a instituição da “Semana da Neurodiversidade”, no âmbito do município de Arenápolis- MT, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana da Neurodiversidade”, sempre a partir do terceiro domingo do mês de junho a ser realizada anualmente no âmbito desta municipalidade;

Art. 2º - A “Semana da Neurodiversidade”, é momento de reflexão sobre as necessidades e desafios da inclusão de crianças, jovens e adultos com transtornos do Neurodesenvolvimento cujos os principais são:

a) Transtorno de Desenvolvimento Intelectual b) Transtornos de Comunicação c) Transtorno Do Espectro Autista (TEA) d) Transtorno Do Déficit De Atenção/Hiperatividade (TDAH) e) Transtorno Específico De Aprendizagem f) Transtornos Motores

Art. 3º - A “Semana da Neurodiversidade” passa a fazer parte do Calendário Oficial Escolar e Eventos do Município;

Art. 4º - Entre as atividades que poderão compor a “Semana da Neurodiversidade” estão:

a) Fórum Anual da Neurodiversidade; b) Palestras com estudantes das escolas municipais e estaduais; c) Ciclos de Estudos com profissionais da educação, saúde e áreas afins; d) Ações comunitárias de apoio e divulgação do tema; e) Caminhadas da neurodiversidade; f) Projetos educacionais, saúde e social; g) Que seja abordada a saúde mental materna.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Educação Especial e em parceria com outras secretarias, fica responsável em articular e promover no âmbito da municipalidade as atividades referentes a “Semana da Neurodiversidade”.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arenápolis, 14 de junho de 2024.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES CONTRATO Nº NE 490/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VALOR CONTRATADO: R\$ 23.682,30 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

INÍCIO: 14/06/2024 **TÉRMINO:** 14/06/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 14 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 116/2024

“Dispõe sobre a suspensão do ponto eletrônico e o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres, durante os eventos “Inauguração Oficial da Escola do Legislativo e oficina de Marcos Jurídicos do Programa Interlegis do Senado Federal.” e “Revisão de Lei Orgânica e de Regimento Interno”, nos dias 17 a 20 de junho de 2024, em Cáceres-MT., e dá outras providências.”

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, Gestão Biênio 2023/2024 no uso das atribuições que lhe foram conferidas com fundamento no art. 23, II, III da Lei Orgânica Municipal de Cáceres/MT e artigo 21, I, “a” e “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO que os servidores da Câmara Municipal de Cáceres participarão nos dias 17, 18, 19, 20 de junho de 2024, nos eventos **“Inauguração Oficial da Escola do Legislativo e oficina de Marcos Jurídicos do Programa Interlegis do Senado Federal”** e **“Revisão de Lei Orgânica e de Regimento Interno”**, que será realizado no município de Cáceres/MT.

CONSIDERANDO que o controle do ponto eletrônico será substituído nos dias 17, 18, 19, 20 de junho de 2024, mediante o registro da presença no evento acima descrito, através da assinatura da folha ponto, de responsabilidade de cada um dos Diretores e Superiores Hierárquicos da Câmara Municipal de Cáceres.

De: Ana S. - DCOMP

Para: STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Data: 18/06/2024 às 08:41:49

Prezado,

Segue solicitação de fornecimento.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Fornecimento.pdf



Solicitação de Fornecimento

Pedido **00160/24** Data Pedido 07/06/2024 Data Entrega

Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA COD: 3835
Endereço: ROD DARLY SANTOS Nº: 4000 CNPJ: 01.590.728/0009-30
VILA VELHA

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
086.017.405	MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMPUTADOR, TAMANHO DA TELA: 23.8" NO MINIMO, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, FULL HD IPS LED 1920X1080, WIDESCREEN 16:9, ENTRADAS: HDMI E DISPLAY-PORT, COR: PRETO, CABO DE FORÇA INCLUSO - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	30	789,41	SECRETARIA DE TECNOLOGIA	23.682,30
TOTAL PEDIDO						23.682,30

000033/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 4

Reserva(s):
Empenho(s): 490-GL

Data de Recebimento: / /

Ricardo Ambrosio Curvo Filho
Presidente

Responsavel